



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 3096-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 16-2024

Processo DCL 30-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

VOLUME: II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

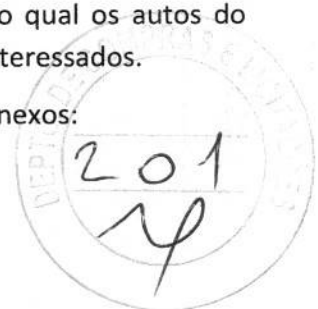
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocars200anos

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia;
 - 22.12.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos;
 - 22.12.10. ANEXO X – Minuta de Contrato



Jaguariáiva, 02 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200Anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências contidas no item 4.1 do Termo de Referência.

1.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.2.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, em função da sua especificidade cuja interrupção possa comprometer a limpeza e circulação pública;
- 1.2.2. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é Pregão Eletrônico, com contratação por demanda dos itens descritos neste termo;
- 1.2.3. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Termo.
- 1.2.4. O local de prestação de serviço: conforme ordem de serviço da SMDUL
- 1.2.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Além dos aspectos citados no Estudo Preliminar Técnico, a contratação se faz necessária para realização dos serviços de manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos municipais, compreendendo roçada, capina, poda de espaços verdes, limpeza e conservação de mobiliário e das instalações sanitárias públicas e jardinagem em praças, é de suma importância para a circulação de pedestre, veículos e usuários dos serviços públicos, sendo práticas comuns no manejo de espaços públicos, como jardins, parques, praças, ruas, avenidas, estradas ruais, terrenos e áreas públicas.

A limpeza e cuidado com os dos espaços públicos municipais constituem obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes e evitando o desestímulo ao comércio e ao turismo local. Além disso, a roçada, capina e pode, mecanizada ou manual, dependendo das especificidades dos espaços verdes, se faz necessária para evitar a proliferação do mosquito da dengue, animais peçonhentos e vetores de doenças, além de atender uma função pública essencial.

Conforme a Lei Nº 2.868/2021, cabe ao Departamento de Utilidade, executar atividades relativas aos serviços de limpeza pública compreendendo capina e roçada dos logradouros públicos municipais, fiscalizar o trabalho das empresas contratadas para os serviços de capina e roçada, juntos às secretarias municipais.

Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 e evitar o manejo inadequado das áreas verdes pelos munícipes, como por exemplo uso de agrotóxicos no solo, degradando o meio ambiente.

A contratação estão atreladas às outras funções da SMDUL e SETMA, dispostas na estrutura administrativa, onde estabelece que compete à estas Secretarias Municipais a formulação e implementação da política de limpeza pública do Município de Jaguaraiá, garantindo à população a gestão integrada de resíduos com um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 24 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

O cuidado com a cidade, está diretamente ligado a busca constante em estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais, disseminando a conscientização ambiental, aliado as diversas ações, como a de coleta seletiva, com o intuito da redução da produção de rejeitos e implantação da reciclagem.

Dessa forma contribuimos com a preservação do meio ambiente, das florestas e da água, reduzindo a extração dos recursos naturais, além da menor poluição do solo, da água e do ar, melhora a limpeza da cidade, a circulação e até a prevenção de enchentes.

O trabalho desta secretaria é realizado em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes dos acúmulos de vegetação em locais de circulação, bem como a geração de resíduos verdes e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para o Município, garantindo o acesso a áreas verdes, porém adequadas ao perfeita convivência humana e do meio ambiente.

Por fim, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos verdes de forma adequada, a qual irá evitar a proliferação de vetores e alagamentos devido ao acúmulo de resíduos verdes sem controle. Além disso, visamos priorizar os serviços essenciais a população referente à manutenção da instrutura viária da cidade e sua limpeza, e assim proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes, bem como aos turistas.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados, apurados a partir de planilha de custos, no valor unitário estimado de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).

Empresa	Quant m ²	Valor Unt	Valor Mês
Diferencial Serviços Terceirizados	436.239,04	0,70	305.298,96
C. Gruski Serviços	436.239,04	0,48	210.597,14
Inova Ambiental	436.239,04	0,92	406.655,23
Ambiental Costa Sul	436.239,04		Não respondeu
Servicos Betha	436.239,04		Não respondeu
Apta Servicos	436.239,04		Não tem interesse
Município de Céu Azul	1.200.000	0,25	
Producerserv	436.239,04		Não respondeu

3.2 Informamos que encaminhamos solicitações de orçamentos, para os e-mails licitacao@aptaservicos.com.br, servicosbetha@gmail.com, ambientalcostasul@gmail.com, comercial@producerserv.com.br, e não obtivemos retorno. E o orçamento do Município de Céu Azul, foi obtido por meio do Link <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2098782&IdEntidade=12248&NrAnoLicitacao=2023>.

4 - DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Item 1: Roçada manual de vias e logradouros públicos – 382.135,81²/mês, total estimado de 4.585.629,68m² ano.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade Mensal em M ²	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 25 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeração 200 Anos

01	Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital.conforme especificações do edital.	382.135,81	0,59	225.460,13
			TOTAL	225.460,13
	Valor Anual			2.705.521,53



5- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 Descrição na Prática

- 5.1.1.1 Entende-se por roçada manual sem repasse consiste na remoção dos resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, terrenos e áreas públicas, seja ela herbácea e/ou arbustiva, desbaste esse a ser feito por meios manuais, sem a retirada de tocos e raízes, ou mecânica, executada com roçadeira mecânica costal e/ou tratores.
- 5.1.1.2 Entende-se por capina a retirada completa da vegetação "invasora" existente nas vias, logradouros e terrenos públicos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa, incluindo a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais, com o emprego de enxadas, espetos, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Na capina se inclui a varrição e o arraste nos trechos capinados. Todo o material resultante da roçada ou capina deverá ser imediatamente removido ou rastelado e disposto em montes para posterior coleta.
- 5.1.1.3 Entende-se como poda de árvores a remoção racional dos galhos das árvores a serem podadas, de modo a conduzi-las ao desenvolvimento adequado e à prevenção de acidentes futuros, porquanto a maioria das árvores a serem podadas é de tamanho pequeno, médio e grande porte. O material proveniente deverá ser acondicionado em local apropriado ou diretamente em caminhão fornecido pela Contratada para transporte até a destinação final.
- 5.1.1.4 Entende-se por limpeza de boca de lobo entende-se a limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com remoção do material para local que não volte a obstruir a passagem de água.
- 5.1.1.5 Entende-se por erradicação de árvore o corte da árvore rente ao chão, devendo todo o material proveniente da erradicação ser recolhido, depositado e levado para destinação final, em caminhão fornecido pela Contratada para transporte.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

5.1.1.6 Consiste na coleta de restos de construção civil, restos de podas e cortes de vegetação, restos de madeiras, etc, encontrados nas vias públicas da área urbana do Município. Os resíduos deverão ser depositados manualmente em máquinas e/ou caminhões com operadores e motoristas fornecidos pela Contratada.

5.1.2 Da Manutenção de Praças, Parques, Escolas, Logradouros, Vias e Jardins

5.1.2.1 Entende-se por Manutenção de Praças, Parques, Logradouros, Vias e Jardins a poda ou roçada, que serão executadas quantas vezes forem necessárias, para manter a vegetação com altura mínima de 04 cm e no máximo 10 cm nos canteiros e nos logradouros quando não existir calçada e em propriedades da municipalidade. Durante a execução dos serviços de poda ou roçada de grama, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico existente nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza;

5.1.2.2 A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e ou encarregados de turma;

5.1.2.3 Nos canteiros das praças, parques e jardins deverá em torno de sua extensão ser frisado no mínimo de 10 cm, das guias;

5.1.2.4 Antes de efetuar a poda ou roçada, deverá ser eliminada toda erva daninha, quando nasce espontaneamente em local e momento indesejado, podendo interferir negativamente no visual da paisagem dos canteiros. Em geral, é conhecida com diferentes sinônimos, que podem ter significado negativo: planta daninha, planta invasora e mato;

5.1.2.5 A capina manual, consiste na erradicação da vegetação em logradouros, (passeio público), com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis e melhorar o aspecto visual;

5.1.2.6 A capinas nas sarjetas, bocas e bueiros de galerias pluviais consistem na erradicação de vegetação, com o objetivo de conter a sua expansão ou crescimento em locais não desejáveis, de forma a facilitar o escoamento das águas e melhorar o aspecto visual;

5.1.2.7 Todos os resíduos provenientes da poda e capinação deverão ser retirados após a execução efetuada na manutenção de praças, parques e jardins, e transportada em áreas que a contratante disponibilizará, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (SMDUL);

5.1.2.8 A contratada deverá manter durante toda vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano técnico de trabalho na manutenção de praças, parques e jardins;

5.1.2.9 As roçadas mecânicas serão feitas com equipamentos, que evitem o espalhamento sobre as vias, na vegetação e os estilhaços de objetos como paus, pedras, vidros, etc., que poderão comprometer a segurança do tráfego de pessoal de serviço. Serão usadas telas de proteção quando da execução de serviços próximos as bordas das vias que venham a colocar em risco a segurança de usuários e veículos;

5.1.2.10 A contratada será obrigada, quando necessário fazer a substituição das gramas nos canteiros das praças, parques e avenidas;

5.1.2.11 Nos canteiros onde não existe grama a contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (SMDUL) deverá executar o plantio de grama, sendo que a grama será fornecida pela contratante;

5.1.2.12 A contratante fica obrigada, a executar o paisagismo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (SMDUL).

5.1.3 Especificações dos Serviços





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Os serviços deverão contemplar o corte ou retirada total da vegetação (plantas de pequeno e médio porte e capim) e deverão ser executado em toda a área conforme plano de trabalho e cronograma de execução a ser definido junto a SMDUL.
- b) A contratada deverá utilizar telas de proteção quando a execução dos serviços de roçada serem realizados em áreas próximas à estacionamentos, edificações (e esquadrias) e locais de grande circulação de pessoas na instituição, a fim de se evitar possíveis danos e acidentes em decorrência da projeção de pedras ou outros materiais a partir da aplicação de roçadeira. Danos ao patrimônio público ou privado, causados pela má prestação do serviço e/ou falta do uso dos itens de segurança serão de inteira responsabilidade da empresa.
- c) Durante a roçada com roçadeira mecânica, deverão ser adotados procedimentos operacionais adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos. Uma especial atenção deverá ser prestada no que diz respeito à frequente possibilidade de lançamento à distância, pelas lâminas rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e danos a bens móveis ou imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima à frente de operação. Caberá integralmente à Contratada a responsabilidade por quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de roçada.
- d) O serviço deverá ser realizado por funcionários devidamente capacitados e equipados com uniforme e EPIs, em número suficiente para cumprir mensalmente o cronograma de serviços.
- e) Todos os rejeitos e entulhos provenientes do serviço deverão ser removidos do local e a contratada deverá providenciar o destino adequado, não podendo permanecer no local nenhum resquício
- f) Para a execução dos serviços descritos acima estima-se o emprego inicial de 65 (sessenta e cinco) funcionários (podendo aumentar a quantidade, conforme demanda), sendo que, a Contratada deverá manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante além da utilização dos equipamentos mínimos e demais utensílios e ferramentas necessárias à perfeita realização dos trabalhos.
- g) A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.
- h) É atribuição estrita da Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados.
- i) Os serviços de roçada manual deverá ser executado diariamente, em turno único, período diurno, iniciando às 7hs, de segunda-feira a sábado.
- j) Deverá ser respeitado o limite de 8 horas diárias e 44 horas semanais.
- k) O plano de trabalho, poderá ser resetruturado a qualquer tempo do período de vigência do contrato, com referência nas ruas, vias e equipamentos públicos que podem ser acessados pelo georeferenciamento do município.
- l) Os serviços serão executados na área urbana do Município de Jaguariaíva.
- m) A prestação dos serviços dar-se-á nos endereços e locais previamente definidos pelo gestor do contrato, conforme tabela abaixo.

5.1.4 Especificação Técnica dos Serviços

- Roçada;
- Capina;
- Poda de espaços verdes (gramas e árvores);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Vias (ruas e avenidas);
- Logradouros Públicos;
- Escolas, Cemeis e demais prédios públicos que se façam necessários;
- Manutenção de Praças, Parques, logradouros, vias, taludes e Jardins;
- Retirada do material procedente da manutenção de praças, parques e jardins;
- Dentre outros serviços correlatos.



5.1.5.1 Locais de execução dos serviços de vias, avenidas e logradouras públicos:

LOCAL	ÁREA (M ²)
1º Maio	502,20
3 Bocas	281,35
5 de Maio	384,50
7 de Setembro	2277,35
"Nha Chica"	515
Aberlado Loyola e Silva	808,15
Abílio Russi	2089,10
Acácia do Norte	360,55
Adalto de Barros	1622,55
Alameda Salim	4021,10
Albertina Faustino Xavier	2437,25
Alcides Sampaio Ribas	2099,60
Alfredo Carvalho da Silva	1251,90
Almir José Soares	716,70
Altair Carlos Santana	1272,80
Altina Jansson Zacharow	1543,05
Altino Martins	1733,20
Alzira Proença de Souza	948,10
Amazonas	1864,35
Amoreira	774,80
Ana Benato Adacheski	629,60
Ana Catarina Emmerichi	814,95
Ana Pessa Ribas	812,80
Anair Siero Candeo	823,75
Ananias Bueno de Mello	429,85
André Johnson	2239,55
André Zacharow	1783,55
Antero Ferreira Mendes	3223,35
Antonina	5995,90
Antonio Bonk	1096,95
Antônio Brasileiro Pinheiro	1418,60





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#aniversario200anos

Antônio Candido	2479,95
Antonio dos Santos Piedade	596,10
Antônio Moreira	295,80
Antônio Porfírio Alves	725,90
Antônio Roque de Lima	1529,25
Antônio Souza Batista	2630,00
Aparício Moraes Lopes	653,10
Arapongas	1156,80
Ari Martinski	955,30
Augusto Koxe	844,20
Ayrton Senna	2330,95
Av. Adutora	2257,20
Av. Antônio Cunha	3519,60
Av. Conde Francisco Matarazzo	5171,20
Av. Coronel Calazzans	3745,70
Av. Ermelino Sampaio Ribas	4250,55
Av. Fluviópolis	4749,55
Av. Gil João Bacelar	1783,20
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel	6432,90
Av. Jaguariáiva	5983,70
Av. Morretes	6183,45
Av. Sertaneja	1769,15
Bahia	514,40
Barcelona	1003,10
Beco Jamil Abrão	243,55
Beco João Maria Ribeiro da Silva	213,10
Belém	3181,30
Bem te vi	1109,40
Benjamim Constant	1066,90
BNH	3133,90
Bruno Koppen	1320,45
Cabreúva	522,70
Calmon Lobo	1695,65
Canário	1126,75
Canguçu	7559,45
Capistrano Cunha	1095,30
Capivari	1877,05
Carlos Frizzanco	808,00
Carlos Kropiwiec	4986,00
Carlos Tim	959,80
Carmelita S. de Lima	926,50

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 30 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

Cascavel	4141,75
Caviúna	1412,45
Cecílio Bahia	646,40
Cel. Luciano Carneiro Lobo	1748,10
Cel. Joaquim Carneiro	2782,70
Cerejeira	1756,10
Cesário Manoel	1469,80
Cícero Vieira Torres	1630,10
Claudio Henrique Legal	2179,90
Colorado	2896,30
Curitiba	2582,85
Das Acácias	755,50
Das Aroeiras	297,15
Das Avencas	886,40
Das Azaléias	2928,50
Das Begônias	685,10
Das Camélias	1000,80
Das Figueiras	1057,70
Das Flores	917,10
Das Orquídeas	1189,60
Das Rosas	1703,25
Das Violetas	309,55
Dayse Washigton	1404,25
Djalma Camargo	3962,60
Do Expedicionário	4328,35
Do Matadouro	1367,35
Domingos do Espírito Santo	2013,00
Domingos Scolaro	1936,95
Dos Antúrios	697,30
Dos Cedros	497,80
Dos Cravos	566,40
Dos Eucaliptos	253,35
Dos Gerânios	755,90
Dos Jasmins	1724,80
Dos Lírios	573,45
Dos Trabalhadores	2660,30
Dos Tropeiros	2842,65
Dr. Michael Wahrafitg	725,60
Dr. Toledo	3270,80
Dr. Xavier da Silva	2046,30
Durval Athayde	2047,25

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 31 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Durval Sampaio	2418,05
Duvalino de Azevedo	1692,25
Edemilson Correia	1289,35
Edevino Kojo	2067,75
Edil	940,25
Edilce Maria Zelazowski	1444,20
Eduardo Mello Rocha	826,20
Eduardo Ribas	2005,00
Eduardo Xavier da Silva	2733,70
Elza Maria Delgado	1349,40
Emílio de Menezes	3096,25
Encipar	914,85
Ênio de Almeida Farias	337,70
Ercides Santana	1309,15
Erica Cristina Bahia	940,00
Esperança Martins Manoel	712,05
Estevam Puquevis	518,30
Eudes Alves dos Santos	1094,30
Eurides Cunha	1519,20
Euzébio Pereira	3422,55
Euzébio Delgado	676,85
Fátima Tereza Xavier	477,00
Felisberto Túlio	2465,80
Flora Brasileira de Lima Lobo	2679,30
Florêncio Delgado	1352,00
Florentino Alves de Barros	1524,25
Florian Peixoto	2088,15
Fortunato Pedroso	1964,40
Francelina Sampaio	1257,60
Francisco Hyczy da Costa	1774,65
Francisco Beltrão	7397,80
Francisco Chagas de Oliveira	418,55
Francisco Ramiro Santos	1002,30
Gaudêncio Machado	1982,05
Gaudêncio Moreira	1842,05
Gerônimo Porfírio de Matos	2375,10
Guaíra	3157,50
Guaratuba	3450,70
Guilherme Hertel	1001,65
Haraldo Carneiro Lobo	2010,15
Helarina Luiza de Matos	1365,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

Helena Ragued Chacur Dib	1897,10
Hermes Fonseca	266,55
Hipólito Xavier da Silva	1461,05
Inácio Alves de Souza	533,25
Iolanda de Fátima Vaz	957,55
Ipê	595,05
Iracema de Almeida Muller	739,15
Iraceu Pedroso Almeida	752,40
Iraides Maria da Silva	1506,05
Irany Godoy de Araújo	676,90
Irmã Afonsa	337,45
Irmã Clarência Valenga	1073,10
Ismael Soares de Almeida	408,55
Ítalo Antônio Carrer	344,10
Itaúna	1947,15
Izaura Koppen Brum	1076,75
Jaburu	1113,20
Jacarandá	903,80
Jacy Bretas	1483,15
Jacyr Branco Carneiro	346,25
João Antônio Santos Lima	3885,20
João Cava	1766,60
João César Beloni	2522,25
João Czekalski	3853,75
João Fanchin	1721,50
João Francisco Coski	623,45
João Galdino	1298,25
João Luiz Vieira de Almeida	835,00
João Martins da Costa Passos	6353,60
João Nisgoski	1062,15
João Pernetá	1429,20
João Pessa	1761,90
João Thon	3020,00
João Tracz	4777,30
Joaquim Carlos de Gouveia	4811,45
Joaquim Fonseca	2402,70
Joaquim Pinheiro	1115,40
Jonas B. M. Vasconcelos	2276,00
Jonas Correia de Oliveira	247,95
Jordão	4992,55
Jorge Fernandes	705,00

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 33 de 75



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

Jorge Firzzano	1203,65
José A. Lemes	1189,15
José Adacheski	5514,00
José B. Mascarenhas	2079,45
José Carrer	2874,00
José Cupertino	499,10
José de Alencar	2018,00
José Fonseca	2019,10
José Gusmão	3722,65
José Moretto	2576,45
José Solek	854,70
José Teixeira	826,80
Jovina de Jesus Paula	808,60
Juliano C. Lobo	1150,05
Júlio Zacharow	1498,00
Kalil Fadel	4580,00
Ladislau Chary	784,85
Largo Ve. Romeu Fernandes Soares	410,65
Leandro Machado	7098,90
Leila Maria de Almeida	233,40
Leonel Ferreira de Barros	1287,65
Leonel Pugsley	1076,65
Leonel Tod	1305,85
Leônidas Ferreira de Barros	1921,95
Levi Carneiro Lobo	1012,70
Levi Macedo Taques	1775,25
Lisboa	1215,85
Londres	974,45
Londrina	223,75
Lourdes Rodrigues Guerreiro	2260,00
Lourenço Ciolli	2120,20
Luiz Bertagnoli	895,20
Luiz Maksimio	720,70
Luiz Vieira Torres	1097,65
Luíza Maria C. Delgado Alves.	2341,75
Madre Paulina	987,35
Maestro João Batista Carneiro	384,20
Magno Adacheski	19,35
Major Fulgêncio P. de Almeida	361,35
Major Virgílio	3003,95
Manoel Barrios Valencia	985,60





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocaci200anos

Manoel Fonseca	1563,00
Manoel Hidalgo	381,95
Márcio Araújo Mota	1391,45
Marechal Cândido Rondon	5441,10
Marechal Deodoro da Fonseca	7715,85
Maria Aparecida Martins	600,55
Maria Augusta da Cruz	1055,00
Maria Aurora Collete	1098,85
Maria Costa de Oliveira	1042,75
Maria da Conceição Bueno	508,75
Maria Fonseca	434,80
Maria Helena Xavier da Silva	488,25
Maria Josefa L. R. Ribas	1044,45
Maria Madalena Mikosz	5656,00
Maria Roseli de Miranda	2400,85
Maringá	6463,75
Mário do Nascimento	585,00
Mario Ferreira Terres	3982,85
Mário Marcondes Loureiro	870,70
Marli Alves da Cruz	1130,00
Marta Scolaro	495,75
Matilde Passos Matos	1335,50
Mato Grosso	704,35
Miguel Benedito	3352,05
Miguel Cacil Fadel	670,30
Miguel Nicolau Fitz	2907,30
Miguel Valengo	2859,00
Milton Xavier da Silva	1099,25
Minas Gerais	705,25
Monsenhor Celso	713,65
Monsenhor Gabriel	388,95
Moysés Lupion	3049,90
Munique	818,55
N10	438,90
Nabor Pedro Mascarenhas	2739,05
Nair Sieiro Candeo	290,40
Natale Carrer	503,95
Nelson Mendes Neto	2205,00
Nicanor Soares	1741,05
Nilton João de Oliveira	1847,20
Noredim Carneiro	2115,20





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

Nossa Senhora de Fátima	872,85
O Brasil Para Cristo	1879,75
Odete Guerreiro da Silva	719,30
Olga Kojo Tureck	3953,40
Oraci da Silva	939,20
Otacílio Melo de Oliveira	851,80
Padre Cícero Romão Batista	585,00
Padre Donizetti T. de Lima	435,05
Padre Ladislau Karzekwa	259,50
Padre Pio	486,15
Paineiras	379,60
Palmas	1635,00
Paraná	1310,35
Paranaguá	6486,65
Paris	1549,95
Pastor José Batista Filho	2003,80
Pato Branco	5687,00
Paulo Rogério Martins Chama	3308,65
Paulo Washington	618,55
Pedro Condé	794,75
Pedro Ferreira Mendes	1399,55
Pedro Kojo	1361,50
Pedro Marinho Mello	1258,85
Pedro Michalowski	739,20
Pedro Muller	345,00
Pedro Vitorino Neto	339,15
Pedro Wallys	1465,65
Pequena Barros	996,05
Pindaúva	284,80
Pinheiro	1380,45
Plauto M. Magalhães	1326,15
Porecatu	1555,45
Porto Alegre	2862,70
Porto Velho	8313,50
Positano	421,05
Prefeito Adherbal Fortes Sá	459,20
Prefeito Aldo Sampaio Ribas	3921,95
Prefeito Felipe Mussi Filho	834,10
Prefeito Waldemar Loureiro Campos	450,70
Professora Alda Ribas Teixeira	1487,45
Professora Alayde Camargo Turek	2148,05





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac20Dancs

Professora Beatriz Sampaio	1531,45
Professora Dora Sampaio	732,75
Professora Durvacyra Azevedo	2424,75
Professora Ivani Pinheiro Zanão	1992,40
Professora Neusa Moreira	458,70
Professor Angelo Carazzai	1109,65
Professor Jauri Xavier da Silva	428,15
Professor Renato Ferreira de Mello	1402,00
Projetada A	1292,95
Quaraí	2870,60
Quintino Bocaiúva	1548,05
Rafael Petrucci	4168,75
Reinaldo Weigert	626,10
Rio Grande do Sul	648,95
Rocha Pombo	1569,25
Rodolfo Guerke	559,50
Rogério Batista de Souza	1077,20
Roma	2787,50
Romário Martins	561,05
Rosa Ginaqui Pomim	1364,20
Rosa Moretto	2701,10
Rosa Nogueira Fonseca	1548,45
Rovílio Christianetti	3932,25
Rua 01	1180,00
Rua 02	1360,00
Rua 03	590,00
Rua 04	330,00
Rua 11	619,25
Rua B	633,65
Rubens Simões	2776,90
Sabiá	973,00
Salomão Felix da Silva	2600,00
Samambaia	2219,60
Samir Dib	1425,65
Santa Catarina	1077,50
Santana	754,85
Santina Leal de Andrade	2173,90
Santos Dumont	737,10
São Bento	718,20
São Borja	2870,90
São Gabriel Arcanjo	740,65

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 37 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocoes200anos

São João da Cruz	1434,20
São José Operário	419,50
São Miguel Arcanjo	924,50
São Paulo	1072,00
SDN	545,95
Sebastiana Brito Apolônio	1180,10
Sebastiana Pereira da Silva	2965,90
Sebastião Alves da Silva	713,10
Sebastião Bueno	371,15
Sebastião Maurício	2536,15
Sebastião Pereira de Paiva	325,45
Sebastião Xavier Sobrinho	1597,00
Sem Denominação	475,80
Segismundo Bender	532,55
Sezefredo Selestino Tavares	907,40
Silas Alves Bueno	2764,05
Silvio Alves Bueno	1049,10
Sub Tenente Deable	3837,55
Sul Norte	1250,25
Tamoios	1282,75
Tereza Neuman	303,10
Terezinha Viana	500,60
Tiradentes	236,75
Tocantins	2098,80
Tramandaí	3484,65
Travessa Carlos L. Neto	668,40
Travessa Coletor Altamirano Pires Pereira	240,30
Travessa Justiniano Sampaio	440,05
Travessa Orimando Senhorini	1491,90
Travessa Prefeito Sady Silva	392,85
Travessa Silvério Carneiro	1159,00
Tucunaré	4310,55
Ubirajara Athayde	1952,00
Usina Velha	781,85
Valdomiro Messias	1613,35
Vasco Fonseca	1333,65
Veneza	2973,55
Ver Manoel Claro	561,55
Vicente Carpinelli	562,15
Vicente Koxne	346,45
Viena	939,15





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Virgílio Caxambu	1477,50
Waldemar Ribeiro de Mello	560,15
XV de Novembro	939,70
Zélia Branco Carneiro	821,90
Zico Portela	372,50
TOTAL	680.303,80
Total 6 vezes ao ano	4.081.822,80

5.1.4.1.1 Os Serviços serão realizados em toda extensão das vias, conforme cronograma.

5.1.4.1.2 Locais de execução dos serviços, Escolas, Cemeis e Unidades Básicas de Saúde:

Escolas Municipais	Quantidade	Unidade
Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho	2.372,65	M ²
Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado	2.539,36	M ²
Escola Municipal Antônio Fanchin	1.322,89	M ²
Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques	27.000,00	M ²
Escola Municipal Walquíria Xavier da Silva	426,75	M ²
Escola Municipal Elza Batista Fonseca	1.967,36	M ²
Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio	6.444,88	M ²
Escola Municipal Izabel Branco	2.760,68	M ²
Escola Municipal José Pedro Cleto	500,24	M ²
Escola Municipal Luiz Vieira de Carvalho Mesquita	3.954,58	M ²
Escola Municipal Prefeito Aristides Soares	1.333,50	M ²
Cemeis	Quantidade	Unidade
Cemei Dr. Santos	336,93	M ²
Cemei Cantinho do Saber	660,25	M ²
Cemei Waldemar de Gouveia	521,34	M ²
Cemei Pedro Nunes	599,25	M ²
Cemei Professora Maria Luiza Pietruchinski Matos	2.354,45	M ²
Área Total	55.095,11	M²
Unidades de Saúde		
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	1168,00	M ²
Centro Municipal de Castração	84,11	M ²
Clínica Municipal de Fisioterapia	337,09	M ²
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	138,35	M ²
Hospital Municipal Carolina Lupion – HMCL	4688,97	M ²
Base SAMU	768,61	M ²
Unidade do Distrito	110,00	M ²
Unidade Básica de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	396,14	M ²
Unidade Básica de Saúde Adelia Kojo Baldin	279,40	M ²
Unidade Básica de Saúde Dr. Helio Araújo de Mais	436,70	M ²





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoas200anos

Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha	474,68	M ²
Área Total	8.407,37	M²

5.1.4.1.3 Locais de execução dos serviços, praças, taludes e parques:

Praças, taludes e parques	Quantidade	Unidade
Taludelinha férrea Rua Santa Catarina até a Rua João Tracz	16.575,00	M ²
Talude linha férrea Rua Josino Vargas até o Parque Linear	13.656,00	M ²
Margens Rio Capivari do Parque Linear - Rua Domingos Scolaro	22.365,00	M ²
Parque Linear do Rio Capivari	17.200,00	M ²
Parque Euzébio Delgado (Beira Rio) Nossa Sra. de Fátima	14.760,00	M ²
Parque Municipal do Jardim Matarazzo	28.385,00	M ²
Praça Silas Gerson Ayres	455,00	M ²
Praça da Vila Pinheiro	720,00	M ²
Praça Getúlio Vargas	2.800,00	M ²
Praça José Gonçalves	1.200,00	M ²
Praça Izabel Branco	1.370,00	M ²
Praça da Saudade	550,00	M ²
Praça da Samambaia 1	880,00	M ²
Praça da Samambaia 2	1.100,00	M ²
Praça Alvino Prado	676,00	M ²
Praça Anísio de Oliveira	100,00	M ²
Área Total	122.792,00	M²

5.1.4.1.4 Quadro demonstrativos com os resumos dos quantitativos, por m²:

DESCRIÇÃO	M ²
Total de vias, avenidas e logradouras públicos	4.081.822,80
Total de Escolas, Cemeis e Unidades Básicas de Saúde	381.014,88
Total de praças, taludes e parques	122.792,00
Total Geral 6 vezes ao ano	4.585.629,68

5.1.5 Os setores de serviços, podem sofrer alterações conforme, ordem de serviço e alteração do plano de trabalho pela SMDUL, em função de fatos supervenientes causados em especial por interperies naturais, como chuvas e vendavais, e serão observador as quantidades, para não ultrapassar o valor estimado mensal.

6- DOS REQUISITOS ESSENCIAIS

6.1 DO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

a) Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto desta licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) A Prefeitura terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.
- h) Contratada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato para apresentar seus funcionários, e mais 15 (quinze) dias para apresentá-los devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual necessários para execução de cada serviço.
- i) A contratada deverá manter um profissional devidamente habilitado para supervisionar a execução dos serviços contratados, bem como um técnico de segurança.

6.1.2 Quadro Mínimo de funcionários da empresa para execução do objeto da presente contratação

6.1.2.1. Para a execução dos serviços deste termo de referência, estima-se a contratação de mão de obra a seguir relacionada:

Item	Serviço	Função	Quantidade
1	Responsavel pela coordenação e orientação dos demais	COORDENADOR GERAL	2
2	Responsáveis pela roçagem de grama, invasoras e outros vegetais que não façam parte do paisagismo local.	ROÇADORES	7
3	Responsáveis pela rastelagem e coleta dos resíduos provenientes das atividades executadas pelos roçadores nas áreas referenciadas neste termo.	RASTELADOR	7
4	Responsáveis pela capina, coleta e ensacamento dos resíduos	CAPINADOR	7
5	Responsáveis pela execução de serviços gerais conforme a necessidade diária e pela poda e condução das árvores da	AGENTE AMBIENTAL	33

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 41 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

	arborização urbana referenciadas neste termo e outros serviços diversos.		220 rp
		Total	56

6.1.2.2. O Coordenador será responsável pelos serviços com o objetivo de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços e terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, aos Fiscais responsáveis pelo contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

6.1.2.3. Para a execução dos serviços descritos acima estima-se o emprego inicial de 65 (sessenta e cinco) funcionários (podendo aumentar a quantidade, conforme demanda), sendo que, a Contratada deverá manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante;

6.2. DOS EQUIPAMENTOS

- a) O número, as marcas, os modelos, a capacidade, e outras características dos equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que atenda, no mínimo, ao edital e respeite as seguintes condições:
- a.1 Os equipamentos deverão ter idade de no máximo 02 (dois) anos.
- b) Os equipamentos e máquinas a serem utilizados na execução do objeto contratado, deverão estar em perfeitas condições de uso e ser objeto de seguro total contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela empresa e todos os custos inerentes a utilização dos mesmos, tais como, combustível, manutenção, etc., deverão estar inclusos nos preços unitários propostos, sempre obedecendo as especificações, parâmetros e metodologia de cálculo contidos no presente termo, edital e seus anexos.
- c) Os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos a serem empregados na execução do objeto contratado serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização.
- d) A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.
- e) Os equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
- Perfeito funcionamento dos equipamentos;
 - Perfeito estado de conservação da pintura;
 - Limpeza geral.
- f) No caso de qualquer problema com algum equipamento envolvido na execução da prestação do serviço contratado, seja constatado pela Contratante ou pela Contratada, deverá a Contratada realizar a imediata substituição, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- g) O ciclo de vida dos dejetos e resíduos coletados obedecerá nas normas vigentes do plano de saneamento e manejo de resíduos sólidos municipais, bem como demais legislações já mencionadas.
- h) Os equipamentos apresentados pela Contratada para realização de cada tipo de serviço, deverão ser adequados e estarem disponíveis num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, ou seja, que os equipamentos estejam em perfeitas condições de operação.
- i) Todos os equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites estabelecidos em lei quanto a fontes sonoras e emissão de poluentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

- j) Não será permitida a exploração de publicidade nos equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pelo Município.
- k) A Contratada deverá manter junto ao Contratante cadastro permanentemente atualizado de máquinas e equipamentos.
- l) Os equipamentos apresentados pela Contratada para realização de cada tipo de serviço deverão ser adequados e estarem disponíveis no dia de início da execução dos serviços.

6.2.1. Para a execução dos serviços deste termo de referência, serão exigidos no mínimo os equipamentos relacionados abaixo:

Quantidade	Descrição do Equipamento	Finalidade
07	Roçadeiras	Execução da roçagem das áreas indicadas neste termo
07	Vassouras (renovadas sempre que necessário)	Destinadas para execução das atividades de limpeza nas áreas indicadas neste termo.
07	Rastelos (renovados sempre que necessário)	Destinados para execução das atividades de rastelagem nas áreas indicadas neste termo.
05	Podão (de uso com cabo alongado)	Destinados para execução da poda de galhos suspensos.
05	Tesouras de poda de condução de uso manual	Destinadas para execução de poda de galhos baixos
02	Motosserras	Destinadas para execução da poda de galhos com diâmetros desenvolvidos.
20 m	Corda	Corda resistente para o arraste e direcionamento de queda de galhos e de árvores inteiras.
05	Enxada	Enxada resistente com cabo e em tamanho adequado à capina de sarjetas, bordas de jardins e outros locais que demandem a capina.
05	Foice	Foice resistente para o corte de planta com calibre maior que não possa ser cortada por roçadeira costal, para uso principalmente em estradas rurais.
05	Garfo	Garfo resistente com cabo e em tamanho adequado
04	Pá	Pá para a retirada de materiais provenientes da limpeza de bueiros/bocas de lobo urbanos.
02	Cavadeira de boca	Cavadeira de boca para a desagregação de materiais compactados a serem retirados de bueiros/bocas de lobo urbanos.
01	Serrote de poda	Curvo 12"
02	Soprador	Soprador com potência mínima suficiente para movimentar no asfalto, meio fio e calçada a grama e outros resíduos oriundos da roçada, abastecido com combustível e lubrificante adequados e equipado com os itens de segurança recomendados pelo fabricante.

6.3. DAS INSTALAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

- a) A Contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional.
- b) Não será permitida a permanência de veículos na via pública quando fora de serviço ou no aguardo do início das atividades.
- c) A Contratada deverá dispor de local adequado para lavagem e desinfecção dos equipamentos.
- d) A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus equipamentos.
- e) As instalações deverão estar em condições de uso dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

6.4. DA DESTINAÇÃO FINAL

6.4.1. O local indicado pelo Contratante para Contratada dispor os resíduos oriundos dos serviços de Roçada e resíduos será indicado pela contratada na ordem de serviço.

6.4.2 Durante a vigência do contrato poderão ser implantadas Estações de Transferência, visando otimizar o transporte até a área de destinação final.

7. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 10 (dez) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

7.3. Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

7.4. A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

7.5. A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

7.6. Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

7.7. A Contratada deverá deixar os coordenadores responsáveis pelo Contrato para contato com a Administração.

7.8. Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

7.9. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

7.9.1 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titlar: PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA matrícula 6156

Fiscal suplente: MARCOS AURÉLIO KOJO matrícula 6180

7.10 A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

7.11 A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

7.12 A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

7.13 As comunicações entre o contratante e o contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 115 a 188.

8. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. A contratada deverá elaborar e manter boletins diários de acompanhamento de todos os serviços contratados e encaminhar ao contratante, quando solicitado, relatório consolidado das atividades decorrentes da execução de serviços em determinados períodos.

8.2. Os serviços serão medidos de acordo com os serviços executados sempre de acordo com o Edital e conforme as unidades apontadas no item dos quantitativos.

8.3. Os serviços executados serão apurados no boletim diário, assinado pelos representantes da Administração Municipal e da Contratada, este boletim servirá de base para proceder ao cálculo da remuneração.

8.4. No boletim diário deverá constar a medição dos serviços, contendo as especificações referentes ao roteiro, quantitativo, metragens, horário da realização do serviço, tempo de sua duração, bem como a indicação dos funcionários escalados. Atendidas e respeitadas as especificações de cada serviço contratado, tudo em conformidade com o planejamento e metodologia de execução dos serviços.

8.5 Dos critérios de medição e aferição dos serviços prestados

8.5.1 Medição do item 1 - Roçadas e/ou capina em pátios de prédios públicos, canteiros e margens de ruas e avenidas, praças públicas, bosques públicos, incluindo a remoção dos resíduos provenientes das capinas ou roçadas;

- Considerar-se-ão as medidas já coletadas e calculadas anteriormente pela Contratante, com o uso de trena métrica em áreas menores e desenhos sobrepostos a imagens de satélites para áreas maiores;

8.5.2 Medição de roçada e/ou capina nas laterais das ruas da área urbana;

- Em ruas de mãos simples, considerar-se-á o comprimento roçado nas laterais da rua multiplicado pela largura média de 01 (um) metro, independente das larguras roçadas e/ou capinadas nas laterais da via;
- Em avenidas duplicadas (com canteiros centrais), considerar-se-á o comprimento roçado nas laterais da avenida multiplicado pela largura média de 01 (um) metro, independente das larguras roçadas e/ou capinadas nas laterais





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocais200Anos

da via somada à área roçada do canteiro central, área essa obtida por meio da multiplicação da largura pelo comprimento roçado do canteiro;

8.5.3 Medição de roçada e/ou capina em praças, parques e afins:

- Em praças, parques e afins serão consideradas as medidas já coletadas e calculadas anteriormente pela Contratante, com o uso de trena métrica em áreas menores e desenhos sobrepostos a imagens de satélite para áreas maiores.

8.5.4 Medição dos Serviços de podas de árvores e erradicadas na área urbana:

- Consistirá na contagem de árvores podadas e erradicadas

8.5.5 Medição dos serviços de remoção de galhos e entulhos das vias públicas:

- Consistirá no resultado da multiplicação do volume útil da carroceria do caminhão utilizado pela quantidade de viagens realizadas.

8.5.7 Da Manutenção Preventiva:

8.5.7.1 Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada na Autorização de Fornecimento devidamente aprovada pela fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada.

8.5.8 Da Manutenção Corretiva:

8.5.8.1 Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, de acordo com o surgimento de ocorrências e solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL.

8.5.8.2 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, relatórios dos serviços quando realizados com o conteúdo descrito abaixo, e com outras informações que venham a ser solicitadas:

8.5.8.3 Serviços preventivos, corretivos executados;

8.6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

8.6.1 Do Relatório Mensal de Serviços Prestados:

8.6.1.1 Antes do início da execução dos serviços, a Contratada deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística a planilha em branco do Relatório Mensal de Serviços Prestados, que será fornecida em mídia digital disponibilizada pela Contratada.

8.6.1.2 Mensalmente, de preferência ao final de cada mês, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, em duas vias físicas e em meio digital, o Relatório Mensal de Serviços Prestados preenchido e assinado, contendo as datas, os locais, os tipos de serviços prestados, as unidades de medida, os valores unitários, os valores subtotais e o valor total.

9. PREVENÇÃO E ACIDENTES DE TRABALHO

9.1. A contratada deverá fornecer a todos os empregados, os Equipamentos de Prevenção Individual – EPI's adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's. Os EPI's/EPC's fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA).

9.2. A contratada deverá orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e os de Proteção Coletiva – EPC's.

9.3. A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

9.4. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 46 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocaci200anos

9.5. A contratada deverá possuir profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

10. DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2. É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o período mínimo de 12 (doze) meses, que será contado da seguinte forma:

10.2.1. No caso de repactuação de mão de obra, a partir da data prevista no acordo, ou na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa vigente e devidamente registrada à época da apresentação da proposta, ou lei, motivadores do pedido de repactuação;

10.3. No caso de reajustes dos preços dos insumos, a partir da implementação do direito da CONTRATADA, tendo por referência a data da assinatura do contrato;

10.5. Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o reajustamento poderá ser realizado, simultaneamente:

10.6. Para a mão de obra, por meio de repactuação;

10.7. Para os insumos, materiais e equipamentos, por meio de reajuste.

10.8. Caberá revisão de preços, desde que cumpridos os requisitos previstos no artigo art. 6º, LVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. Compete à parte a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e das consequências por ele geradas.

10.10. Cabe à CONTRATADA solicitar as alterações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens constantes de suas planilhas, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (178) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres

Fonte de Recurso: 00.511 Taxas – Prestação de Serviços

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 – Conservação e Manutenção das Vias Públicas

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 47 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 00.511 Taxas – Prestação de Serviços

11.2. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

12.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

12.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

12.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

- No primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:
- relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;
- declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12.5.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

12.5.3. Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

12.5.4. Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

12.5.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

12.5.6 Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

12.5.6 Relatório das medições dos serviços, atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos arts. 96 da Lei nº 14.133/21, o valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

13.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos da lei.

13.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.2.2. Seguro garantia;

13.2.3. Fiança Bancária.

13.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.

13.4. A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.

13.5. A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo administrativo sancionatório, hipótese na qual os respectivos valores serão requisitados por meio da execução da mesma.

14. PLANO DE TRABALHO

14.1. A Contratada deverá apresentar em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato, um Plano de Trabalho atendendo ao Projeto Básico – Especificações Técnicas dos Serviços.

14.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em mapa digitalizado e impresso em 02 (duas) vias em escala compatível contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo impresso e encadernado, em formato A3, em 02 (duas) vias, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: delimitação em mapa na escala compatível, número, frequência, horário e período de execução do serviço. Os mapas do Plano de Trabalho em meio digital e todas as informações coletadas deverão ser georreferenciadas, e disponibilizadas em CD ou disco removível.

14.3. O Plano de Trabalho deverá demonstrar o planejamento dos serviços com os métodos a empregar, a organização técnica administrativa, o plano de manutenção e conservação, tanto de fins preventivos quanto corretivos, que envolvam equipamentos necessários aos serviços, plano de substituição de máquinas e equipamentos, plano de segurança incluindo especificações dos equipamentos de proteção individual necessários.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

- 14.4. No caso da Contratante exigir complemento ao Plano de Trabalho proposto inicialmente, a Contratada deverá apresentá-lo para aprovação no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da solicitação.
- 14.5 Os serviços deverão ser executados dentro do prazo fornecido pelas ordens de serviço a serem expedidas dentro do plano técnico de trabalho;
- 14.6 A retirada de resíduos provenientes da capina, poda de grama, roçada e outras, será realizada após o término do trabalho executado;
- 14.7 Os serviços deverão ser monitorados pela contratante e fiscalizados pela Diretoria de Serviços de Utilidade Pública para o acompanhamento e desenvolvimento da sua execução, bem como a sua produtividade.
- 14.8 A contratada, de acordo com a programação prévia dentro do plano técnico de trabalho, levando em consideração os locais definidos neste termo de referência para execução de serviços, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a execução dos serviços nos locais da realização de eventos cívicos, esportivos, culturais e artísticos, devendo o término dos serviços acontecer com antecedência de, no mínimo, 2 (duas) horas antes do início do evento.
- 14.9. À Contratante reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento, alterações no plano de roçada ao seu critério. O novo plano, depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias.
- 14.10. Os mapas para elaboração do plano de trabalho estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, conforme edital.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento.
- 15.2. Não medir esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente.
- 15.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato.
- 15.4. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE.
- 15.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços.
- 15.6. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários.
- 15.7. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;
- 15.8. Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;
- 15.9. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Conduzir e executar os serviços do objeto contratado, utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, e de acordo e em conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 16.2. São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais, equipamentos, ferramentas, instalações e outros a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços em objeto. Os materiais deverão obedecer às especificações e serem aprovados pela CONTRATANTE antes da utilização dos mesmos, sob pena, dos serviços não serem aceitos, devendo a CONTRATADA refazê-los sem ônus algum para o Contratante.

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 50 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3.** Competirá a CONTRATADA a admissão dos funcionários necessários as Equipes descritas nos Anexos deste Termo de Referência, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das Leis Trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, a terceiros e bens públicos.
- 16.4.** Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir qualificação que os capacite a executar com técnica e perfeição os serviços inerentes ao objeto desta Licitação. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com a fiscalização do CONTRATANTE e com os demais cidadãos.
- 16.5.** Todos os colaboradores da CONTRATADA, envolvidos na execução do presente objeto deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço.
- 16.6.** Todos os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, bem como fazerem uso de todos os equipamentos de segurança de uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's), exigidos por lei, objetivando a segurança da vida dos funcionários e da comunidade e à perfeita execução dos serviços.
- 16.7.** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos da Lei federal 14.13/2021.
- 16.8.** Fica a cargo da CONTRATADA todos os pagamentos devidos aos seus funcionários quanto a salários, encargos sociais e acidentes do trabalho, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir por parte dos mesmos.
- 16.9.** As alterações que a CONTRATADA, porventura desejar introduzir, objetivando facilitar a execução dos serviços, ou aprimorar a qualidade, deverão ser levadas ao conhecimento prévio do Gestor do Contrato, o qual examinará as sugestões autorizando-as ou não.
- 16.10.** A CONTRATADA obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização do CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de participar de reuniões, fornecer informações ou esclarecimentos que visem à melhoria das atividades relacionadas com o objeto do contrato.
- 16.11.** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.
- 16.12.** A CONTRATADA deverá obedecer às instruções da fiscalização quanto ao atendimento de medidas à serem tomadas de forma que o impacto dos serviços sobre o meio ambiente seja o mínimo possível.
- 16.13.** A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios ou defeitos na execução dos serviços contratados.
- 16.14.** Será a CONTRATADA, a única responsável para com seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.
- 16.15.** Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 16.16.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 16.17.** A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação, sua regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

16.18. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a nível Municipal, Estadual e Federal, incluindo as relacionadas ao Gerenciamento adequado dos Resíduos, de acordo com as Legislações pertinentes.

16.19 A subcontratação é vedada.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

17.2. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em Lei e no Edital.

17.3. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento regulamentado pela municipalidade.

18. DA HABILITAÇÃO E DA VISTORIA

18.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

18.2 **Atestado de Visita, expedido pelo licitador.** A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada por representante da empresa, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (fone: 3535 9470), a qual será realizada no horário de atendimento da Prefeitura, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h horas, **até 02 (dois) dia antes da data da sessão.**

18.2.1. A empresa licitante, a seu critério, **poderá declinar da visita**, sendo, neste caso, necessário apresentar **declaração formal assinada pelo representante da empresa**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

18.2.2 Dos critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:

18.2.1. Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **atestados de Capacidade Técnica** que comprovem que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de igual ou superior complexidade.**

18.2.1.1. **Entende-se por serviço igual ou superior** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional de:

18.2.1.2. Item 01 – Roçada manual de vias e logradouros públicos – 1.893.865,06 m².

18.3. Serão aceitos atestados diversos para a comprovação de execução dos itens/serviços ou um mesmo atestado demonstrando a execução dos serviços, de no mínimo 1.893.865,06 m².

18.4. No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 52 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

- 18.5.** Declaração formal de disponibilidade de equipamentos adequados para a execução do objeto licitado, indicando o equipamento, a marca, modelo, potência/capacidade e ano de fabricação.
- 18.6.** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em 01 (uma) via, original, ou cópia, autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá ser feita a autenticação das cópias na sessão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido.
- 18.7.** Os documentos de que trata este termo/edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope contendo a proposta. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para a realização do certame, exceto para os documentos que por sua natureza, não estejam sujeitos ao prazo de validade.
- 18.8.** Somente serão habilitadas nesta licitação as proponentes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 18.9.** Na hipótese da falta de qualquer documento exigido pelo Edital, ou se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias, ou estiver com prazo de validade vencido, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, implicará na inabilitação da licitante.
- 18.10.** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:
- 18.10.1.** Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa à esta;
- 18.10.2.** Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentada documentação da filial;
- 18.10.3.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 18.10.4** Exigência de um técnico de segurança no trabalho, contratado pela empresa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1.** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados n Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

JAGUARIÁIVA-PR, 08 DE MARÇO DE 2024.

TARCIO DA SILVA CARNEIRO
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2024 DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

232
14

DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- Salário e Remunerações:** Fazem parte da composição salarial o salário base estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho vigente, o adicional de insalubridade, calculado sobre o salário base, amparo familiar e taxa de aprimoramento, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
- Encargos Sociais e Trabalhistas:** os encargos sociais que incidirão mensalmente sobre a folha de pagamento não contemplam os encargos referentes ao 13º Salário, Férias, Abono de Férias, Aviso Prévio e Rescisão Contratual, uma vez que estes incidirão sobre a folha de pagamento apenas no ato da ocorrência e rescisão, conforme percentuais e valores considerados nas planilhas de forma separada.
- Uniformes e EPI's:** Para os funcionários serão utilizados e distribuídos conforme manual de segurança do trabalho, no mínimo: 3 jogos por ano de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim; 2 jogos de colete refletor, boné e capa de chuva; e 24 luvas de raspa por ano. E outros que se fazem necessários para a execução dos serviços.
 - Uniformes:** O uniforme deverá ser entregue ao empregado, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de serviço. Os uniformes deverão possuir faixas refletivas, conforme normativas de segurança.
 - EPI:** O fornecimento dos EPI será realizado pela empresa qual deve fornecer e responsabilizar-se pela distribuição e uso dos EPI -, cumprindo as disposições da Consolidação das Leis de Trabalho atinentes à Segurança e medicina do trabalho. Deverão ainda ser entregues, com a devida comprovação através de recibo assinado pelo empregado.
- Materiais, Ferramentas, Utensílios e Equipamentos:** Os materiais de consumo para a prestação dos serviços deverão estar em atendimento aos parâmetros quantitativos recomendados pelo manual de segurança do trabalho, com no mínimo:

Quantidade	Descrição do Equipamento	Finalidade
07	Roçadeiras	Execução da roçagem das áreas indicadas neste termo
07	Vassouras (renovadas sempre que necessário)	Destinadas para execução das atividades de limpeza nas áreas indicadas neste termo.
07	Rastelos (renovados sempre que necessário)	Destinados para execução das atividades de rastelagem nas áreas indicadas neste termo.
05	Podão (de uso com cabo alongado)	Destinados para execução da poda de galhos suspensos.
05	Tesouras de poda de condução de uso manual	Destinadas para execução de poda de galhos baixos
02	Motosserras	Destinadas para execução da poda de galhos com diâmetros desenvolvidos.
20 m	Corda	Corda resistente para o arraste e direcionamento de queda de galhos e de árvores inteiras.
05	Enxada	Enxada resistente com cabo e em tamanho adequado à capina de sarjetas, bordas de jardins e outros locais que demandem a capina.
05	Foice	Foice resistente para o corte de planta com calibre maior que não possa ser cortada por roçadeira costal, para uso principalmente em estradas rurais.
05	Garfo	Garfo resistente com cabo e em tamanho adequado
04	Pá	Pá para a retirada de materiais provenientes da limpeza de bueiros/bocas de lobo urbanos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

02	Cavadeira de boca	Cavadeira de boca para a desagregação de materiais compactados a serem retirados de bueiros/bocas de lobo urbanos.
01	Serrote de poda	Curvo 12"
02	Soprador	Soprador com potência mínima suficiente para movimentar no asfalto, meio fio e calçada a grama e outros resíduos oriundos da roçada, abastecido com combustível e lubrificante adequados e equipado com os itens de segurança recomendados pelo fabricante.

233

*Estão inclusos nas planilhas outros utensílios que se fazem necessários para a execução dos serviços.

5. Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): Calculado conforme parâmetros indicados pela legislação vigente, onde é considerado todos os impostos e Taxas, Administração Central, Taxa de Risco, Despesas Financeiras e Lucro. O BDI é calculado sobre a receita total mensal.

ATENÇÃO: ITENS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA MANTER AS ATIVIDADES DE TRABA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumprir as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

b) **Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços iguais ou de complexidade superior ao da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

a.2) Entende-se por serviço igual ou superior a que apresenta complexidade tecnológica e operacional de: **ROÇADA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;**

a.3) Serão aceitos atestados diversos para a comprovação de execução dos itens/serviços ou um mesmo atestado demonstrando a execução dos serviços, de **no mínimo 2.617.434,24m²** (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro, e vinte e quatro décimos) metros quadrados.

a.3.1) No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação, **será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes.**

b) **Atestado de Visita Técnica OU Declaração Formal de Renúncia [MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO VIII];**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúncacs200anos

c) Declaração formal de disponibilidade de equipamentos adequados para a execução do objeto licitado, indicando o equipamento, a marca, modelo, potência/capacidade e ano de fabricação [MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IX];

- 237
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 16/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 - Pag. 62 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

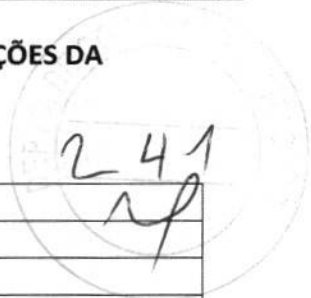


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 64 de 75



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta - Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Em ___ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



OBS: Conforme requisitos exigidos no item 9.3.1. do Edital

Em _____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.810.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocis200anos

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.
- 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 – Pag. 71 de 75





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200Anos

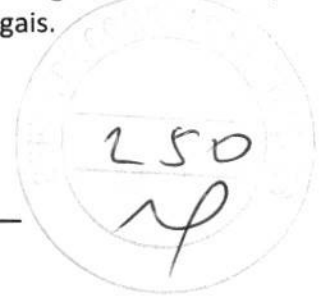
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de abril de 2024.

Ref: Protocolo Nº3096/2024

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 3096/2024 enviado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento urbano e logística, cujo a finalidade é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Logo após o parecer contábil, favor enviar ao Setor Jurídico para parecer do Edital Retificado.

Grato

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	R\$ 2.705.521,53
	R\$ 2.705.521,53

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 061/2024

PROTOCOLO Nº. 3096/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:



Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 2.705.521,53 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 003 – Depto de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.104 Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos

Elemento de Despesa: (175) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 02 de abril de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 30/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 15/03/2024 14:49:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.585.629,72 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,59

Descrição: Execucao e prestacao de servicos de manutencao, conservacao e limpeza de areas publicas do Municipio de Jaguariáiva, compreendendo os servicos de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, PERFAZENDO 436.239,04 m² MENSAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 084	Serviço	0,55
PARTICIPANTE 004	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 068	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 073	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 095	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 032	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 131	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 077	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 044	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 128	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 005	Serviço	0,53
PARTICIPANTE 042	Serviço	0,56
PARTICIPANTE 023	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 027	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 129	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 074	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 031	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 102	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 099	Serviço	0,58
PARTICIPANTE 066	Serviço	0,57
PARTICIPANTE 121	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 104	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 115	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 109	Serviço	0,59

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

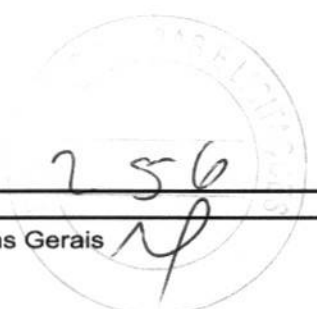
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211727593

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2039624609

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARACATU

Local

24 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / /
Data

Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7889868 em 25/06/2020 da Empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31211727593 e protocolo 203697189 - 24/06/2020. Autenticação: 45BEBF4ED4CA2C1BC7DBC1B84EDB2EEBE0316B99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/369.718-9 e o código de segurança stHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

257
rf

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/369.718-9	MGN2039624609	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.799.446-75	DALEMOM GERMANO QUERIDO MAIA
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

rf



COF. Assinatura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.647.297/0001-11
NIRE: 31600311975



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

Sr. **FLAVIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09 de setembro de 1985, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.603.441 SSP/MG e do CPF nº 073.866.596-79, filho do Sr. Jaime Gonçalves dos Santos e da Sra. Maria Aparecida de Jesus Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Paracatu-MG à Rua Beatriz, nº 152 - bairro Vila Cruvinel, CEP 38.600-340;

Sr. **DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido, aos 28 de novembro de 1978, portador da Carteira de Identidade nº 298537254 SSP/SP e do CPF nº. 040.799.446-75, filho do Sr. Dalemon Pereira Maia e da Sra. Maria Candida Maia, residente e domiciliado na nesta cidade de Paracatu-MG à Rua Manoel Caetano Rocha, nº 338 - bairro Centro, CEP 38.600-152;

Únicos sócios da empresa **AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211727593 em 15/06/2020 e no CNPJ sob nº.: 16.647.297/0001-11, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazerem a primeira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **FLAVIO DE JESUS SANTOS**, que cede e transfere **412.500** (quatrocentos e doze mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor de R\$ **412.500,00** (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) ao sócio **DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA** e ficando o sócio retirante, livre e desonerando do Ativo e Passivo da sociedade, dando pela transferência, plena, geral e raza quitação.

Considerando os compromissos aqui formalizados como bons, firmes e valiosos, efetivamente levado neste ato, tem se que o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)
DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA	550.000	R\$ 550.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



SEPULTAMENTO, PERFURACAO DE POCO ARTESIANO E SONDAGEM, INSTALACAO REPARACAO DE POCO ARTESIANO E SONDAGEM, INSTALACAO REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIA.

CLÁUSULA III – Do Capital Social:

O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e mil reais) dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente, na seguinte proporção;

Nome	Valor Quotas	Valor R\$
DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA	550.000	R\$ 550.000,00
Total	550.000	R\$ 550.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV – Da cessão de quotas:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA V – Do enquadramento:

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VI – Do Prazo:

A sociedade iniciou suas atividades a partir de **09/07/2012** e será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – Do conselho fiscal:

Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA VIII – Da administração:

A administração da sociedade cabe o sócio Sr. **DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA** em conjunto, ou separadamente que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



PARÁGRAFO ÚNICO – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, após dois meses do falecimento.

CLÁUSULA XII – Dos regimentos do código civil:

São regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA XIII Da declaração de desimpedimento:

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – Das omissões:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o foro desta Comarca de Paracatu-MG, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.

Paracatu-MG, 23 de junho de 2020.

Dalemon Germano Querido Maia
Sócio-administrador

Flávio de Jesus Santos
Sócio retirante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7889868 em 25/06/2020 da Empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31211727593 e protocolo 203697189 - 24/06/2020. Autenticação: 45BEBF4ED4CA2C1BC7DBC1B84EDB2EEBE0316B99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/369.718-9 e o código de segurança stHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

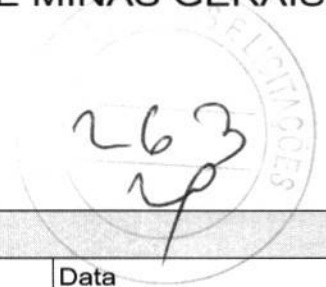
CC 2020/00000000 - 25/06/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

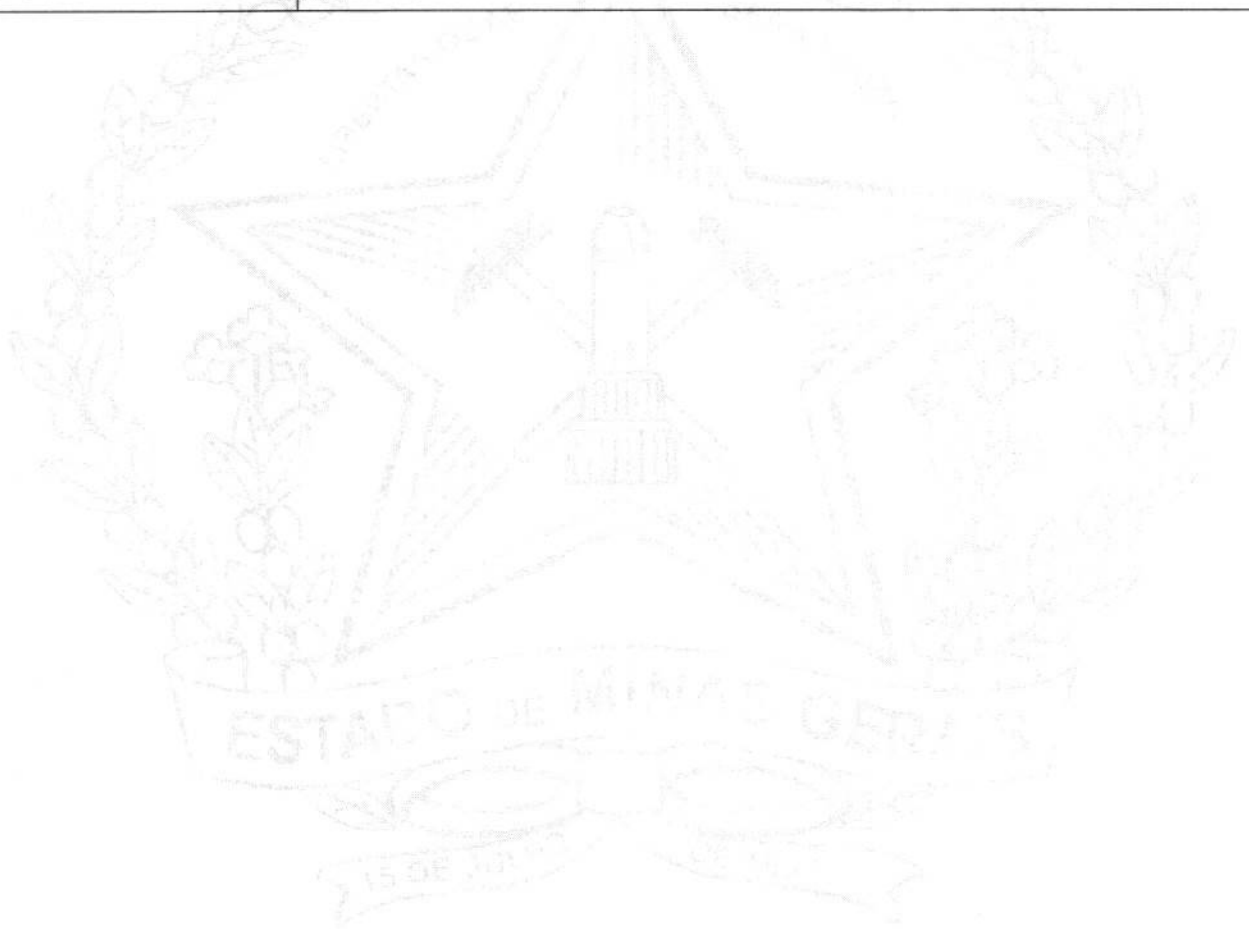
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/369.718-9	MGN2039624609	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de NIRE 3121172759-3 e protocolado sob o número 20/369.718-9 em 24/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7889868, em 25/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2020, às 09:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/369.718-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM


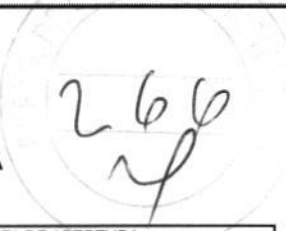
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020



COPIA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.647.297/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2012
NOME EMPRESARIAL AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANCO SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente /		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 38.600-132	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARACATU
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANCO.DIAS@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (38) 9171-2637		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 08:24:41 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.647.297/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2012
NOME EMPRESARIAL AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 38.600-132	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARACATU
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANCO.DIAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (38) 9171-2637	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **08:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 16.647.297/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:10 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **A9C1.B809.16D9.937D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/02/2024	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/05/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46	CNPJ/CPF: 16.647.297/0001-11	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: PRACA GETULIO VARGAS		
NÚMERO: 161		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 38600132		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PARACATU	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000735735167		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 16.647.297/0001-11
Razão Social: AVANCO PRESTACAO DE SERVICO EIRELI EPP
Endereço: RUA PADRE BENE 261 / CENTRO / PARACATU / MG / 38600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040601264772966251

Informação obtida em 23/04/2024 10:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.647.297/0001-11
Certidão nº: 63475978/2023
Expedição: 13/11/2023, às 09:00:30
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.647.297/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

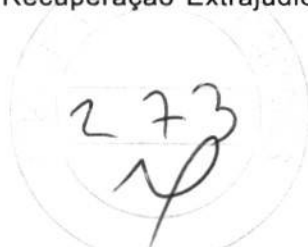
PARACATU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2024 às 07:42

PARACATU, 11 de Abril de 2024 às 07:42

Código de Autenticação: 2404-1107-4235-0776-2688

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
16.647.297/0001-11	07/08/2012	09/07/2012	

Endereço Completo:

PRACA GETULIO VARGAS 161 - BAIRRO CENTRO CEP 38600-132 - PARACATU/MG

Objeto Social:

LIMPEZA URBANA E CAPINA DE RUAS E ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS ELIMINACAO E ESTERELIZACAO DE MICROORGANISMOS, MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, MANUTENCAO DO SOLO PODA E PLANTIO DE ARVORES EM AREAS URBANAS, LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS PUBLICOS E DOMICILIOS, ORGANIZACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIROS TAIS COMO: DIGITACAO PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE SECRETARIA, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO OU REFORMAS DE CASAS E EDIFICIOS BEM COMO PINTURA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMO: RECEPCAO PLANEJAMENTO FINANCEIRO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADO PARA APOIO A EDIFICIOS COMO: PORTARIA ZELADORIA LIMPEZA CONSERVACAO E MANUTENCAO, DIPOSICAO DE LIXO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SUGURANCA, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXAS DE AGUA, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUUBULACOES, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA DESARMADA, DECORACAO E ORNAMENTACAO, LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO E CANTEIROS, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS BEM COMO INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, PERFURACAO DE POCO ARTESIANO E SONDAGEM, INSTALACAO REPARACAO DE POCO ARTESIANO E SONDAGEM, INSTALACAO REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUCAO E SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.

Capital Social:	R\$ 550.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 550.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA	R\$ 550.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Último Arquivamento: 05/05/2022

Número: 9336655

Ato 903 - COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL

Evento(s) 939 - OUTROS



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001181403 e visualize a certidão)

24/258.708-9



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

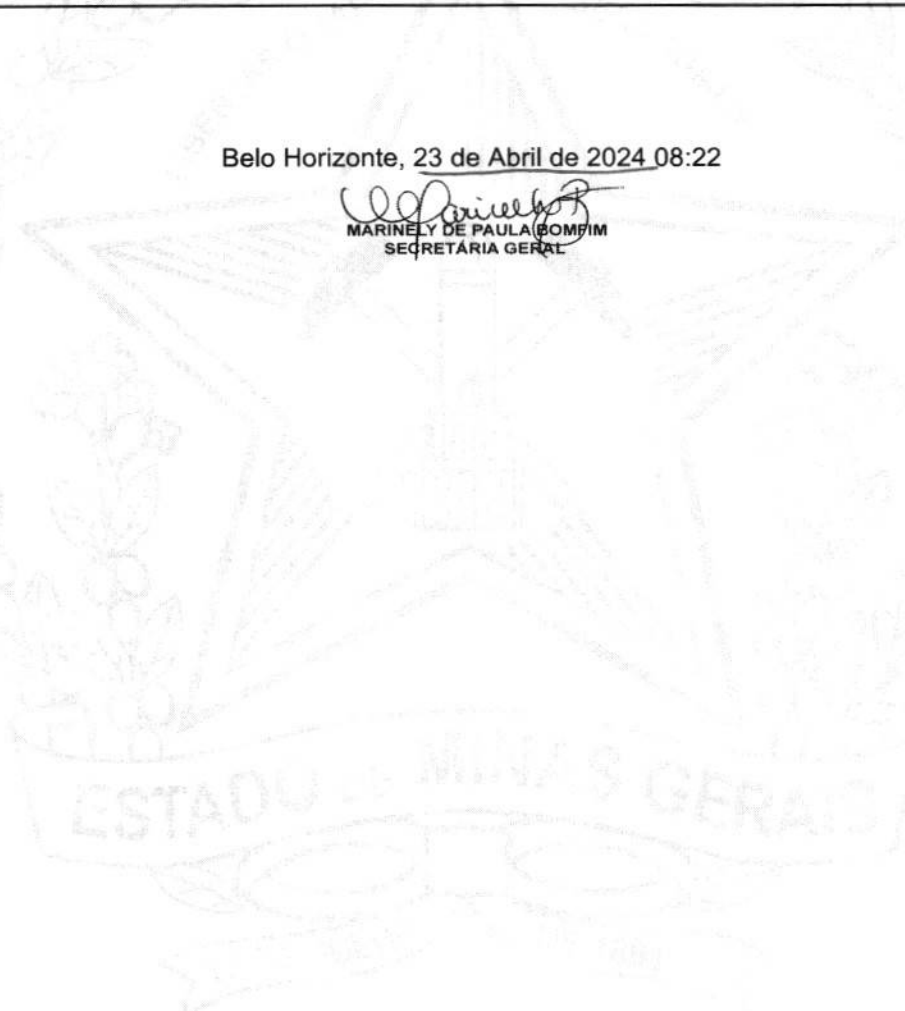
Observações:

EM CUMPRIMENTO À COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARQUIVADA SOB O Nº 9336655, EM 05/05/2022, PROCESSO/OFFÍCIO DA POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA OFFÍCIO Nº 63/2022/DELESP/DREX/SR/PF/MG, DATADO EM 31/03/2022, E CONFORME ORIENTAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIL E INTEGRAÇÃO - DREI DATADA EM 28/04/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO SUPRA, O IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSIDERANDO NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DA REFERIDA ATIVIDADE DESCRITA NO CNAE 8011101 E/OU CNAE 8012900.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2024 08:22


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001181403 e visualize a certidão)

Data da consulta: 23/06/2023 16:23:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.647.297/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

“Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo”

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Avanço Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ N° 16.647.297/0001-11, sediada na Praça Getúlio Vargas, 161, Bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600-132, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para fins do disposto na Lei, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X).

Sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;

De pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Declara que os produtos/serviços ofertados por esta empresa serão entregues/fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório;

Do não impedimento por parte do licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública;

De enquadramento como EPP;

De que não possui, em seu quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

Que recebi os documentos e tomei conhecimento de todas as informações, bem como as condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos, locais e elementos necessários que possam vir a ter influência no valor da proposta destinado ao cumprimento das obrigações. DECLARO ainda, para os devidos fins, que NÃO visitei os locais onde seriam executados os serviços objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido Processo Licitatório.

DECLARO também, que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme nova Lei de licitações) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII da Lei nº 12.708/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 22 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por DALEMON
GERMANO QUERIDO MAIA:04079944675
Dados: 2023.03.24 16:44:11 -03'00'

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75





Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP:39280-000
CNPJ:18.279.067/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

279
R

Atesto para os devidos fins, que o fornecedor de serviços AVANÇO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Tiradentes, 51, CEP 38.600-000, Bairro Prado, Paranaíba, Minas Gerais, inscrita no CRA-MG sob o nº 03-004358-O, CNPJ 16.647.297/0001-11, cujo responsável técnica é Ronia Adriana Vasconcelos Souto, inscrita no CRA-MG: 31995, cumpriu seus compromissos com a Secretária Municipal de Administração, nada constando em arquivos que desabone sua conduta até a presente data.

ATIVIDADE EXECUTADA:

Prestação de Serviços na Área de Limpeza Geral, Motorista, Operador de Máquina, Eletricista de Veículo automotor, Asseio de Cemitérios, Encarregado, Carregador, Copeiro, Serventes e Faxineiros do Município De Buritizeiro, com as características e quantidades especificadas abaixo:

- a) 18 (dezoito) motoristas (funções diversas);
- b) 4 (quatro) operadores de máquina (máquinas diversas);
- c) 2 (dois) eletricista veicular;
- d) 4 (quatro) serviços gerais (manutenção do Cemitério);
- e) 12 (doze) encarregados;
- f) 10 (dez) carregadores;
- g) 20 (vinte) copeiros;
- h) 25 (vinte e cinco) copeiros;
- i) 30 (trinta) faxineiros.

R

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.279.067/0001-72, com sede na Praça Coronel Jose Geraldo, Centro, Buritizeiro/MG.

Valor do Serviços: R\$ 1.554.335,45 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ronia Adriana Vasconcelos Souto
27/03/2010



Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP:39280-000
CNJ:18.279.067/0001-72



Quantidade: 5 meses.

Período: início 26 de janeiro de 2016, término 06 de maio de 2016.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

Buritizeiro, 06 de maio de 2016.

Origenes Pereira de Oliveira
Sec. Municipal Administração

Origenes Pereira de Oliveira
Secretário Administrativo
CPF 702.976.906-63

18.279.067/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIZEIRO
Praça Cel. José Geraldo, Nº 01
Centro - CEP 39.280-000
BURITIZEIRO - MG

mf

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 10.860.604/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividade
Administração - RCA nº 11350 efetivado

em nome de Amenco Prestadora
de Serviços Ltda.

Reg nº 4358, Selo nº 9395

BH, 12/05/16

FUNC CRA-MG Carauz

VISTO: Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-02-103/D
Presidente
Relações Institucionais

Bouto
Ronia Adriana Vasconcelos Souto
CRA: 31995
Administradora de Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ nº 18.602.037/0001-55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

281
14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 18.602.037/0001-55, com sede nesta cidade, à Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, representado legalmente por sua Prefeita Municipal, DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade MG-8.042.021 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 787.613.106-97, residente e domiciliada na Rua Lázaro Gonçalves, n. 93, bairro Mansões do Lago, em São Gotardo/MG, denominado CONTRATANTE e a empresa AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Paracatu/MG, Praça Getúlio Vargas, n. 16, Bairro Centro, CEP: 38600-132, inscrita no CNPJ sob o n. 16.647.297/0001-11, representada legalmente pelo sócio Sr. Dalemon Germano Querido Maia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 040.799.446-75, portador da Carteira de Identidade n. 298537254, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Caetano Rocha nº 338, bairro Centro, em Paracatu/MG, denominada CONTRATADA. **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Avanço Prestação de Serviços LTDA - EPP, executando para esta município, os serviços abaixo especificados:

1 OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA NAS DEPENDENCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

2 PERÍODO: de 26/12/2019 até a presente data 23/06/2023.

3 QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO OU EMPREGADOS: 04 (quarto).

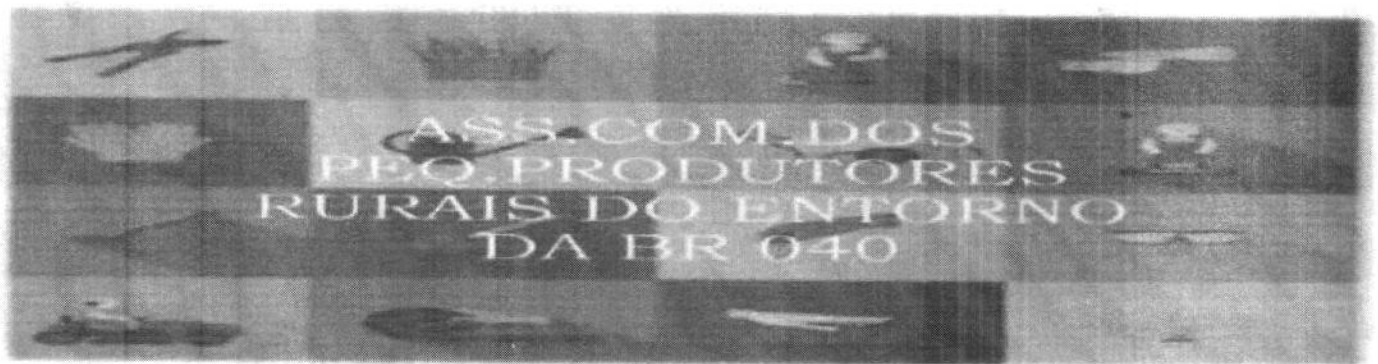
Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constam em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

São Gotardo 23 de junho de 2023.

Roberta Correa e Freitas
Enfermeira
COREN/MG 155745

COORDENADORA DO PRONTO ATENDIMENTO

Roberta Correa e Freitas
CPF/MF nº 061.031.366-52



CNPJ. 01.248.705/0001-95

Sito na Fazenda Anselmo, s/n, Rodovia BR 040, KM 54, Bairro Zona Rural, Paracatu – MG, CEP 38.600-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa Avanço Prestação de Serviços Ltda ME, estabelecida à Rua Tiradentes, 51, Bairro Prado, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600-000, inscrita no CNPJ 16.647.297/0001-11, fone: (38) 3672-5957, (38) 99967-4644, especializada na execução e serviços de Limpeza, Conservação Predial, bem como do fornecimento de serviços e profissionais diversos, executou os serviços de portaria, limpeza, conservação e locação de mão de obra com fornecimento de todos os materiais de limpeza, conservação, higiene pessoal e equipamentos, no período de 10/01/2014 até 25/05/2017, em todas as dependências e áreas da Associação Comercial dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR 040, situada na Fazenda Anselmo, s/n, Rodovia BR 040, KM 54, Zona Rural, Paracatu-MG, , assim como nos eventos sociais realizados pela mesma, conforme descrição dos quantitativos e funções abaixo discriminados:

- a) 20 Serventes de Limpeza;
- b) 03 Encarregados de Limpeza;
- c) 02 Telefonista;
- d) 02 Almoxarife;
- e) 03 Fiscais;
- f) 05 Auxiliares de fiscalização;
- g) 03 Pedreiro/Encanador/Eletricista;
- h) 08 Garçons;
- i) 10 Copeiros;
- j) 07 Recepcionistas;
- k) 04 Porteiros;
- l) 02 Motoristas.

282
Y

nl

Atestamos ainda que a empresa demonstrou capacidade técnica nos compromissos assumidos, cumpridos com todos os prazos e condições estabelecidas em contrato, não havendo em nossos arquivos nada que desabate sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Paracatu, 25 de maio de 2017.


Germano Querido Maia

01.248.705/0001-
ASS. COM. DOS PEQ. PRODUT
RURAIS DO ENTORNO DA BR



Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP:39280-000
CNPJ:18.279.067/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que o fornecedor de serviços AVANÇO PRESTADOR SERVIÇOS EIRELI – ME, com sede na Rua Pinheiro Chagas, 213, CEP 38.600-000, Bairro I Paracatu, Minas Gerais, inscrita no CREA sob o nº MG 055.397, CNPJ 16.647.297/0001-11, e responsáveis técnico são os: Engenheiro Ambiental Edimar Benedito Rodrigues Soares, CREA 133.849/D, Engenheiro Civil André Pecze de Moraes, CREA-MG: 94091/D, Engenheira Civil P Martins Lopes, CREA-MG: 195.241/LP, cumpre todos seus compromissos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta presente data.

ATIVIDADE EXECUTADA:

Prestação de Serviços na Área de Limpeza urbana em Geral, Construção, Reforma, Carpinteiro, Calceteiro, Eletricista Predial, Conservação, Asseios dos Logradouros Públicos, Cemitérios, Campos de Futebol, Quadras Esportivas, Praças e Jardins e serviços de sinalização viária no Município de Buritizeiro, com as características e quantidades especificadas no (ANEXO) deste atestado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.279.067/0001-72, com sede na Praça Coronel Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro/MG.

Valor do Contrato: R\$ 3.730.405,08 (três milhões setecentos e trinta mil e quatrocentos e cinco reais e oito centavos)

Vigência do contrato: 26/01/2016 a 31/12/2016

Valor dos Serviços executados: R\$ 3.154.335,45 (três milhões cento e cinquenta e quatro e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Por ser verdade firmo o presente atestado.

Buritizeiro, 31 de dezembro de 2016.

Wanderley de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF:729.024.266-15

Wanderley de Carvalho Alves





Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP:39280-000
CNPJ:18.279.067/0001-72

284
14

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E COLETA DE LIXO URBANO (CIVIL)

MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
EDIFICAÇÃO		
Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	298,47
Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	146,87
Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	298,47
Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	98,77
MURO DE DIVISA		
MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E = 15 CM, H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	m	58,03
PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m ²	255,33
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m ²	255,33
ANDAIME		
TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	undXmês	3,00
CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	m ²	341,26
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	108,97
Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m ²	191,58
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.302,09
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	151,64
Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	25,36
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	707,67
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.248,55
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	645,82
Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	40,93
ALVENARIA E DIVISÕES		
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m ²	942,96
Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	17,07
Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m ²	478,93
Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	50,56
Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	22,63
COBERTURAS		
Estrutura metálica em tesouras	m ²	1.426,85
Telha Sanduiche metálica	m ²	1.283,33
Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25
Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	186,15

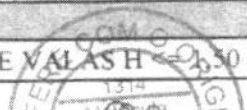


de Carvalho Alves

Rufo em chapa de aço galvanizado nr 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90
Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20
CONCRETO ARMADO - PILARES		
Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m ²	459,20
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.730,55
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	628,91
Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo do preparo, lançamento e adensamento.	m ³	25,19
CONCRETO ARMADO - VIGAS		
Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desformas Vigas	m ²	714,44
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.152,73
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	581,18
Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo do preparo, lançamento e adensamento	m ³	41,19
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10
CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		
Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desformas	m ²	17,29
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	48,82
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	20,36
Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo do preparo, lançamento e adensamento.	m ³	0,80
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	126,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	12,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	6,00
TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	66,00
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00
CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	und	1,00
BOLSA DE LIGAÇÃO - INSTALAÇÃO	und	5,00
BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 CM - INSTALAÇÃO	und	5,00
CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 31 L, COM TAMPA E CAIXILHO - INSTALACAO	und	1,00
CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 50 L, COM TAMPA E CAIXILHO - INSTALACAO	und	6,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - INSTALACAO	und	7,00
CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	und	10,00
RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	und	4,00
HIDRÔMETRO 3/4" COM CAIXA DE PROTEÇÃO E REGISTRO COPASA	und	1,00
LOUCAS E METAIS		
VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, ASSENTO SANITÁRIO	und	4,00



VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	und	1,00
CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM. COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1 1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2"X1.1/2" PARA PIA - INSTALACAO	und	8,00
CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 , INCLUSIVE COM VALVULA, SIFÃO CROMADOS	und	3,00
LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, INCLUSIVE VÁLVULA	und	4,00
LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA LIFE, NA COR BRANCA, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	und	11,00
TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1 1/2" - Instalação	und	3,00
EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	und	2,00
ACESSÓRIOS		
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - INSTALAÇÃO	und	5,00
CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS - INSTALAÇÃO	und	3,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT (BANHEIRO DE DEIFICIENTE) - INSTALAÇÃO	und	4,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC - INSTALAÇÃO	und	14,00
TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY - INSTALAÇÃO	und	7,00
TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY - INSTALAÇÃO	und	2,00
TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF 1167 C53 - INSTALAÇÃO	und	6,00
TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" - INSTALAÇÃO	und	1,00
REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4" - INSTALAÇÃO	und	5,00
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4" - INSTALAÇÃO	und	10,00
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - INSTALACAO	und	5,00
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2" - INSTALAÇÃO	und	1,00
REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	2,00
REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	1,00
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	2,00
REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	1,00
VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE - INSTALAÇÃO	und	4,00
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - INSTALACAO	und	2,00
BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	und	1,00
BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L =80 CM	und	10,00
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	und	8,00
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	und	4,00
BANCO ARTICULADO PARA BANHO	und	2,00
LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	und	17,00
PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO - INSTALAÇÃO	und	5,00
PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL - INSTALAÇÃO	und	21,00
SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL - INSTALAÇÃO	und	24,00
RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER - INSTALACAO	und	2,00
CABIDE CROMADO TIPO GANCHO - INSTALAÇÃO	und	10,00
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - INSTALAÇÃO	und	3,00
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - INSTALAÇÃO	und	10,00
DRENAGEM		
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H = 0,30 M		



Prof. Dr. Carlos Alberto Alves
Estrutura

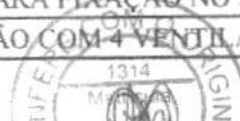
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS <=1,50 M	m³	68,85
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS <=3,00 M	m³	48,75
COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	m²	10,50
REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	33,70
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	42,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	172,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	212,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	80,00
GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - INSTALAÇÃO	und	2,00
CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	und	3,00
CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	und	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") INSTALACAO	m	201,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" INSTALACAO	m	16,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	485,00
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - INSTALACAO	m	66,00
INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - INSTALACAO	und	29,00
INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - INSTALACAO	und	5,00
INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - INSTALACAO	und	6,00
INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	und	1,00
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - INSTALACAO	und	135,00
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - INSTALACAO	und	26,00
PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	und	2,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - INSTALACAO	und	2,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - INSTALACAO	und	6,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - INSTALACAO	und	27,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - INSTALACAO	und	2,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - INSTALACAO	und	75,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - INSTALACAO	und	4,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - INSTALACAO	und	15,00
CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MULTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4"	und	70,00
CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	und	2,00
CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	m	30,00
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	m	2.695,00
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM3	m	2.709,00
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	m	238,00
ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLITICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	m	47,00
ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLITICA CHAPA 14 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	m	24,00
PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO , DIMENSÕES 19 X 38 MM	m	20,00



Wandrey de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF: 729.024.266-15



LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF: MOD: 2001 2xT26-32W - INSTALAÇÃO	und	40,00
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-16W - INSTALAÇÃO	und	1,00
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W - INSTALAÇÃO	und	13,00
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W - INSTALAÇÃO	und	16,00
LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. INSTALAÇÃO	und	13,00
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" - INSTALAÇÃO	und	133,00
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" - INSTALAÇÃO	und	30,00
TOMADA 2P+T COM PLACA 2"X4" - INSTALAÇÃO	und	95,00
TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	und	20,00
TIRANTE ROSQUEADO DE 1/4". INSTALAÇÃO	m	71,00
BRAÇADEIRA DO TIPO "D" CUNHA DN 3/4"	und	1.455,00
CANTONEIRA DE SUSPENSÃO P/ TIRANTE DE SUPORTE DE ELETROCALHA E PERFILADO C/ CHUMBADOR, PARAFUSO E ARRUELA Ø 1/4"	und	118,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100A	und	2,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	und	1,00
ESTRUTURA PARA CABEAMENTO		
CALHA PARA CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	48,00
CALHA PARA CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	684,00
PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	cj	1,00
CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P + T	cj	1,00
GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"		1,00



Wandrey de Carvalho Alves
Infraestrutura

INSTALAÇÃO DE ORGANIZADOR DE CABOS DE IU PARA RACK 19"	cj	4,00
TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA SEM LIGAÇÃO	cj	123,00
PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET.	und	70,00
CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2"	und	2,00
CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSIVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO REF: CP-1515-10	und	2,00
INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. SEM LIGAÇÃO	und	1,00
RACK METALICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. FIXAÇÃO NA PAREDE	und	1,00
ESTRUTURA PARA CFTV E SONORIZAÇÃO		
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - INSTALACAO	m	48,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - INSTALACAO	m	9,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - INSTALACAO	und	3,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - INSTALACAO	und	1,00
CALHA PARA CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	7,00
CALHA PARA CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	75,00
CALHA PARA CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm ²	m	43,00
CLIMATIZAÇÃO		
DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	m	18,00
DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM- INSTALAÇÃO	m	10,00
EXAUSTORES PARA BANHEIRO - INSTALAÇÃO	und	3,00
VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - INSTALAÇÃO	und	3,00
PORTAS		
PI120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	und	3,00
P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	und	19,00
P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	und	4,00
PI110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	und	1,00
PT110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	und	1,00
FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO - INSTALAÇÃO	und	27,00
FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	und	1,00
FECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	und	6,00
CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	und	8,00
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO		
JO1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 193X70 CM	und	1,00
JO2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 05 X 70 CM	und	1,00



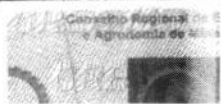
Página 6
 Wandreley de Carvalho Alves
 Secretário de Infraestrutura
 024.266-15



JO3 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 237 X 140 CM	und	1,00
JO4 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 225 X 140 CM	und	1,00
JO5 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS 265 X 140 CM	und	3,00
JO6 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS- 330 X 140 CM	290 und	1,00
JO7 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 275 X 140 CM	und	3,00
JO8 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS - 60 X 70 CM	und	3,00
JO9 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS - 90 X 70 CM	und	6,00
J10 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 325 X 140 CM	und	1,00
J11 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS - 125 X 70 CM	und	2,00
J12 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 85 X 140 CM	und	1,00
J13 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS- 165 X 140 CM	und	1,00
J14 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 165 X 70 CM	und	1,00
J15 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 224 X 140 CM	und	1,00
J16 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS- 185 X 140 CM	und	1,00
J17 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 132 X 140 CM	und	1,00
J18 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 224 X 70 CM	und	1,00
J19 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 342 X 200 CM	und	1,00
GUICHÊ - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM	und	1,00
P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - 75 X 210 CM	und	2,00



Freley de Carvalho Alves
Infraestrutura
15



P90A - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - 90 X 210 CM	und	1,00
PV80 - PORTA VIDRO LAMINADO 10MM, INCOLOR COM PELICULA JATEADA, ABRIR. LARGURA: 80CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 80 X 260 CM	und	1,00
P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, COM PELICULA JATEADA ABRIR. LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 260 CM	und	1,00
ESQUADRIA METÁLICA		
PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - INSTALAÇÃO	m ²	1,68
PT120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	m ²	2,52
PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM	m ²	5,04
PA120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM	und	2,52
ALÇAPÃO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	und	1,00
GUARDA - CORPO EM TUBO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2, FECHAMENTO EM BARRAS CIRCULARES VERTICAIS, DIÂMETRO EXTERNO 1/2"	m	55,00
CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO PINTADO NA COR GRAFITE. DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2"	m	28,00
PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA	m ²	675,00
PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	m	325,00
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m ²	1.256,40
EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m ²	1.256,40
REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	296,08
REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	m ²	4,21
REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	15,84
PISO INTERNO		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	m ²	3,50
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m ²	355,44
PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m ²	355,44
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 06/2014	m ²	340,89
PISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO FLAMEADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS)	m ²	16,81
FRISOS E RODAPÉS		
RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	m	328,61
FRISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	48,23
RODAPÉ EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS)	m	18,12
SOLEIRAS E PEITORIS		
SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	m	33,85
PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO E = 2 CM ACABAMENTO POLIDO L = 16 CM	m	60,76
MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	m	1,80
ESPELHOS		



ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - INSTALAÇÃO	und	7,00
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - INSTALAÇÃO	und	1,00
PINTURA INTERNA		
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m ²	1 256,40
EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m ²	1 190,25
EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	154,98
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m ²	1 256,40
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m ²	154,98
PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m ²	100,00
PINTURA EXTERNA		
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m ²	572,60
EMASSAMENTO DE PAREDE DE PLACA CIMENTICIA, COM 1 DEMÃO DE MASSA ACRILICA	m ²	672,60
PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA AZUL MINERAL E329 , AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	m ²	423,82
PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA GOIABA R243, AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	m ²	248,78
BANCADA		
BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	m ²	9,79
BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	m ²	3,64
BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	m ²	5,40
RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	m ²	28,64
PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	m ²	10,31
SINALIZAÇÃO		
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA E TOTEM	m ²	3'000,00
COLUNA PP 2.1/2", 3,60M, ESPESSURA = 3,65mm	m ²	330,00
Implantação e Fornecimento de Coluna P-57 para fixação de placa de orientação, braço 76,2mm x 3,15m e coluna 4" x 5,25m x 3,75mm	und	150,00
Implantação e Fornecimento de Braço light ou P-55, braço 76,2mm x 2,7m	und	225,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRILICA EMULS. RESINA ACRILICA-2 ANOS	m ²	60 000,00
FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. MONODIRECIONAL	unid	6.500,00
PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	unid	126,00
EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECANICO, E= 7CM	m ²	185,00
GRUPO FOCAL A LED PARA VEÍCULOS COM CRONÔMETRO PARA CONTAGEM REGRESSIVA	unid	2,00
GRUPO FOCAL A LED PARA PEDESTRES COM CRONÔMETRO PARA CONTAGEM REGRESSIVA	unid	2,00
PINTURA C/DEMARCAÇÃO DE PAV. COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO	m ²	7.000,00
SERVIÇOS COM DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO	m ²	9.000,00
PAVIMENTAÇÃO		
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE PARA COLOCAÇÃO DE PAV. RIGIDO	m ³	70,00
ESCAVAÇÃO MANUAL P/ COLOCAÇÃO DE PAV. RIGIDO H=45CM	m ³	155,00
PAVIMENTO RIGIDO EM CONCRETO ARMADO	m ²	2.020,00



Wandrey de Carvalho Alves
 Rua de Infraestrutura
 224.268-15



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM CALDEAMENTO E COLCHÃO DE 15CM, PEDRA PRETA	m ²	1.750,00
SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	m	240,00
CANALETA DE CONCRETO PADRÃO PMT	m	135,00
MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA. INCLUINDO ESCAVACÃO E REATERRO.	m	11550,00
EXECUÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	M ³	60,00
RAMPA DE ACESSO	und	65,00
PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	4.400,00
CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	t	560,00
SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE		
SERVIÇOS DE REPARO EM ESTRUTURA, GUARDA CORPO E ASSOALHO DE PONTES NO MUNICÍPIO	m/l	694
COLETA DE LIXO URBANO (domiciliar, saúde e comercial)		
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO COM CAMINHÃO COMPACTADOR	t	830.000,00
SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	t	30.000,00
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	165.000,00
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	t	70,00
PLANILHA DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E VARIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS (AMBIENTAL)		
SERVIÇOS CAPINA, ROÇADA E VARIÇÃO.		
SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADAS MANUAL E CORTE DE CAPOEIRAS MANUAL NO MUNICÍPIO.	m ²	291.800,00

Buritizeiro, 31 de dezembro de 2016.

Wanderley de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF 729.024.266-15

Wanderley de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF 729.024.266-15





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATTESTAÇÃO

1420170003140

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDRE PECZE DE MORAIS.....

..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDRE PECZE DE MORAIS**.....

Registro: **04.0.0000094091**..... RNP: **1403028028**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número da ART: **14201600000003256366** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....

Registrada em: Baixada em: **31/12/2016**.....

Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**..... CPF/CNPJ: **1827906700013**.....

Logradouro: **PRAÇA CEL. JOSE GERALDO**..... Nº: **1**.....

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....

Cidade: **BURITIZEIRO**..... UF: **MG**..... CEP: **39280-00**.....

Contrato: **016/2016**..... celebrado em Vinculado à ART: **142016000000031605**.....

Valor do contrato: **R\$ 3730405,08**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS**..... Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**.....

Cidade: **BURITIZEIRO**..... UF: **MG**..... CEP: **39280-00**.....

Início: **1/2/2016**.. Conclusão efetiva: **31/12/2016**... Coord. Geográficas:

Finalidade: **AMBIENTAL**..... Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**..... CPF/CNPJ: **1827906700013**.....

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES INST.REDE HIDRAULICA**.....

EDIFICACOES , Quantidade **378,00** , Unidade m; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO**.....

TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade **5672**.....

, Unidade m; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL)**.....

TERRAPLENAGEM , Quantidade **298,47** , Unidade m³; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS**.....

FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade **91800,00** , Unidade m²; **EXECUÇÃO**.....

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantid

330000,00 , Unidade t; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO PARA OUT**.....

FINS , Quantidade **139,59** , Unidade m³; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÃO**.....

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade **7510,65** , Unidade kg; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**.....

EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade **1438,96** , Unidade

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS , Quantid

1426,85 , Unidade m².....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Observações



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003140

Atividade concluída

Número da ART: 14201600000003256369 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: Baixada em: 31/12/2016.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 182790670001.....
 Logradouro: PRAÇA CEL. JOSE GERALDO..... Nº 1.....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-0.....
 Contrato: 016/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 142016000000031605.....
 Valor do contrato: R\$ 3730405,08..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº.....
 Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
 Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-0.....
 Início: 1/2/2016.. Conclusão efetiva: 31/12/2016.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: AMBIENTAL..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 182790670001.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade: 2020,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 60,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 1750,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 560,00 , Unidade t.....

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 257999 a 258009, o documento contendo 11 folha(s), expedido pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003140/2017

17/05/2017, 15:46:58

1420170003140

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

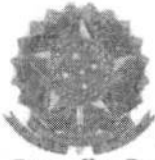
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003139

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES.....

Registro: 04.0.0000133849..... RNP: 1409207722.....

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

Número ART: 1420160000003198534... Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 17/6/2016..... Baixada em: 31/12/2016.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 18279067000172

Logradouro: PRAÇA CEL. JOSE GERALDO..... Nº: 1

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-000

Contrato: 016/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 1420160000003151230

Valor do contrato: R\$ 3730405,08..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: Nº:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº:

Complemento: Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-000

Data início: 1/2/2016... Conclusão efetiva: 31/12/2016 Coord. Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 18279067000172

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA

OUTROS FINS, Quantidade 91800,00, Unidade m².....

296
17

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADAS E CORTE DE CAPOEIRAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 257988 a 257998, o documento contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003139/2017

17/05/2017, 15:31:58

1420170003139

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Camara de Petropolis-MG
Copia Autenticada e validada
original Lei 8.229/04 Art. 7º
29 DEZ. 2015
Juliana Pimentel Alvares
EMOL. R\$5.791,75
RECOMPE - MG R\$0,23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o fornecedor de serviços AVANÇO PRESTADORAS SERVIÇOS LTDA- ME, com sede na Rua Wolney Meireles, 525, 1º andar, CEP 38.600- Bairro Loteamento Lene Ville, Paracatu, Minas Gerais, inscrita no CREA sob o nº MG-55, CNPJ 16.647.297/0001-11, cujo o responsável técnico o Engenheiro Ambiental Edmar Bento Rodrigues Soares, CREA-MG: 133.849/D, e engenheiro Civil André Pecze de Moraes, CREA 94.091/D, cumpriu todos seus compromissos com a Secretária Municipal de Meio Ambiente referente a Ata de Registro de Preços nº 024/2015, Pregão Presencial RP nº 27/2015, constando em nossos arquivos que desabone sua conduta até a presente data.

ATIVIDADE EXECUTADA:

Prestação de Serviços de Capina, Varrição, Recolhimento de Resíduos Proveniente Capina e Varrição, Limpeza de Bocas de Lobo (Bueiros) e Pintura de Meio Fio em diversos logradouros dos Bairros: Alto do Córrego, Jardim Serrano, Primavera I & II, Vila Mariana Paracatu, Minas Gerais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, CNPJ: 18.278.051/0001-45 na Avenida Olegário Maciel, 166, Bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 213.339,46 (duzentos e traze mil e trezentos e trinta e reais e quarenta e seis centavos).

QUANTIDADE: 2.909,00 m² de pintura de meio fio, 91.562,00 m² de capina, varrição recolhimento de resíduos sólidos provenientes da capina e varrição, retirando 360 toneladas resíduos/mês.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20 de julho de 2015, término 18 de setembro de 2015.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Paracatu, 22 de setembro de 2015.

297
Handwritten signature and stamp.

18 278 051/0001-45

ISENTO

Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166

Centro - CEP 38600-000

Paracatu - Minas Gerais

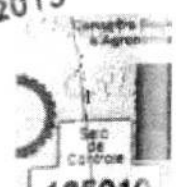
Handwritten signature of Igor Pimentel Cruz.

Igor Pimentel Cruz

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF 068.844.596-97

Igor Pimentel Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Carteira nº 031/2013





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE AT

1420150007794

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES..... referente a(n) Anotação(s) Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES.....
Registro 04.0.0000133849..... RNP: 1409207722.....
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABAHO.....

Número ART: 1420150000002785382.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 18/9/2015.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU..... CPF/CNPJ: 18278051.....
Logradouro: AVENIDA OLEGARIO MACIEL..... Nº.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: PARACATU..... UF: MG..... CEP: 38600-000.....
Contrato: 024/2015..... celebrado em Vinculado à ART: 1420150000002785382.....
Valor do contrato: R\$ 213339,46..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº.....
Complemento: Bairro: ALTO CÔRREGO, JARDIM SERRANO.....
Cidade: PARACATU..... UF: MG..... CEP: 38600-000.....

Data Inicio: 20/7/2015. Conclusão efetiva: 18/9/2015. Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU..... CPF/CNPJ: 18278051.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL).....
OUTROS FINS , Quantidade 91562,00 , Unidade m².....

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA (MANUAL), VARIÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO (BUEIROS) NOS BAIROS: ALTO CÔRREGO, JARDIM SERRANO, PRIMAVERA V.MARIANA EM PARACATU-MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico o selo de segurança 165010 a 165010, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150007794/2015

18/11/2015, 09:46:58

1420150007794

CUMPRE ESTA CONFORME

PARTE DE MINAS

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

299
24



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **ANDRÉ PECZE DE MORAIS** com registro no CREA sob nº **94091/D**, responsável técnico pela empresa **AVANÇO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Tiradentes, nº 51, bairro Padro, Paracatu - MG, inscrita no CNPJ: **16.647.297/0001-11**, executou a contento e dentro do prazo e normas contratuais, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, situada na Av. Olegário Maciel, 166, Centro, Paracatu - MG, sob inscrição no CNPJ: **18.278.051/0001-45**, os **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL COM FORNECIEMNTO DE MATERIAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS EM PARACATU - MG**, conforme Ata de Registro de Preços nº 93/2016, firmado em 26 de julho de 2.016.

- 1.0- Valor da Ata: **R\$ 314.513,00** (trezentos e quatorze mil, quinhentos e treze reais).
- 2.0- Valor dos serviços executados **RS 114.763,00** (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).
- 3.0- Início da obra: 01/08/2016 Término da obra:

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL		
01.01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO EM RESINA POLIESTER BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS NA COR AMARELA E ACOMPANHADA DE COLA BICOMPONETE. PADRÃO DNIT	UN	3.000,00
01.02	SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS REFLETIVAS, MECÂNICA E MANUAL, TINTA NA COR BRANCA E AMARELA, RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11862/92 (1ª QUALIDADE E MICORESFERA DE VIDO)	M²	6.700,00



Paulo Antônio Pereira
Secretário Municipal de Transportes
Fone: 0884

PAULO ANTONIO PEREIRA
CPF: 695.803.836-34
Secretário Municipal de Transportes

Paracatu, 06 de dezembro de 2016.

AVANÇO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.647.297/0001-11

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160008427
Atividade em andamento

300
4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDRE PECZE DE MORAIS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDRE PECZE DE MORAIS**.....
Registro: **04.0.0000094091**..... RNP: **1403028028**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420160000003540385** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART...** Registrada em:
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**..... CPF/CNPJ: **18278051000145**.....
Logradouro: **AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL**..... Nº: **166**.....

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **PARACATU**..... UF: **MG**..... CEP: **38600-000**.....

Contrato: **93/2016**..... celebrado em Vinculado à ART: **1420160000003425015**.....
Valor do contrato: **R\$ 314513,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS**..... Nº:

Complemento: Bairro: **DIVERSOS**.....
Cidade: **PARACATU**..... UF: **MG**..... CEP: **38600-000**.....

Início: **1/8/2016**.. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:

Finalidade: **COMERCIAL**..... Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**..... CPF/CNPJ: **18278051000145**.....
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **20000,00**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **3000,00**, Unidade **un**.....

Observações
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 3.000 TACHÃO EM RESINA COM DOIS PINOS ACOMPANHADO DE COLA BICOMPONENTE E SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS REFLETIVAS DE FORMA MECÂNICA E MANUAL TOTALIZANDO 20.000M².....

Informações Complementares
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 224442 a 224442, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160008427/2016

20/12/2016, 10:17:05

1420160008427

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprove o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 293 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROPOSTA COMERCIAL FINAL



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 16/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46

REPRESENTANTE e CARGO: Dalemon Germano Querido Maia – sócio administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 29.853.725-4 – 040.799.446-75

ENDEREÇO e TELEFONE: Praça Getúlio Vargas, 161, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600-152 – (38) 9.8411-7701

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Banco: 077 – Agência: 0001 – Conta Corrente: 35476362-8

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Mensal em M²	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal
01	Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital.conforme especificações do edital.	382.135,81	R\$ 0,18	R\$ 68.784,44
			TOTAL	R\$ 68.784,44
		Valor Anual		R\$ 825.413,28

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"



OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ 825.413,28 [oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 23 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO
MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por
DALEMON GERMANO QUERIDO
MAIA:04079944675
Dados: 2024.04.23 10:11:59 -03'00'

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 10:17:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **16.647.297/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



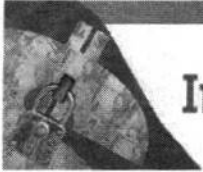
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16647297000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/04/2024 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.647.297/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6627.B52F.3F49.F319 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme preconiza o item 11 do edital e o sub item 11.2.3, quais sejam:

DOS RECURSOS

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Desta forma apresentamos o presente recurso dentro do prazo exigido em edital

DOS FATOS

Prezados recorremos a nossa inabilitação por entender que o motivo alegado na análise técnica onde informa que a empresa descumpriu os requisitos dos itens 18.1.2; 18.2.1 e 18.5, ouve um pequeno engado principalmente no que tange a inclusão de declarações que estão no sistema e foram enviados por e-mail institucional também, faço um breve relato.

Referente ao cumprimento do exigido como comprovação de capacidade técnica a Lei 14.133/22 em seu artigo 67 discorre que:

Art 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...) II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

“Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo”

serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei (grifos nossos)



Sendo assim, foi exigido em edital a quantidade de 1.893.865,06 m², além dos atestados já explanados na análise técnica no quantitativo de 291.800 m², mas deixou-se de observar o atestado apresentado pelo município de Tibagi onde foram realizados 6.842.880 m², ou seja, um quantitativo bem acima do exigido em edital.

Ademais, as declarações exigidas no item 18.2.1 se encontra junto ao processo com o nome de arquivo **Anexo VIII - declaração de renúncia**,^{ok} e também a declaração referente ao item 18.5 se encontra junto ao processo com o nome de arquivo **Anexo IX – Equipamentos**.^{ok}

Desta forma o recorrente entende que todas as exigências edilícias foram cumpridas.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pede que seja reformada a descrição de inabilitação e a recorrente seja habilitada e também vencedora do processo licitatório, uma vez que o valor da proposta da recorrente foi o melhor ofertado em disputa.

Desde já aguardamos deferimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DALEMOM GERMANO QUERIDO MAIA
Data: 03/05/2024 18:37:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

“Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo”

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46;

por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). Dalemon Germano Querido Maia, portador da carteira de identidade nº 29.853.725-4 e do CPF nº 040.799.446-75, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 23 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO
MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por
DALEMON GERMANO QUERIDO
MAIA:04079944675
Dados: 2024.04.23 11:41:49 -03'00'

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

“Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo”

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46, declara possuir todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados conforme descrito em edital, tais sejam:

Materiais, Ferramentas, Utensílios e Equipamentos: Os materiais de consumo para a prestação dos serviços deverão estar em atendimento aos parâmetros quantitativos recomendados pelo manual de segurança do trabalho, com no mínimo:

Quantidade	Descrição do Equipamento	Finalidade
07	Roçadeiras	Execução da roçagem das áreas indicadas neste termo
07	Vassouras (renovadas sempre que necessário)	Destinadas para execução das atividades de limpeza nas áreas indicadas neste termo.
07	Rastelos (renovados sempre que necessário)	Destinados para execução das atividades de rastelagem nas áreas indicadas neste termo.
05	Podão (de uso com cabo alongado)	Destinados para execução da poda de galhos suspensos.
05	Tesouras de poda de condução de uso manual	Destinadas para execução de poda de galhos baixos
02	Motosserras	Destinadas para execução da poda de galhos com diâmetros desenvolvidos.
20 m	Corda	Corda resistente para o arraste e direcionamento de queda de galhos e de árvores inteiras.
05	Enxada	Enxada resistente com cabo e em tamanho adequado à capina de sarjetas, bordas de jardins e outros locais que demandem a capina.
05	Foice	Foice resistente para o corte de planta com calibre maior que não possa ser cortada por roçadeira costal, para uso principalmente em estradas rurais.
05	Garfo	Garfo resistente com cabo e em tamanho adequado
04	Pá	Pá para a retirada de materiais provenientes da limpeza de bueiros/bocas de lobo urbanos.
02	Cavadeira de boca	Cavadeira de boca para a desagregação de materiais compactados a serem retirados de bueiros/bocas de lobo urbanos.
01	Serrote de poda	Curvo 12”
02	Soprador	Soprador com potência mínima suficiente para movimentar no asfalto,

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

meio fio e calçada a grama e outros resíduos oriundos da roçada, abastecido com combustível e lubrificante adequados e equipado com os itens de segurança recomendados pelo fabricante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 23 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO
MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por
DALEMON GERMANO QUERIDO
MAIA:04079944675
Dados: 2024.04.23 11:49:38 -03'00'



Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.297/0001-11, prestou serviços de limpeza urbana com varrição, raspagem e remoção de terra de areia em vias públicas, praças, bairros, na Sede e distritos de Alto do Amparo, São Bento e Caetano mendes, à esta municipalidade, com qualificação técnica.

Informamos ainda, que os serviços prestados foram bem executados, na totalidade de 6.842.880 metros anuais, o que corresponde a 53.573 metros mensais, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tibagi, 23 de abril de 2024.

Elizeu Cortez
Secretário M. de Urbanismo e Obras Públicas

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://tibagi.oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b952ffe7-5076-4c0c-8314-f5f98b188139>



Assinado por: ELIZEU CORTEZ - 28710398953 23/04/2024
11:21:54 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - CONFORME
DECRETO MUNICIPAL Nº 2461/2024.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 07/2024
Setor de Projetos

Jaguariáiva, 08 de maio de 2024.

Referente à análise técnica referente ao Pregão eletrônico 16-2024
Processo DCL 40-2024 de abertura em 23/04/2024 as 9:00h.

1ª colocada: Em observância ao recurso apresentado e documentação indicada pelo setor de compras em sistema, declaro o aceite da documentação da empresa AVANCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.647.297/0001-11 apresentada em pregão eletrônico observa-se que a empresa cumprindo o requisito/critérios de contratação indicados em termo de referência e edital do ponto de vista técnico.

Atenciosamente

Ana Claudia Keul

Ana Claudia
Engenheiro Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Senhor
Vinicius Wigert
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 23 de abril de 2024.
Ref: Protocolo Nº3096/2024

À

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após analisar a documentação fiscal e Jurídica da empresa AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, segue para Secretaria de Desenvolvimento Urbano para ser analisado.

312
R

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ILMO: GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	jardineiro
Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS			
Tipo de Serviço	Serviços	unidade	Valor metro quadrado
Manutenção de vias públicas	serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes	m ²	382.135,81 R\$ 0,18



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês de Referência	maio-24
Município/UF	Jaguraíva - PR
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000972/2023
Data base da categoria	2023/2024
Nº de meses de execução contratual	12

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS

(A) MÃO DE OBRA					
A	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A.7	Jardineiro	v/b mês	18,00	R\$ 2.981,39	R\$ 53.665,06
				SOMA	R\$ 53.665,06

(C) MATERIAIS

C	MATERIAIS	UNID.	QTD. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
C.1	Pá quadrada N.904 com cabo	unid./ano	10,00	R\$ 19,30	R\$ 16,08
C.2	Vassourão	unid./ano	36,00	R\$ 17,82	R\$ 53,46
C.3	Rastelo	unid./ano	22,00	R\$ 43,85	R\$ 80,39
C.4	Lima para enxada	unid./ano	14,00	R\$ 18,31	R\$ 21,36
C.5	Roçadeira	unid./ano	7,00	R\$ 1.150,00	R\$ 670,83
C.6	Cortador de grama	unid./ano	2,00	R\$ 930,00	R\$ 155,00
C.7	Saco plástico Micra 0,6 Cor Cinza 100Litros	unid./ano	19.887,00	R\$ 0,26	R\$ 430,89
C.8	Enxada	unid./ano	30,00	R\$ 12,20	R\$ 30,50
C.9	Soprador	unid./ano	4,00	R\$ 1.250,00	R\$ 416,67
C.10	Transporte	unid./ano	10,00	R\$ 2.291,00	R\$ 1.909,17
C.10	Cone de Sinalização	unid./ano	6,00	R\$ 20,85	R\$ 10,43
				SOMA	R\$ 3.794,77

SOMA DOS CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS

	R\$ 57.459,84
--	----------------------

(D) CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

1	CUSTOS INDIRETOS	%	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A	Taxa de Rateio de Administração Central	6,16%	R\$ 3.539,53	R\$ 3.539,53
			SOMA	R\$ 3.539,53





2 LUCRO BRUTO		%	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A	Lucro Bruto	3,0%	R\$ 1.829,98	R\$ 1.829,98
			SOMA R\$	1.829,98

3 TRIBUTOS		%	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A	PIIS	0,65%	R\$ 447,06	R\$ 447,06
B	COFINS	3,00%	R\$ 2.063,36	R\$ 2.063,36
C	ISS	5,00%	R\$ 3.438,94	R\$ 3.438,94
			SOMA R\$	5.949,36

SOMA DOS CUSTO INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		R\$	11.318,86
--	--	-----	-----------

VALOR TOTAL MENSAL		R\$	68.778,70
--------------------	--	-----	-----------

PLANILHA DE CUSTOS E FORTALECIMENTO DE PREÇOS

Mês de Referência	maio-24
Município/UF	Jaguará - PR
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000972/2023
Data base da categoria	2023/2024
Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CBO
SERVENTE GERAL	5142-25

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor R\$
1.1	Salário Base	R\$ 1.534,00
1.2	Adicional de Assiduidade	R\$ -
1.3	Adicional de Risco	R\$ -
1.4	Adicional de Periculosidade	R\$ -
1.5	Adicional de Insalubridade	R\$ 282,40
1.6	Adicional Noturno	R\$ -
1.7	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
1.8	Adicional de Hora Extra	R\$ -
1.9	Descanso Semanal Remunerado	R\$ -
1.10	Outros	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.816,40

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1	SUB-MÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor (R\$)
2.1.1	13º salário	R\$ 151,31
2.1.2	Férias e terço constitucional de férias	R\$ 201,80
2.1.3	Incidência do Sub-módulo 2.2	R\$ 102,40
TOTAL SUB-MÓDULO		R\$ 455,51

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.2	SUB-MÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	R\$ 363,28
2.2.2	FGTS	R\$ 145,31
2.2.3	SESI OU SESC	R\$ -
2.2.4	SENAI OU SENAC	R\$ -
2.2.5	SEBRAE	R\$ -
2.2.6	INCRA	R\$ -
2.2.7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ -
2.2.8	SAT - VER NOTA EXPLICATIVA 1*	R\$ 18,16
TOTAL SUB-MÓDULO		R\$ 526,76

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.3	SUB-MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor R\$
2.3.1	Transporte	R\$ -
2.3.2	Auxílio Alimentação (vales,cestas básica,etc)	R\$ -
2.3.3	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
2.3.4	Benefício Apoio Familiar	R\$ -



2.3.5	PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	R\$	-	R\$	-
TOTAL SUB-MÓDULO		R\$	-	R\$	-

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS					
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$		R\$	455,51
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$		R\$	526,76
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	R\$		R\$	-
TOTAL		R\$		R\$	982,27

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%		Valor (R\$)
3.1	Aviso Prévio Indenizado	R\$	0,417%	R\$	7,57
3.2	Incidência do FGTS sobre aviso prévio Indenizado	R\$	0,033%	R\$	0,60
3.3	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre aviso prévio indenizado	R\$		R\$	-
3.4	Aviso Prévio Trabalhado	R\$	1,944%	R\$	35,31
3.5	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	0,564%	R\$	10,24
3.6	Multa sobre FGTS sobre aviso prévio trabalhado	R\$	3,439%	R\$	62,47
TOTAL SUB-MÓDULO		R\$	6,40%	R\$	116,19

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
4.1	SUB-MÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%		Valor (R\$)
4.1.1	Substituto na cobertura de Faltas Legais	R\$	0,415%	R\$	7,54
4.1.2	Substituto na cobertura de Licença paternidade	R\$	0,020%	R\$	0,36
4.1.3	Substituto na cobertura de Acidente de Trabalho	R\$	0,051%	R\$	0,93
4.1.4	Substituto na cobertura de Férias sobre licença maternidade	R\$	0,039%	R\$	0,71
4.1.5	Outros (especificar)	R\$		R\$	
TOTAL SUB-MÓDULO		R\$	0,53%	R\$	9,54

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	R\$		R\$	9,54
TOTAL		R\$		R\$	9,54

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS				Valor R\$
5.1	Uniformes	R\$		R\$	25,00
5.2	EPI's	R\$		R\$	32,00
5.3	Equipamentos	R\$		R\$	-
TOTAL		R\$		R\$	57,00

QUADRO-RESUMO POR CUSTO DO EMPREGADO					
1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$		R\$	1.816,40
2	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$		R\$	982,27
3	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$		R\$	116,19
4	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$		R\$	9,54
5	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$		R\$	57,00
TOTAL		R\$		R\$	2.981,39





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal II
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422



INFORMAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO 16-2024

Jaguariáiva, 13 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento,

Atendendo à solicitação de análise do Pregão Eletrônico 16-2024, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de roçada, carpina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de matérias, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

O presente certame teve como vencedora a empresa Avanço Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ: 16.647.297-0001/11, contratada pelo valor global de R\$ 825.413,28 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Apresentando sua proposta conforme segue abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Mensal em M²	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal
01	Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariáiva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital.conforme especificações do edital.	382.135,81	R\$ 0,18	R\$ 68.784,44
			TOTAL	R\$ 68.784,44
		Valor Anual		R\$ 825.413,28



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal II
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

Porém ao apresentar sua planilha de custos notamos que o quadro de funcionários está divergente dos relacionados no edital para a execução dos serviços, (objeto da contratação).

Planilha Apresentada pela empresa



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Mês de Referência	maio-24				
Município/UF	Jaguariáva - PR				
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000972/2023				
Data base da categoria	2023/2024				
Nº de meses de execução contratual	12				
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS					
(A) MÃO DE OBRA					
A	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A.7	Jardineiro	v/b mês	18,00	R\$ 2.981,39	R\$ 53.665,06
SOMA					R\$ 53.665,06
(C) MATERIAIS					
C	MATERIAIS	UNID.	QTD. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
C.1	Pá quadrada N.º04 com cabo	unid./ano	10,00	R\$ 19,30	R\$ 16,08
C.2	Vassourão	unid./ano	36,00	R\$ 17,82	R\$ 53,46
C.3	Rastelo	unid./ano	22,00	R\$ 43,85	R\$ 80,39
C.4	Lima para enxada	unid./ano	14,00	R\$ 18,31	R\$ 21,36
C.5	Roçadeira	unid./ano	7,00	R\$ 1.150,00	R\$ 670,83
C.6	Cortador de grama	unid./ano	2,00	R\$ 930,00	R\$ 155,00
C.7	Saco plástico Micra 0,6 Cor Cinza 100Litros	unid./ano	19.887,00	R\$ 0,26	R\$ 430,89
C.8	Enxada	unid./ano	30,00	R\$ 12,20	R\$ 30,50
C.9	Soprador	unid./ano	4,00	R\$ 1.250,00	R\$ 416,67
C.10	Transporte	unid./ano	10,00	R\$ 2.291,00	R\$ 1.909,17
C.10	Cone de Sinalização	unid./ano	6,00	R\$ 20,85	R\$ 10,43
SOMA					R\$ 3.794,77
SOMA DOS CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS					R\$ 57.459,84
(D) CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
1	CUSTOS INDIRETOS	%	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	
A	Taxa de Rateio de Administração Central	6,16%	R\$ 3.539,53	R\$	3.539,53
			SOMA	R\$	3.539,53
2	LUCRO BRUTO	%	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	
A	Lucro Bruto	3,0%	R\$ 1.829,98	R\$	1.829,98
			SOMA	R\$	1.829,98
3	TRIBUTOS	%	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	
A	PIS	0,65%	R\$ 447,06	R\$	447,06
B	COFINS	3,00%	R\$ 2.063,36	R\$	2.063,36
C	ISS	5,00%	R\$ 3.438,94	R\$	3.438,94
			SOMA	R\$	5.949,36
SOMA DOS CUSTO INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					R\$ 11.318,86
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 68.778,70



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)			Serviços de Limpeza	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-20	
Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$	1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			jardineiro	
Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01/01/2024	
PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS				
Tipo de Serviço	Serviços	unidade	Quantidade	Valor metro quadrado
Manutenção de vias públicas	serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes	m ²	382.135,81	R\$ 0,18
Valor Mensal				R\$ 68.784,45

Edital:

6.1.2 Quadro Mínimo de funcionários da empresa para execução do objeto da presente contratação

6.1.2.1. Para a execução dos serviços deste termo de referência, estima-se a contratação de mão de obra a seguir relacionada:

Item	Serviço	Função	Quantidade
1	Responsavel pela coordenação e orientação dos demais	COORDENADOR GERAL	2
2	Responsáveis pela roçagem de grama, invasoras e outros vegetais que não façam parte do paisagismo local.	ROÇADORES	7
3	Responsáveis pela rastelagem e coleta dos resíduos provenientes das atividades executadas pelos roçadores nas áreas referenciadas neste termo.	RASTELADOR	7



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal II
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422



4	Responsáveis pela capina, coleta e ensacamento dos resíduos	CAPINADOR	7
5	Responsáveis pela execução de serviços gerais conforme a necessidade diária e pela poda e condução das árvores da arborização urbana referenciadas neste termo e outros serviços diversos.	AGENTE AMBIENTAL	33
		Total	56

Sendo assim analisando a documentação apresentada, nota-se que está divergente do objeto proposto no edital.

Atenciosamente,


Sandro Paulo Carneiro

Contador

Secretaria Municipal de Finanças / Planejamento

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 30/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 15/03/2024 14:49:47

TOTAL DO PROCESSO: **2.201.102,2656**

NELSON FERRARI EIRELI **24.859.617/0001-25** **2.201.102,2656**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 0,48 **Total: 2.201.102,2656**

Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaiva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, PERFAZENDO 436.239,04 m² MENSAIS

Quantidade: 4.585.629,72 Val. Ref.: 0,59 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 2.201.102,2656

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT

SEXTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951



Folha 1 de 4

Nelson Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 73897734, inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Marcelo nº 301, Bairro Luther King, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli sob o nome de NELSON FERRARI EIRELI, com sede sito a Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2 Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85600-000, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600819951 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-25, resolve alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; limpeza em prédios e em domicilio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia e serviços combinados de escritório e apoio administrativo passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social Seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; limpeza em prédios e em domicilio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas,

SEXTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951



limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME: Fica Alterado a Razão social de, NELSON FERRARI EIRELI passando para NELSON FERRARI LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira -DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

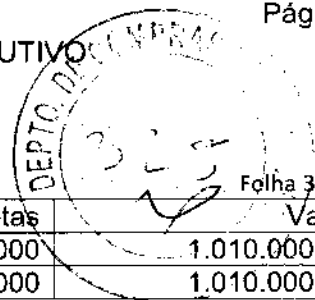
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI LTDA
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951

Nelson Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 73897734, inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Marcelo nº 301, Bairro Luther King, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome de NELSON FERRARI LTDA com sede sito a Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos- Estado do Paraná, CEP 85600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600819951 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-2, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girar sob o nome empresarial de: NELSON FERRARI LTDA e tem sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 1.010.000,00 (hum milhão e deis mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SEXTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951



Folha 3 de 4

Sócio	(%)	Quotas	Valor
NELSON FERRARI	100	1.010.000	1.010.000,00
Total	100	1.010.000	1.010.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade e serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; limpeza em prédios e em domicilio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia e serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 23/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

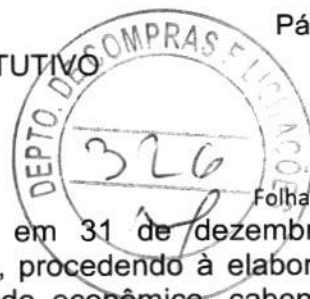
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Titular Nelson Ferrari com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O titular da sociedade declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

SEXTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ 24.859.617/0001-25
NIRE 41600819951



Folha 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nelson Ferrari EIRELI.

CLÁUSULA NONA: A Nelson Ferrari LTDA, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA : Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento do Ato Constitutivo de sociedade, será assinado em 1 (uma) vias de igual forma teor e consistência.

Francisco Beltrão-Pr 19 de Abril de 2023.

Nelson Ferrari



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NELSON FERRARI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88083411949	NELSON FERRARI

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 09:37 SOB Nº 20232257817.
PROTOCOLO: 232257817 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305623774. CNPJ DA SEDE: 24859617000125.
NIRE: 41600819951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
NELSON FERRARI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

NELSON FERRARI LTDA

CNPJ 24.859.617/0001-25

NIRE 41600819951



Folha 1 de 3

Nelson Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 73897734, inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Marcelo nº 301, Bairro Luther King, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome de NELSON FERRARI LTDA, com sede sito a Rua Rio Grande do Sul, 178, casa 2 Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85600-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600819951 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-25, resolve alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA FILIAL: O endereço da filial que erra Rua Antônio Marcelo , 312, Luther King , CEP 85605-440 passa a ser na Rua Presidente Vargas , 861, Centro , Pinhal de São Bento CEP 85727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NELSON FERRARI LTDA

CNPJ 24.859.617/0001-25

NIRE 41600819951

Nelson Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 73897734, inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Marcelo nº 301, Bairro Luther King, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada sob o nome de NELSON FERRARI LTDA, com sede sito a Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos- Estado do Paraná, CEP 85600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600819951 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-2, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girar sob o nome empresarial de: NELSON FERRARI LTDA

e tem sede e domicílio na

- a) Matriz – CNPJ 24.859.617/0001-25, Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85600-000.
- b) Filial – CNPJ 24.859.617/0002-06, Rua Presidente Vargas , 861, Centro , Pinhal de São Bento CEP 85727-000

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI LTDA
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951



Folha 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 1.010.000,00 (hum milhão e deis mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
NELSON FERRARI	100	1.010.000	1.010.000,00
Total	100	1.010.000	1.010.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o término da fase de construção; limpeza em prédios e em domicílio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia e serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Ltda iniciará suas atividades em 23/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da caberá ao Titular Nelson Ferrari com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NELSON FERRARI LTDA
CNPJ 24.859.617/0001-25
NIRE 41600819951



Folha 3 de 3

CLÁUSULA SETIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Nelson Ferrari Ltda, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : Falecendo ou interditado o titular da empresa a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA : Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento do Ato Constitutivo , será assinado em 1 (uma) vias de igual forma teor e consistência.

Francisco Beltrão-Pr, 09 de Março de 2023.


Nelson Ferrari



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NELSON FERRARI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
88083411949	NELSON FERRARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 16:06 SOB Nº 20231642970.
PROTOCOLO: 231642970 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303385655. CNPJ DA SEDE: 24859617000125.
NIRE: 41600819951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
NELSON FERRARI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951



Folha 1 de 4

Nelson Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 73897734, inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Marcelo nº 301, Bairro Luther King, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli sob o nome de NELSON FERRARI EIRELI, com sede sito a Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2 Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85600-000, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600819951 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-25, resolve alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; limpeza em prédios e em domicilio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; limpeza em prédios e em domicilio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951



Folha 2 de 4

construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira -DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951

Nelson Ferrari, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 73897734, inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Marcelo nº 301, Bairro Luther King, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-440, titular da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli sob o nome de NELSON FERRARI EIRELI, com sede sito a Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos- Estado do Paraná, CEP 85600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600819951 em 23/05/2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-2, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girar sob o nome empresarial de: NELSON FERRARI EIRELI e tem sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, 178, casa 2, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 1.010.000,00 (hum milhão e deis mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
NELSON FERRARI	100	1.010.000	1.010.000,00
Total	100	1.010.000	1.010.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; limpeza em prédios e em domicilio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais;

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ 24.859.617/0001-25
 NIRE 41600819951



Folha 3 de 4

serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia e serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 23/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular Nelson Ferrari com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nelson Ferrari EIRELI.

CLÁUSULA NONA: A Nelson Ferrari EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ 24.859.617/0001-26
NIRE 41600819951



Folha 4 de 4

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/122006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA : Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 (uma) vias de igual forma teor e consistência.

Francisco Beltrão-Pr 19 de Maio de 2021.


Nelson Ferrari



TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, MARCOS SAVARRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041575, expedida em 21/06/1999, inscrito no CPF n° 70692661972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70692661972	041575	MARCOS SAVARRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 11:31 SOB N° 20217501451.
PROTOCOLO: 217501451 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108180890. CNPJ DA SEDE: 24859617000125.
NIRE: 41600819951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
NELSON FERRARI EIRELI



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.859.617/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 23/05/2016	
NOME EMPRESARIAL NELSON FERRARI LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N..F SERVICOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 178
COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO SUL
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nelsonferrariferrari@hotmail.com	
TELEFONE (46) 9926-8143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 07:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.859.617/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2016
NOME EMPRESARIAL NELSON FERRARI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 178	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO nelsonferrariferrari@hotmail.com		TELEFONE (46) 9926-8143
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 07:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
NELSON FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
73897734 SESP PR

CPF
800.834.119-49

DATA NASCIMENTO
30/10/1976

FILIAÇÃO
ANA FERRARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
RD

Nº REGISTRO
02520988622

VALIDADE
27/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/05/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
28/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

69697061411
PR920423301

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2265723020

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON FERRARI LTDA**
CNPJ: **24.859.617/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:04 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **71EB.3DC3.C74F.EC8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032804611-70



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.859.617/0001-25**

Nome: **NELSON FERRARI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 26 de Março de 2024 - Valida até:24/06/2024

NEGATIVA Nº: 75661/2024		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE52C4X44RP2	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: NELSON FERRARI EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7129017	CNPJ/CPF 24.859.617/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 5513
ENDEREÇO AV. RIO GRANDE DO SUL, 178 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Outras obras de acabamento da construção, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços domésticos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e			

psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Coleta de resíduos não-perigosos, Locação de automóveis sem condutor

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhospr.gov.br> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Inscrição:	24.859.617/0001-25
Razão Social:	NELSON FERRARI LTDA
Endereço:	AV RIO GRANDE DO SUL 178 CASA 02 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p> <p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p>	
Validade: 30/03/2024 a <u>28/04/2024</u>	
Certificação Número: 2024033001573270856703	
Informação obtida em 01/04/2024 08:53:38	
<p>A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON FERRARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.859.617/0001-25

Certidão nº: 73046425/2023

Expedição: 19/12/2023, às 10:53:25

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON FERRARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.859.617/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000



TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

NELSON FERRARI LTDA

CNPJ 24.859.617/0001-25, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 25 de Março de 2024, 13:56:11



BRUNO VALMORBIDA
BRUNO
VALMORBIDA

Assinado de forma digital
por BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2024.03.26 13:56:54
-03'00'

Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON FERRARI LTDA NIRE : 41600819951 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2420209017			
NIRE (Sede) 41600819951	CNPJ 24.859.617/0001-25	Data de Ato Constitutivo 23/05/2016	Início de Atividade 23/05/2016		
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 178, CASA 02, CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, SERVICO DE EDIFICACOES E REFORMA, TAIS COMO APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIO E RESIDENCIAS OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS, TAIS COMO REFORMA DE PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO DE CALCAMENTOS CALCADAS, PASSEIOS, FRISAGEM DE VIS E AFINS LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO TAIS COM CONSERVACAO E HIGIENIZACAO SERVICO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM URBANA ATRAVES DE LIXEIRA, VEICULOS OU CACAMBAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVICO DE DEMOLICOES DE CONSTRUÇOES E EDIFICACOES PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SERVICOS DE PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE CAPINACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E PISCINAS EM AMBIENTES PUBLICO E PARTICULAR SERVICOS DE DEDETIZACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ZELADORIA LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL (EXETO CONDOMINIO), SERVICO DE COPA E COZINHA, RECEPCAO E PORTARIA, FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, MOTORISTA, ZELADORIA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACOES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PRA CONSTRUCAO, TRATOR, EQUIPAMENTO DE LIMPEZA SERVICOS DE ARQUITETURAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E COMERCIAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
Capital Social R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome NELSON FERRARI	CPF/CNPJ 880.834.119-49	Participação no capital R\$ 1.010.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NELSON FERRARI	CPF 880.834.119-49		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 26/04/2023	Número 20232257817	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901893173 Endereço Completo RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 861 , CENTRO, Pinhal de São Bento, PR, CEP: 85727000		CNPJ: 24.859.617/0002-06			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2024, às 08:43:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VGL3OHUR.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON FERRARI LTDA NIRE : 41600819951 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2420209017
--	---------------------------------

PRC2420209017

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 25/03/2024 07:53:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.859.617/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NELSON FERRARI LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

NF SERVIÇOS

Razão Social: Nelson Ferrari Ltda CNPJ: 24. 859.617/0001-25 I.M: 7129017
Avenida Rio Grande do Sul, 178 – Centro- Dois Vizinhos PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91001102-26 E-mail: accessoriaempresariaisfb@gmail.com



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico N° 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

Processo Administrativo n° 30/2024

A empresa NELSON FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.859.617/0001-25, sediada à AV. RIO GRANDE DO SUL, 178, CENTRO, DOIS VIZINHOS-PR, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). NELSON FERRARI, portador da carteira de identidade n° 7.389.773-4 e do CPF n° 880.834.119-49, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1° do artigo 63 da Lei n° 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dois Vizinhos 25 de março de 2024

**NELSON
FERRARI**

**LTDA:248596
17000125**

Assinado de forma
digital por NELSON
FERRARI
LTDA:24859617000125
Dados: 2024.03.25
13:17:08 -03'00'

NELSON FERRARI LTDA

Nelson Ferrari

CPF: 880.834.119-49

Sócio Administrador

NF SERVIÇOS

Razão Social: Nelson Ferrari Ltda CNPJ: 24. 859.617/0001-25 I.M: 7129017
Avenida Rio Grande do Sul, 178 – Centro- Dois Vizinhos PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91001102-26 E-mail: acessoriaempresariaisfb@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo nº 30/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o **conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) NELSON FERRARI, Portador(a) do RG sob nº 7.389.773-4 e CPF nº 880.834.119-49, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: acessoriaempresariaisfb@gmail.com

Dois Vizinhos 25 de março de 2024

NELSON
FERRARI
LTDA:2485961
7000125

Assinado de forma digital por NELSON FERRARI
LTDA:24859617000125
Dados: 2024.03.25 13:18:12 -03'00'

NELSON FERRARI LTDA
Nelson Ferrari
CPF: 880.834.119-49
Sócio Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2024 13:54:18



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NELSON FERRARI LTDA**
CNPJ: **24.859.617/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24859617000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

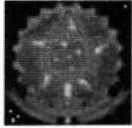


Certifico que nesta data (06/06/2024 às 13:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.859.617/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6661.EB04.D7EF.2188 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

244/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JORGE MIGUEL MARTINHAGO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE MIGUEL MARTINHAGO**
Registro: **PR-152248/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715183800



Número da ART: **1720204569889** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/10/2020 Baixada em: 21/10/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NELSON FERRARI EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU** CNPJ: **01.612.911/0001-32**

Rua: **AVENIDA 04 DE SETEMBRO** Nº: 614

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RESERVA DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85195-000**

Contrato: **celebrado em 19/12/2019 Vinculado a ART: 1720204465234**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA 04 DE SETEMBRO** Nº: 614

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RESERVA DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85195-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,838661 x -52,028001**

Data de início: **23/12/2019** Conclusão efetiva: **19/10/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

CNPJ: **01.612.911/0001-32**

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de equipe de manutenção de edificação de alvenaria, 19000 HORAS

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

- 1) Não consta o CNPJ da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART;
- 2) Não consta o Registro Nacional Profissional (RNP) do executor dos serviços, porém o profissional está devidamente registrado no Sistema Confea/Crea;
- 3) Não consta a função que a signatária exerce na Prefeitura, o Crea-PR certifica os dados da ART.
- 4) O endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

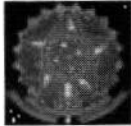
Certidão de Acervo Técnico nº 244/2021

21/01/2021 15:08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Pùblicas>, informando o número do protocolo: 11555/2021.

CAT nº 244/2021 de 20/01/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

244/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 11655/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 11655/2021.

CAT nº 244/2021 de 20/01/2021, página 2 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que essa empresa executou os serviços contratados, cujos dados mais expressivos informamos a seguir.

Dados do Contratante:

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Avenida 04 de setembro, N614 – Centro
CEP. 85195-000 – Reserva do Iguaçu – PR.
Pregão 80/2019. Ata de registro de preços número 254/2019.

Dados do Contratado:

NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ. 24.859.617.0001-25
RUA ANTONIO MARCELO N 301 - LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO PR - EMAIL: NELSONFERRARIFERRARI@HOTMAIL.COM
– FONE (46) 99926-8143 – CEP. 85601-000
Responsável técnico

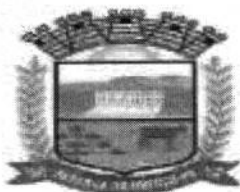
JORGE MIGUEL MARTINHAGO

ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR -152248/D
ART. 1720204569889

Atividade Técnica:

- SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ATRAVEZ DE AGENTES DE MANUTENÇÃO.

TOTAL: 19.000 (DEZENOVE MIL) HORAS.



Local da Execução dos Serviços:

- Todos os espaços públicos pertencentes ao município de Reserva do Iguaçu – PR.

Data de início:
- 23/12/2019

Data do Término
19/10/2020.

Valor. 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)

Reserva do Iguaçu, 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,



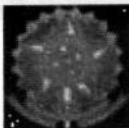
Luciana Antunes Pereira

Ofício Distrital de Reserva do Iguaçu-PR - Fone: (42)3651-1118
Selo nº 6185544C/A0000000021920P
Consulte esse selo em <http://portal.firmapes.com.br/busca>
Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIANA ANTUNES PEREIRA (400), *0002*F5ULE9QGF-820251-04 - Dou 18 de dezembro de 2020 - 10 03 09h.

Em Teste
Sâmara de Fátima Dambróski Soares - Escrevente
Substituta

Sâmara de Fátima Dambróski Soares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

243/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JORGE MIGUEL MARTINHAGO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE MIGUEL MARTINHAGO**

RNP: **1715183800**

Registro: **PR-152248/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **1720204839649** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2020 Baixada em: 28/10/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NELSON FERRARI EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU** CNPJ: **01.612.911/0001-32**

Rua: **AVENIDA 04 DE SETEMBRO** Nº: 614

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RESERVA DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85195-000**

Contrato: **celebrado em 15/10/2019** Vinculado a ART: **1720202634136**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA 04 DE SETEMBRO** Nº: 614

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RESERVA DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85195-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,838639 x -52,027979**

Data de início: **15/10/2019** Conclusão efetiva: **06/07/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

CNPJ: **01.612.911/0001-32**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico SERVIÇO DE VARRIÇÃO E ROÇADAS C/ CAPINA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. , 800000 M2; 2- Execução de reforma de infraestrutura para vias urbanas , 6000 M2; 3- Execução de serviço técnico de mobiliário urbano , 250 UNID**

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil;

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

- 1) Não consta o CNPJ da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART;
- 2) Não consta o Registro Nacional Profissional (RNP) do executor dos serviços, porém o profissional está devidamente registrado no Sistema Confea/Crea;
- 3) Não consta a função que a signatária exerce na Prefeitura, o Crea-PR certifica os dados da ART.
- 4) O endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

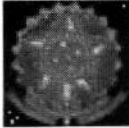
Certidão de Acervo Técnico nº 243/2021

21/01/2021 15:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 360309/2020.

CAT nº 243/2021 de 20/01/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

243/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 360309/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

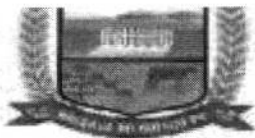
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 360309/2020.

CAT nº 243/2021 de 20/01/2021, página 2 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que essa empresa executou os serviços contratados cujos dados mais expressivos informamos a seguir.

Dados do Contratante:

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Avenida 04 de setembro, N614 – Centro
CEP. 85195-000 – Reserva do Iguaçu – PR.



Dados do Contratado:

NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ. 24.859.617.0001-25
RUA ANTONIO MARCELO N 301 - LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO PR - EMAIL: NELSONFERRARIFERRARI@HOTMAIL.COM
– FONE (46) 99926-8143 – CEP. 85601-000

Responsável técnico

JORGE MIGUEL MARTINHAGO

ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR -152248/D
ART. 1720204839649

Atividade Técnica:

1 - SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMA COM CAPINA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE SARJETA COM RETIRADA DE RESÍDUOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS. 410.000,00 M2
2 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS. 390.000,00 M2
3 - SERVIÇO DE REFORMA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CANALETAS E MEIO FIO (INCLUSO PINTURA) EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS. 6.000,00 M2
4 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO COM RETIRADA DE RESÍDUOS. 66 UND
5 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS DE VISITA (BOCA DE LOBO PESADA) COM RETIRADA DE

Avenida 04 de Setembro, 614 – Centro – CEP: 85195-000
Fone: 42 3651-8000 – E-mail: licitacoesri@gmail.com



RESÍDUOS:
65 UND

Local da Execução dos Serviços:

- Ruas e praças do município de Reserva do Iguaçu – PR.

Data de início:

- 15/10/2019

Data do Término

06/07/2020.

Valor. 380.000,00



Reserva do Iguaçu, 06 de NOVEMBRO de 2020.

Atenciosamente,



Luciana Antunes Pereira

Ofício Distrital de Reserva do Iguaçu-PR - Fone: (42)3651-1118
Selo nº 818944C/AAN6688881820R
Consulte esse selo em <http://dnvs.fazenda.gov.br/consultas>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUCIANA ANTUNES PEREIRA (400), *0002*F2CFHVMW-8302343-07 * Dou fe 16 de dezembro de 2020 - 10:03:05h.

Em Teste *da* da Verdade
Sâmara de Fátima Dyrárovi Soares - Escrevente
Substituta *da*





Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, ATESTA para os devidos fins que, a empresa **NELSON FERRARI**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Antônio Marcelo, nº 301, Sala 02, Bairro Luther King, CEP 85605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25, prestou serviços contínuos de limpeza de bocas de lobo, poços, sarjetas, varrição de ruas, poda de árvores, retirada de galhos, capinação e corte de grama, manutenção de meio fios, canaletas e calçadas e demais serviços de limpeza e conservação necessários em todo o perímetro do Município, com disponibilidade de **15 (quinze) funcionários** registrados, conforme contrato nº 053/2018, do Pregão Presencial nº 017/2018, sendo que a mesma atendeu de forma satisfatória, o objeto do contrato, com compromisso e qualidade nos serviços prestados.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 28 de fevereiro de 2019.


ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP: 85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-1442
www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

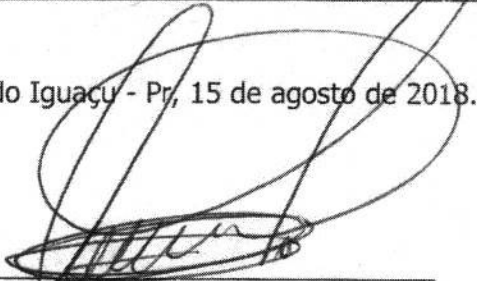
ORDEM DE SERVIÇO



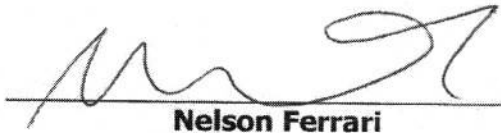
- De:** **Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
- Para:** **Nelson Ferrari**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Antônio Marcelo, nº 301, Sala 02, Bairro Luther King, CEP 85605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25, representada neste ato pelo Senhor Nelson Ferrari, portador do CPF nº 880.834.119-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.389.773-7 SESP/PR.
- Referente:** Prestação de serviços contínuos de limpeza de bocas de lobo, poços, sarjetas, varrição de ruas, poda de árvores, retirada de galhos, capinação e corte de grama, manutenção de meio fios, canaletas e calçadas e demais serviços de limpeza e conservação necessários em todo o perímetro do Município.

O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início dos serviços acima especificados, a serem executados pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 e CONTRATO Nº 053/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2018.



Município de Nova Prata do Iguaçu
Contratante



Nelson Ferrari
Contratada

「24.859.617/0001-25」
NELSON FERRARI - ME
Rua Antonio Marcelo, 301 - Luther king
CEP 85605-440 - Francisco Beltrão - PR」



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"



TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE

Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.

CONTRATADA

NELSON FERRARI, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Antônio Marcelo, nº 301, Sala 02, Bairro Luther King, CEP 85605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25, representada neste ato pelo Senhor Nelson Ferrari, portador do CPF nº 880.834.119-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.389.773-7 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza de bocas de lobo, poços, sarjetas, varrição de ruas, poda de arvores, retirada de galhos, capinação e corte de grama, manutenção de meio fios, canaletas e calçadas e demais serviços de limpeza e conservação necessários em todo o perímetro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **06/04/2019**, para continuidade na prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – a prorrogação do prazo de vigência é necessária, considerando que o início da prestação dos serviços não se deu logo após a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2018.

Município de Nova Prata do Iguaçu
Contratante

NELSON FERRARI
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)



(NOME e CPF)



JULIANO VEIGA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC-PR 057257/0-0
CPF 047 706.498-08



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguacu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"



CONTRATO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Município de Nova Prata do Iguacu**, Estado do Paraná e a empresa **NELSON FERRARI**, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 na forma abaixo:

CONTRATANTE

Município de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.

CONTRATADA

NELSON FERRARI, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Antônio Marcelo, nº 301, Sala 02, Bairro Luther King, CEP 85605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25, representada neste ato pelo Senhor Nelson Ferrari, portador do CPF nº 880.834.119-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.389.773-7 SESP/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza de bocas de lobo, poços, sarjetas, varrição de ruas, poda de arvores, retirada de galhos, capinação e corte de grama, manutenção de meio fios, canaletas e calçadas e demais serviços de limpeza e conservação necessários em todo o perímetro do Município, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Presencial nº 017/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de execução dos serviços referente ao presente contrato, fica vinculada ao descrito no Termo de Referência e no item 11 do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Edital, proposta do proponente, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação, que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR**

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

**CLÁUSULA QUINTA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte,

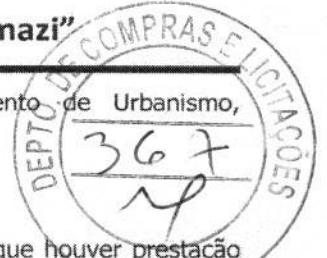


Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, nos meses que houver prestação de serviços, sendo a primeira vencível até o 10º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior, em moeda brasileira corrente, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e nesse instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA será aplicada multa pela CONTRATANTE de até 10% (dez por cento) quando:

- A CONTRATADA mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento.
- Não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos do objeto do Edital.
- Incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- Demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Setor Administrativo da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado.
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

c) Demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados e as demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda e execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Licitação.
- b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- c) Prestar assistência, conforme preconiza a legislação atinente a espécie.
- d) Cumprir carga horária estipulada, quando for o caso.
- e) Demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e Cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA QUALIDADE DO OBJETO

A CONTRATADA, responderá pela boa qualidade dos materiais fornecidos e/ou serviços prestados, nos termos da Legislação em vigor, quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem às especificações do objeto deste Instrumento de Contrato, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los e/ou recusar seu recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO DISTRATO E RESCISÃO

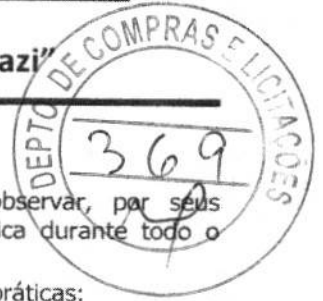
O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, independentemente de motivo e a critério da municipalidade, sem indenização, de acordo com a Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguacu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

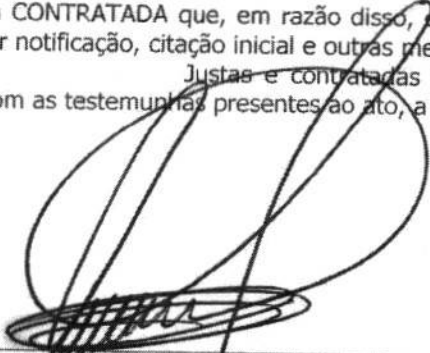
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Prata do Iguacu – Pr, 06 de abril de 2018.


Município de Nova Prata do Iguacu
Contratante


NELSON FERRARI
Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)

(NOME e CPF)



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: NELSON FERRARI - CNPJ nº 24.859.617/0001-25– Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza de bocas de lobo, poços, sarjetas, varrição de ruas, poda de arvores, retirada de galhos, capinação e corte de grama, manutenção de meio fios, canaletas e calçadas e demais serviços de limpeza e conservação necessários em todo o perímetro do Município.

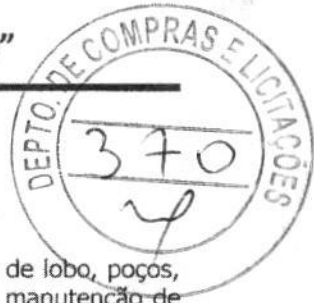
VALOR: R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 06 de abril de 2018.





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **Município de Candói**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede e a Avenida de XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, **ATESTA**, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NELSON FERRARI EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antonio Marcelo, nº. 301, Sala 2, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, Francisco Beltrão (PR), executou serviços de terceirização de mão de obra da atividade meio da Administração, conforme especificado a seguir, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Contrato: 063/2019.

Cargo: Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais, para realização de coleta, separação e triagem de resíduos sólidos; Carga Horária: 40h; Lotação: Secretaria de Meio Ambiente.

Vigência e Execução: 03/05/2019 à 03/05/2020.

Candói, 15 de dezembro de 2020.

Rodrigo Miss
Assessor Técnico de Licitações

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 063/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANDÓI E NELSON FERRARI EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Candói, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Candói (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NELSON FERRARI EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.617/0001-25, sediado na Rua Antonio Marcelo, nº 301, sala 2, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, Francisco Beltrão (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, portador da cédula de identidade civil RG nº 73897734, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, nº 301, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, Francisco Beltrão (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Suspensão parcial da execução do contrato administrativo nº 063/2019 do Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto é: "Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo auxiliar de serviços gerais, cozinheiro(a) e profissional da construção civil".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Recentemente foi descoberto o novo agente do coronavírus, causador do COVID-19, cuja doença tem avançado rapidamente pelo mundo todo.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

A União, Estados e Municípios criaram diversas ações, tais como, paralisação das aulas, do comércio, cancelamento de eventos, recomendação de permanência da população em suas casas, entre outras que visam inibir a aglomeração de pessoas, reduzindo assim os riscos de contágio e transmissão da doença.

O Município de Candói por sua vez, também estabeleceu normas, em especial o Decreto nº 326/2020, 331/2020, 332/2020, 333/2020 e 337/2020, decretando o cancelamento de eventos públicos municipais, funcionamento dos serviços públicos somente considerável essenciais, e outras ações que inibem ao máximo a reunião de pessoas em um mesmo ambiente, prevenindo-os do contágio.

Tais medidas inevitavelmente impactaram em diversas áreas, nas devidas proporções, contudo, de momento frisamos os serviços públicos, em especial as aulas que foram paralisadas.

Em análise ao contrato de terceirização da mão de obra nº 063/2019, e considerando que não há expediente e o efetivo funcionamento de alguns locais para qual as mãos de obra foram alocadas, a Administração entendeu por conveniente suspender as atividades de alguns postos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUSPENSÃO DO SERVIÇOS

4.1 - Enquanto permanecer a situação de emergência causada pela pandemia do novo coronavírus covid-19, adotar-se-á as seguinte medidas:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ



Aditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
CONTRATO Nº 063/2019

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 063/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E NELSON FERRARI EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 - **NELSON FERRARI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antonio Marcelo, nº 301, sala 2, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, Francisco Beltrão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **NELSON FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, portador da cédula de identidade civil RG nº 73897734, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, nº 301, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, Francisco Beltrão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste termo aditivo é: "Acréscimo do quantitativo de funcionários ao contrato administrativo nº 063/2019 do Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo auxiliar de serviços gerais, cozinheiro(a) e profissional da construção civil".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 15.2 e 15.1, I, "a" do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O aumento dos funcionários através deste instrumento, visa atender ao requerimento da Secretaria de Educação, pelo qual justificou a necessidade decorrido da exoneração de servidores do quadro efetivo, bem como do aumento das demandas após ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Andrei Ribeiro Mugnol da comunidade de Lagoa Seca.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS

5.1 - Fica acrescentado ao contrato o quantitativo três funcionários, sendo um cozinheiro (lote 1 item 1) e dois auxiliares de serviços gerais (lote 2 item 1).

5.2 - Em razão do aumento de quantitativo, a planilha do item 3.1 do contrato passa a vigor da seguinte maneira:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R\$)	Período	Preço total R\$
1	1	Mão de obra de Cozinheiro(a): Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.498,95; Lotação: Secretaria de Educação	5	3.054,98	12 meses	183.297,60
1	2	Mão de obra de Cozinheiro(a): Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.498,95; Lotação: Secretaria de Assistência Social	1	3.054,98	12 meses	36.659,76
1	3	Mão de obra de Cozinheiro(a): Carga Horária: 20h; Vencimento Básico: R\$ 589,48; Lotação: Secretaria de Educação	3	1.211,1711	12 meses	43.602,16
2	1	Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais: Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.420,00;	7	2.706,84	12 meses	227.374,56

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ



		Lotação: Secretaria de Educação					
2	2	Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais: Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.420,00; Lotação: Secretaria de Assistência Social	2	2.706,84	12 meses	64.964,16	
2	3	Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais: Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.420,00; Lotação: Secretaria de Administração	1	2.706,84	12 meses	32.482,08	
2	4	Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais: Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.420,00; Lotação: Secretaria de Esportes e Lazer	1	2.706,84	12 meses	32.482,08	
2	5	Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais, para realização de coleta de resíduos sólidos: Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.483,91; Lotação: Secretaria de Meio Ambiente	3	3.981,35	12 meses	143.328,60	
2	6	Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais: Carga Horária: 20h; Vencimento Básico: R\$ 550,00; Lotação: Secretaria de Educação	1	1.069,39	12 meses	12.832,68	
3	1	Mão de obra de Profissional da Construção Civil: Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 2.319,40; Lotação: Secretaria de Administração	1	3.783,3333	12 meses	45.400,00	
Total			25	-	-	822.423,68	

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R\$ 101.623,68** (cento e um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) referente aos acréscimos de quantitativo, correspondendo à 14,09873% do inicialmente contratado.

6.2 - Em razão do aditamento, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 4.1, passando a vigor com o valor total de **R\$ 822.423,68** (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

6.3 - Considerando que restam um mês e vinte e três dias para o encerramento da vigência do contrato, do valor aditado, será pago de forma proporcional o valor correspondente aos dias trabalhados pelos três funcionários adicionados ao contrato, o qual não ultrapassará o importe de **R\$ 14.961,28** (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos):

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários Acresc.	Preço mensal por funcionário (R\$)	Período Estimado de Trabalho	Total no período R\$
1	1	Mão de obra de Cozinheiro(a): Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.498,95; Lotação: Secretaria de Educação	1	3.054,96	1 mês e 23 dias	5.397,20
2	1	Mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais: Carga Horária: 40h; Vencimento Básico: R\$ 1.420,00; Lotação: Secretaria de Educação	2	2.706,84	1 mês e 23 dias	9.564,08
Total			3	-	-	14.961,28

6.4 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir, a qual ficará incluída na cláusula 4.2 do contrato:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ



DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R\$
2020	3110	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.39.00.00	E	14.961,28

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 10 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração



NELSON FERRARI
NELSON FERRARI EIRELI
Contratado

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, face ao requerimento protocolado sob o nº 9152/2019, de 19/07/2019, que a empresa NELSON FERRARI - ME, sediada na RUA ANTONIO MARCELO, nº 301, CEP: 85605440 - Bairro LUTHER KING, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.617/0001-25, presta ao município de Francisco Beltrão - PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, de acordo com o abaixo especificado: PREGÃO Nº 84/2018.

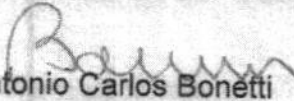
Descrição: mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

Secretaria/posto de trabalho	Quantidade colaboradores	Item licitação
Secretaria de Educação	06	Agente de manutenção
Secretaria de Educação	01	Auxiliar de cozinha
Departamento de Cultura	01	Agente de serviços gerais
Secretaria de Meio Ambiente	08	Agente de limpeza pública
Secretaria de Viação e Obras	06	Agente de limpeza pública
Secretaria de Viação e Obras	31	Agente de manutenção
Secretaria De Esportes	03	Agente de serviços gerais
Secretaria de Assistência Social	02	Agente de serviços gerais
DEBETRAN	01	Agente de serviços gerais
Secretaria de Viação e Obras - Interior	01	Auxiliar de cozinha
Secretaria de Administração	01	Agente de manutenção

- Dados baseados no último mês de contrato – junho/2019.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2019.


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018



Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **NELSON FERRARI - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: NELSON FERRARI - ME, sediada na RUA ANTONIO MARCELO, nº 301, CEP: 85605440 - Bairro LUTHER KING, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.617/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. NELSON FERRARI, portador do RG nº 00073897734 e do CPF nº 880.834.119-49.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.


JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, requerendo dilatação do prazo de vigência do contrato, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação por mais 04 (quatro) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8732/2019.

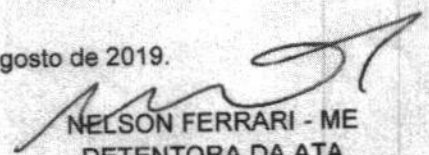
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 03 de agosto de 2019, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 02 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2019.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NELSON FERRARI - ME
DETENTORA DA ATA
NELSON FERRARI
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2018



PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

VIGÊNCIA: 07/06/2018 A 31/12/2018

DETENTOR DA ATA:

NELSON FERRARI

CNPJ nº: 24.859.617/0001-25

FONE: 46 3524-1647

**RUA ANTONIO MARCELO, 301, CEP: 85605440 - BAIRRO: LUTHER KING
Francisco Beltrão/PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 - Processo nº 333/2018



Aos sete dias de junho de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 84/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 06/06/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NELSON FERRARI - ME, sediada na RUA ANTONIO MARCELO, nº 301, CEP: 85605440 - Bairro LUTHER KING, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.617/0001-25, doravante designada DETENTORA da ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. NELSON FERRARI, portador do RG nº 00073897734 e do CPF nº 880.834.119-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2 Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	60391	Agente de Limpeza Pública (Tipo 1)	H	34.000,00	13,17
01	2	60392	Agente de Limpeza Pública (Tipo 2)	H	19.500,00	13,05
02	1	60393	Agente de Serviços Gerais (Tipo 1)	H	15.000,00	13,85
02	2	60394	Agente de Serviços Gerais (Tipo 2)	H	9.000,00	15,70
03	1	60395	Auxiliar de Cozinha	H	8.000,00	15,90
04	1	60396	Agente de Manutenção	H	24.000,00	13,99

1.3 Especificação dos serviços/atividades a serem executados:

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (Tipo 1)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver trabalho em locais externos do Município, laborando nas atividades inerentes a limpeza e conservação de vias, praças, calçadas, parques, etc.

b) TAREFAS TÍPICAS:

- Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais.

- Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher o lixo.

- Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte.

- Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de vias públicas.

- Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.

c) REQUISITOS: 1 - Instrução: Ensino Fundamental completo; 2 - Experiência: Não exigida; 3 - Complexidade das tarefas - tarefas semi-rotineiras que exigem aplicação de técnicas convencionais; 4 - Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar pequenos prejuízos; 5 - Responsabilidades por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6 - Responsabilidade por contatos -



contatos internos e externos para atender as necessidades do serviço; 7 - Responsabilidades por máquinas e equipamentos responsável pela orientação quanto à manipulação de equipamentos no desenvolvimento das tarefas; 8 - Esforço físico - moderado; 9 - Esforço mental e visual - moderado; 10 - Condições de trabalho - sujeito a intempéries, pó, barulho etc.

2. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (Tipo 2)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver trabalho em locais externos do Município, laborando nas atividades inerentes a limpeza e conservação de vias, praças, calçadas, parques, etc.

b) TAREFAS TÍPICAS:

- Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados a fim de contribuir para a limpeza desses locais.

- Percorrer logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher o lixo.

- Realizar coleta seletiva, quando for o caso, despejando o lixo e/ou amontoando ou acondicionando em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outros depósitos valendo de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar o seu transporte.

- Realizar varrição e limpeza para manutenção e conservação de vias públicas.

- Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.

c) REQUISITOS: 1 - Instrução: Ensino Fundamental completo; 2 - Experiência: Não exigida; 3 - Complexidade das tarefas - tarefas semi-rotineiras que exigem aplicação de técnicas convencionais; 4 - Responsabilidade por erros - erros que podem ocasionar pequenos prejuízos; 5 - Responsabilidades por dados confidenciais - não é inerente ao cargo; 6 - Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos para atender as necessidades do serviço; 7 - Responsabilidades por máquinas e equipamentos - responsável pela orientação quanto à manipulação de equipamentos no desenvolvimento das tarefas; 8 - Esforço físico - moderado; 9 - Esforço mental e visual - moderado; 10 - Condições de trabalho - sujeito a intempéries, pó, barulho etc.

3. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Tipo 1)

a) Remover com pano úmido as manchas de paredes, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras,

b) Persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

c) Lavar cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;

d) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

e) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário, duas vezes ao dia.

f) Varrer, remover manchas e lusturar pisos encerados e de madeira;

g) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

h) Varrer os pisos de cimento;

i) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia; j) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

k) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;

l) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições, quando for o caso;

m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;

n) Limpar os corrimãos onde houver;

o) Limpar e suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;

p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária

4. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Tipo 2)

a) Remover com pano úmido as manchas de paredes, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras,

b) Persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

c) Lavar cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;

d) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

e) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário, duas vezes ao dia.

f) Varrer, remover manchas e lusturar pisos encerados e de madeira;

g) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

h) Varrer os pisos de cimento;

i) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia; j) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

k) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;

l) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições, quando for o caso;

m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;

n) Limpar os corrimãos onde houver;

o) Limpar e suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;

p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária

5. AUXILIAR DE COZINHA

a) Preparar o café para o consumo dos funcionários das unidades/departamentos, quando necessário;

b) Conferir a qualidade dos produtos alimentícios entregues podendo solicitar a devolução dos mesmos, caso não atendam as exigências de qualidade;

c) Armazenar os gêneros alimentícios de acordo com a sua perecibilidade de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;

d) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração.

e) Realizar controle de estoque dos gêneros alimentícios;

f) Auxiliar a preparação de alimentos / refeições de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos;

g) Auxiliar no descascar frutas e verduras;

h) Servir os alimentos na temperatura adequada para o consumo;

i) Servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação

j) Limpar e higienizar o ambiente da cozinha;

k) Limpar e higienizar os equipamentos e utensílios da cozinha após o uso ou quando for necessário;

l) Manter o ambiente da cozinha e despensa organizados e livres de materiais desnecessários;



- m) Lavar, higienizar, manipular, e preparar os alimentos, de acordo com orientação das boas práticas da alimentação e nutrição;
- n) Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames;
- o) Tratar com delicadeza, respeito e educação toda a equipe de trabalho;
- p) Receber e cumprir as determinações dos responsáveis de cada unidade. 6.3. – GUARDA PAT

6. AGENTE DE MANUTENÇÃO

- a) Executar tarefas que exigem conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada;
- b) Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar;
- c) Trabalha na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços necessários de reforma e obras de áreas públicas;
- d) Ajuda no reparo de muros, telhados, cercas;
- e) Realizar serviços de pinturas;
- f) Conserto de portas, janelas;
- g) Trocar lâmpadas e globos nos prédios públicos;
- h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- i) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal;
- j) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas.
- k) Realizar pequenos consertos e serviços nos automóveis, ônibus escolares, Kombis e outros equipamentos similares;
- l) Cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos
- m) Proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho;
- n) Auxiliar as atividades do caminhão bombeiro, na manutenção da bomba e abastecimento;
- o) Engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas;
- p) Acompanhar as equipes da Secretaria de Obras que se deslocam para o interior do município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público;
- q) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- r) Executar outras atividades correlatas;



Tipo 1 = Atividades realizadas durante o dia, sem necessidade de adicionais.

Tipo 2 = Atividades que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade.

Valor total da Ata R\$ 1.514.265,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

1.4 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade a partir de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2018.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 Os serviços deverão ser executados nos espaços e prédios públicos utilizados pelas secretarias da municipalidade, compreendendo o paço municipal e os descentralizados: Espaço da Arte, Departamento de Trânsito - Debetran, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Semdetec, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Casa Abrigo, CEJU, Casa de Passagem, garagem e parque de máquinas, Agência do Trabalhador, Poupa-Tempo, Parque de Exposições Jayme Cannet Júnior, Rodoviária Municipal, Aeroporto Municipal, Cemitério Municipal, Morro do Calvário, Biblioteca Pública, Procon, ginásios e quadras esportivas, parques, praças e logradouros públicos, Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA e unidades de saúde e de ensino não constantes do Pregão Presencial nº 206/2017. Além disso,



estarão compreendidos para a execução dos serviços os novos locais inaugurados no decorrer da contratação.

3.2 A DETENTORA da ATA também deverá suprir a necessidade de serviços acrescidos em condições de sazonalidade, quando ocorrem eventos promovidos pelo município, situações em que aumenta consideravelmente a circulação de pessoas e visitantes, como por exemplo, a realização da Expobel, Via Tecnológica do Leite, Semana da Leitura, campeonatos esportivos, entre outros.

3.3 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

3.4 A DETENTORA da ATA deverá executar os serviços na quantidade, tipo de serviço, especificação e local indicado na solicitação emitida pela Secretaria competente.

3.5 Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação.

3.6 Os serviços constantes do presente termo somente serão executados se constatada efetiva necessidade para o Município de Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 No primeiro mês da prestação dos serviços, a DETENTORA da ATA deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços;
- II – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos para execução dos serviços, devidamente assinada pela DETENTORA da ATA e;
- III – Exames médicos admissionais dos empregados da DETENTORA da ATA que prestarão os serviços.

4.2 A DETENTORA da ATA deverá entregar ao fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da contratação do empregado, as fichas individuais de identificação dos empregados que prestarão serviços, contendo fotografia, nome completo, data de nascimento, filiação, número da Cédula de Identidade, CPF e dados bancários.

4.3 A DETENTORA da ATA deverá apresentar os comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale- transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

4.4 A DETENTORA da ATA deverá apresentar os comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

4.5 A DETENTORA da ATA deverá entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- I – Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- II – Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- III – Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, e;



IV – Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

4.6 A DETENTORA da ATA deverá fornecer 01 (um) jogo de uniforme completo, sem ônus para seus empregados, a cada período de vigência do contrato.

4.7 DETENTORA da ATA deverá exigir de seus empregados que vierem a prestar serviços que trabalhem sempre uniformizados, portando crachá de identificação, fixado em local bem visível, apresentando-se sempre limpos e aseados, devendo ser substituído aquele(a) que não cumprir essa exigência.

4.8 A DETENTORA da ATA deverá manter a disciplina dos seus empregados nos locais dos serviços.

4.9 A DETENTORA da ATA deverá retirar ou substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas por iniciativa própria, dando ciência ao fiscal, ou após a notificação da DETENTORA da ATA, qualquer empregado que demonstre conduta nociva ou incompatível com aquela esperada pela DETENTORA da ATA e/ou incapacidade técnica para executar os serviços, sendo vedado o seu retorno para cobertura de faltas, licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros empregados.

4.10 DETENTORA da ATA deverá exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados, responsabilizando-se pela reposição, quando necessário, do empregado impedido por qualquer motivo, de forma a evitar decréscimo no quantitativo de pessoal alocado para execução dos serviços, obrigando-se a dar continuidade aos mesmos, através de esquema de emergência, na ocorrência de greve das categorias profissionais e/ou do transporte coletivo.

4.11 A DETENTORA da ATA deverá emitir e encaminhar ao fiscal do contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento.

4.12 A DETENTORA da ATA deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho.

4.13 A DETENTORA da ATA deverá fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados.

4.14 A DETENTORA da ATA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.

4.15 A DETENTORA da ATA deverá planejar a execução dos serviços de forma que não comprometam o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE

4.16 A DETENTORA da ATA deverá observar a conduta adequada de seus empregados na utilização dos materiais, equipamentos, instalações objetivando a correta execução dos serviços.

4.17 A DETENTORA da ATA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços.

4.18 A DETENTORA da ATA deverá arcar com os danos causados por seus empregados às dependências, móveis e utensílios da CONTRATANTE.

4.19 A DETENTORA da ATA deverá assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

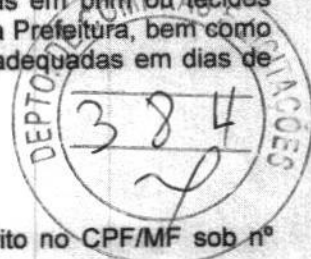
4.20 A DETENTORA da ATA deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a saldá-los na época própria.



4.21 A DETENTORA da ATA deverá manter número de funcionários por função de acordo com o previsto no contrato administrativo.

4.22 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela DETENTORA da ATA deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a DETENTORA da ATA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

4.23 A DETENTORA da ATA responsabiliza-se e assume o compromisso de que todos os prestadores de serviços estarão devidamente uniformizados, com camisas e calças confeccionadas em ~~primi ou tecidos~~ apropriado, em modelos e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura, bem como utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como vestimentas adequadas em dias de chuva.



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá ao **Sr. NELSON FERRARI** portador do R.G. nº 00073897734 e inscrito no CPF/MF sob nº 880.834.119-49, representante da DETENTORA da ATA, a responsabilizar-se por:

5.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2 Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o senhor **PEDRINHO VERONEZE** da **Secretaria Municipal de Administração, Fone (46) 3520-2100**, para junto ao representante da DETENTORA da ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA da ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

5.4 A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à DETENTORA da ATA.

5.5 Os serviços objeto desta Ata estarão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

5.6 A fiscalização de prestação de serviços será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com a Ata de Registro de Preços, tais como:

- a) verificar junto à empresa DETENTORA da ATA e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- b) emitir pareceres em todos os atos da empresa DETENTORA da ATA relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- c) acompanhar a distribuição dos serviços de limpeza e conservação, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;
- d) verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas.



- e) sempre de forma respeitosa;
f) solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

5.7 Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada secretaria especificamente nomeados através de Portaria Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2 A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a DETENTORA da ATA através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

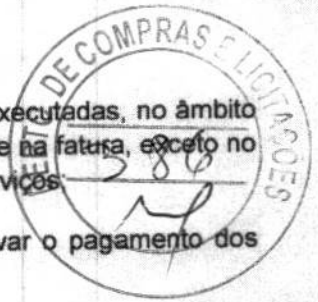
- 6.2.1 Número da Ata;
- 6.2.2 Objeto do Contrato;
- 6.2.3 Número do item conforme Ata;
- 6.2.4 Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5 Valor do contrato.

6.3 Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta corrente indicada pela DETENTORA da ATA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;
- f) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;
- g) Relatório detalhado do valor total da fatura, preenchido e assinado pelo funcionário e pelo fiscal imediato



da execução do serviço, no qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias solicitantes, relativos ao mês da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços.

h) Por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços;

i) Declaração de cada funcionário que executou ou executa o serviço, declarando o recebimento dos salários em dia, indicando o mês de referência, as condições suficientes de trabalho e as contribuições previdenciárias prestadas de acordo com a legislação vigente, com firma reconhecida na primeira e na última declaração apresentada;

j) Relação de funcionários utilizados na execução dos serviços contratados. Em caso de alteração de funcionário, deverá apresentar a comprovação do registro funcional de acordo com as Leis Trabalhistas e a documentação respectiva;

7.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 As notas fiscais deverão ser entregues na sede da Municipalidade.

7.3 As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao setor de empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto;
A descrição do serviço na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA da ATA.

7.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA da ATA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002		000



3.3.90.39.82.02

290		14.422.0401.2.003	000
420	03.002	04.122.0404.2.004	000
660	04.002	04.123.0403.2.006	510
920	05.002	23.122.2301.2.011	000
1450	06.002	08.243.0801.2.020	000
3090	07.003	12.361.1201.2.050	000
3320	07.005	13.392.1301.2.054	000
3460	08.006	10.122.1001.2.055	000
4800	09.001	26.782.2002.2.073	000
4930		26.782.2002.2.074	000
5270	09.002	20.606.2001.2.078	000
5370	11.001	15.452.1501.2.079	511
5420		15.452.1501.2.080	507
5550	11.001	15.452.1501.2.081	000
5890	11.003	06.182.1503.2.086	000
6190	12.002	18.542.1801.2.091	000
6300	13.001	04.121.0402.2.092	000
6520	13.003	15.125.1502.2.095	509
6590	13.004	06.182.0402.2.096	000

7.7.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1 O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1 A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2 Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 A contratação na ata de registro de preços se dará por ocasião da nota de empenho.

9.2 Os preços registrados na ata não serão reajustados.

9.3 A Ata de Registro de Preços poderá originar contratos dela decorrentes, podendo ter o prazo prorrogável, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/93.

9.4 O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à



obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

9.5 Estarão previstos os devidos reajustes de preços na forma da Lei, por ocasião de firmar contrato e, no caso de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA



10.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA da ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 10.1.1 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 10.1.2 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 10.1.3 Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.4 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.1.5 Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 10.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 10.2.4 Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA da ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 A solicitação da DETENTORA da ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA da ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



11.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4 Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

12.1 O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

12.2 O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela DETENTORA da ATA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DO FORO

13.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

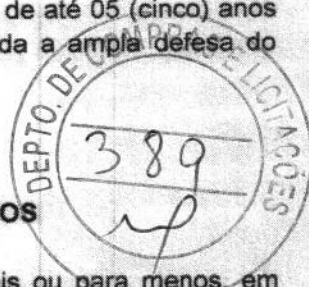
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 084/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.






14.5 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 084/2018.

14.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **NELSON FERRARI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATANTE


NELSON FERRARI - ME

DETENTORA DA ATA
NELSON FERRARI
Sócio administrador



TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **NELSON FERRARI EIRELI, CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25**, com sede à **Avenida Rio Grande do Sul, n.º 178, Centro, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná** é **IDÔNIA**, no que se refere ao fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados corretamente nos últimos doze meses, conforme cronogramas estabelecidos por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório, suprimindo as necessidades a que se destinaram.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Contrato nº 078/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dois Vizinhos, 27 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIONE LUIZ DA SILVA
Data: 27/04/2023 14:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIONE LUIZ DA SILVA
RG 99775050 – CPF 07901716940
Responsável pelo Departamento de Compras



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022



Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **LUIS CARLOS TURATTO**, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NELSON FERRARI EIRELI**, CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, E-mail: nelsonferrari@hotmai.com e telefone: (46) 2601-1343, neste ato representada pelo Senhor Nelson Ferrari, inscrito no CPF nº 880.834.119-49, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, da Lei Municipal nº 1994/2015, dos Decretos Municipais 16375/2020 e 17625/2021, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal nº 8.666/1993, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	37796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ACUMULO DE FUNÇÃO Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5143-20. Quantidade de 10 profissionais x mês.	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	37.656,36	451.876,32
LOTE: 001	2	37797	PORTEIRO Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5174-10. Quantidade de 10 profissionais x mês.	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	44.990,16	539.881,92
LOTE: 001	3	37798	PINTOR Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 7166-10	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	20.122,93	241.475,16

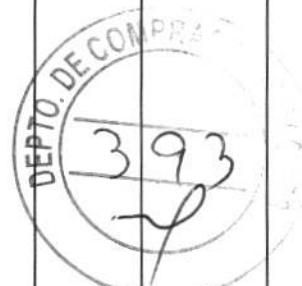


Município de
Dois Vizinhos

2

Estado do Paraná

			Quantidade de 04 profissionais x mês.						
LOTE: 001	4	37800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5143-20 Quantidade de 10 profissionais x mês.	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	35.883,05	430.596,60	
LOTE: 001	5	37801	LAVADOR Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5143-20 Quantidade de 02 profissionais x mês.	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	7.176,61	86.119,32	
LOTE: 001	6	37802	ENCANADOR Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 7241-10 Quantidade de 04 profissionais x mês.	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	20.122,93	241.475,16	
LOTE: 001	7	37804	AUXILIAR DE RECEPÇÃO Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 4221-05 Quantidade de 15 profissionais x mês.	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	64.299,32	771.591,84	
LOTE: 001	8	37805	VARREDOR Prestar serviços correlatos a função, nos locais e horários indicados, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 44 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5142-15 Quantidade de 05 profissionais x mês.	Nelson Ferrari Eireli	UN	12,00	21.637,45	259.649,40	
TOTAL								3.022.665,72	





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

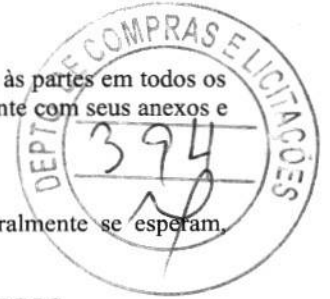
Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de **R\$ 3.022.665,72 (três milhões, vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

Todos os produtos/serviços deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e DO REAJUSTE DE PREÇOS

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitando a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro

DO REAJUSTE DE PREÇOS: A cada período de 12 (doze) meses (contados da data limite da apresentação da proposta – dia da licitação), a proponente poderá solicitar o REAJUSTE ao contrato baseado no Índice IPCA, descontado o percentual de repactuação decorrente de dissídio coletivo. Competirá à **CONTRATADA** exercer, perante o **CONTRATANTE**, seu direito à repactuação, desde a data da convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixar o novo salário normativo da categoria profissional, até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 16480 de 30 de julho de 2020.

Parágrafo Primeiro

Art. 4º Constituem atos lesivos à administração pública, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas neste Decreto, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

4

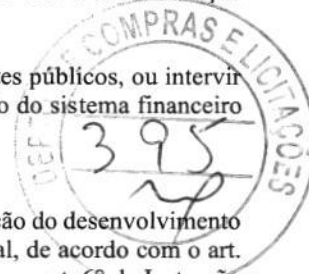
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Parágrafo Segundo

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Todos os documentos devem ser impressos preferencialmente em papel reciclável.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

- (Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas **fiscais e CNDT**, devidamente válidas, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente;

Parágrafo Segundo

Deverá constar na Nota Fiscal o:

Número da Licitação,

Número do Contrato,

Número do Termo Aditivo/Apostilamento (se houver),

Recebimento conforme Decreto que nomeia os fiscais dos contratos firmados pela Administração Municipal e IN 001/2018,

Especificar (local da prestação do serviço),

Dados bancários para pagamento,

Anexos para todas as notas fiscais (todas as negativas fiscais mais a CNDT),

Fornecer juntamente com a nota fiscal comprovante de entrega do vale transporte de cada colaborador que receber o benefício,

Cópia do cartão ponto dos colaboradores relacionados na nota fiscal, assim como dos substitutos se for o caso,

Fornecer ao fiscal e/ou ao gestor do contrato a documentação completa de colaboradores sempre que for solicitado,

Quando exigível, o responsável técnico deverá registrar ART junto ao órgão competente, para que surta os efeitos legais, atestando desenvolvimento da atividade técnica no âmbito das suas atribuições profissionais.

Parágrafo Terceiro

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;

Parágrafo Quarto

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente;

Parágrafo Quinto

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços;

Parágrafo Sexto

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede;

Parágrafo Sétimo

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura;

Parágrafo Oitavo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais;

Parágrafo Nono

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo Décimo

A empresa vencedora da licitação deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto aos Bancos Oficiais - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso contrário, se a empresa possuir somente contas em instituições diferentes das supra citadas, deverá arcar com as custas referentes as transferências bancárias/TED/DOC/PIX. O custo atual é variável, sendo o valor máximo de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) por operação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2022	00430	03.001.04.122.0003.2005	00000 E
2022	00430	03.001.04.122.0003.2005	00000 EA
2022	00790	04.001.19.126.0004.2008	00000
2022	01440	05.001.20.606.0005.2018	00000
2022	01870	06.001.04.122.0003.2025	00000
2022	02550	07.001.12.361.0006.2032	00104
2022	03710	08.001.10.301.0007.2044	00000
2022	04380	09.002.15.452.0016.2051	00000
2022	04680	10.001.08.244.0010.2058	00000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO e da FISCALIZAÇÃO

Quando da convocação dos adjudicatários para assinarem o termo de contrato, este terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no ato convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Caberá a gestão deste contrato o(a) responsável Sr(a). Diego Celso Borsatti, já a fiscalização do contrato será de responsabilidade do(a) servidor(a) Dione Luiz da Silva sendo nomeado(a) como suplente do Fiscal o(a) servidor(a) Mariana Aparecida Neres.

Parágrafo Terceiro

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR





O contratado deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - Conforme o art. 7º lei nº 10.520/02 a licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega/execução dos materiais/serviços for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

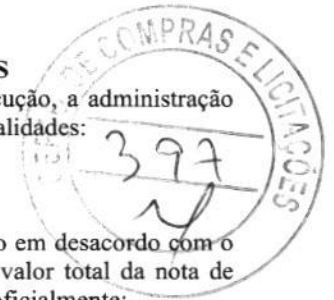
I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto





Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

7

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço ou entrega com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste CONTRATO, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados.

5- Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Executar/Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

7- Obriga-se a Contratada:

- a) A Prestar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada e aprovada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) A Substituir sempre que for solicitado pela Contratante (fiscal do contrato), qualquer funcionário, quando for avaliado que este não se enquadra no perfil necessário para prestação do serviço;
- c) A Arcar com a responsabilidade civil por todo e qualquer dano material e moral causados pela ação ou omissão de seus trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- d) A Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

f) A Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na especificação da proposta apresentada para a seleção, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

g) Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos postos conforme relação que será fornecida pelo fiscal do contrato.

8 - São ainda obrigações da empresa contratada:

a) Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o contido no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho de cada função;

b) A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um desses itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

c) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos;

d) Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Efetuar a reposição de mão de obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência.

f) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos, remanejamentos e/ou substituições solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retome as instalações da contratante;

g) Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

h) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Gestor e Fiscal do Contrato da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

i) Fornecer aos seus empregados os benefícios de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades atendendo a legislação vigente e de acordo com a convenção coletiva de trabalho da categoria.

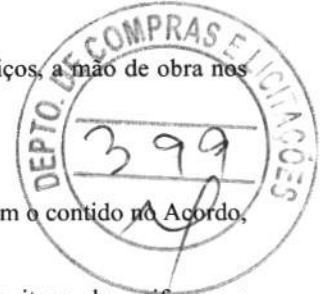
j) Fornecer os Vales-alimentação antecipadamente, pela quantidade de dias a serem efetivamente trabalhados, cujo valor unitário deverá ser, no mínimo, o constante da Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria funcional, sendo que, na falta desta, aplicar-se-á a legislação correlata à matéria.

k) Caso a futura Contratada apresente na composição de custos valor superior daquele previsto na Convenção Coletiva para auxílio-alimentação deverá repassar aos seus empregados o valor informado na planilha, obrigatoriamente;

l) A alimentação fornecida pelo empregador que não comprova seu registro no Programa de Alimentação do Trabalhador possui natureza jurídica salarial nos termos do artigo 458 CLT e do Enunciado 241 do TST, salvo se houver convenção em instrumento normativo coletivo. Em razão dessa natureza salarial, seu valor deve integrar a base de cálculo para recolhimento do FGTS e da contribuição previdenciária.

m) Fornecer no início da execução do contrato e a cada 12 (doze) meses, nesse caso independente do estado em que se encontrem os uniformes em uso, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho de cada função da categoria, sempre na presença do fiscal de contrato, não podendo ser repassados os custos aos seus empregados;

n) Os pagamentos dos salários e demais benefícios deverão obrigatoriamente ser realizados via crédito em conta-salário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, antes do encerramento do expediente





Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

bancário, sendo que, a Contratada deverá eleger um estabelecimento bancário próximo ao local de trabalho respectivo para operacionalizar o pagamento, com o consentimento do trabalhador;

- o) Os prepostos da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 1(uma) vez por semana, em dias e períodos alternados.
- p) A Contratada através do preposto deverá levar o colaborador até o local de trabalho e repassar todas as informações acerca das funções e horários pertinentes a função, os dias e horários de trabalho deverão ser ajustados conforme orientação do fiscal do contrato e de acordo com o horário de funcionamento de cada Secretaria/Departamento.
- q) Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, os profissionais necessários à realização dos serviços, aptos ao início imediato das atividades no posto para o qual está sendo designado, de acordo com o quantitativo solicitado pela municipalidade.
- r) Apresentar ao Fiscal do contrato sempre que solicitado, atestados, comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito a seus empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto do contrato e/ou com a prestação dos serviços contratados.
- s) Orientar regularmente seus colaboradores acerca da adequada otimização dos serviços, dando ênfase ao uso responsável dos recursos, visando à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica e da água no uso dos equipamentos.
- t) A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia.
- u) Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a CONTRATANTE entender conveniente.
- v) Fornecer, no primeiro mês da prestação dos serviços, e manter atualizada junto ao Fiscal do contrato, relação nominal dos colaboradores, indicando nome completo, função, local e horário do posto de trabalho, números de carteira de identidade (RG) e de CPF, endereço e telefones residenciais e número de celular.
- w) Manter a disciplina nos locais de prestação dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.
- x) Manter escritório no município de Dois Vizinhos para apoio aos colaboradores.
- y) Os colaboradores deverão ser orientados a se apresentarem sempre limpos, asseados e vestidos com decore, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, o funcionário que não se portar de acordo com esta exigência.
- z) Registrar, controlar e apresentar/comunicar sempre que solicitado ao Fiscal do contrato, a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores, bem como as ocorrências havidas.
- aa) Fornecer aos seus colaboradores os vales transporte e alimentação, de acordo com o horário de trabalho, sempre de acordo com as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho da categoria;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dois Vizinhos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Dois Vizinhos poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Parágrafo Único

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Dois Vizinhos, 20 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO:68111762968
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TURATTO:68111762968
Dados: 2022.04.20 14:32:31 -03'00'

Luis Carlos Turatto
Prefeito

NELSON FERRARI EIRELI:24859617000125
Assinado de forma digital por NELSON FERRARI EIRELI:24859617000125
Dados: 2022.05.16 16:16:30 -03'00'

NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ 24.859.617/0001-25





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 02 de abril de 2024.

Ref: Protocolo Nº3096/2024

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 3096/2024 enviado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento urbano e logística, cujo a finalidade é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Logo após o parecer contábil, favor enviar ao Setor Jurídico para parecer do Edital Retificado.

Grato

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	R\$ 2.705.521,53
	R\$ 2.705.521,53



VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 061/2024

PROTOCOLO Nº. 3096/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:



Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de roçada, capina e poda de espaços verdes, com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e coleta de resíduos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 2.705.521,53 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 003 – Depto de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.104 Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos

Elemento de Despesa: (175) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalte-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 02 de abril de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 30/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 15/03/2024 14:49:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.585.629,72 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,59

Descrição: Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, PERFAZENDO 436.239,04 m² MENSAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 084	Serviço	0,55
PARTICIPANTE 004	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 068	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 073	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 095	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 032	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 131	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 077	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 044	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 128	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 005	Serviço	0,53
PARTICIPANTE 042	Serviço	0,56
PARTICIPANTE 023	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 027	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 129	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 074	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 031	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 102	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 099	Serviço	0,58
PARTICIPANTE 066	Serviço	0,57
PARTICIPANTE 121	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 104	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 115	Serviço	0,59
PARTICIPANTE 109	Serviço	0,59

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211727593

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2039624609

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARACATU
Local

24 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / /
Data

Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7889868 em 25/06/2020 da Empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31211727593 e protocolo 203697189 - 24/06/2020. Autenticação: 45BEBF4ED4CA2C1BC7DBC1B84EDB2EEBE0316B99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/369.718-9 e o código de segurança stHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

257
M

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/369.718-9	MGN2039624609	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

M



COPIA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.647.297/0001-11
NIRE: 31600311975

258
M

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

Sr. **FLAVIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09 de setembro de 1985, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.603.441 SSP/MG e do CPF nº 073.866.596-79, filho do Sr. Jaime Gonçalves dos Santos e da Sra. Maria Aparecida de Jesus Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Paracatu-MG à Rua Beatriz, nº 152 - bairro Vila Cruvinel, CEP 38.600-340;

Sr. **DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido, aos 28 de novembro de 1978, portador da Carteira de Identidade nº 298537254 SSP/SP e do CPF nº. 040.799.446-75, filho do Sr. Dalemon Pereira Maia e da Sra. Maria Candida Maia, residente e domiciliado na nesta cidade de Paracatu-MG à Rua Manoel Caetano Rocha, nº 338 - bairro Centro, CEP 38.600-152;

Únicos sócios da empresa **AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31211727593 em 15/06/2020 e no CNPJ sob nº.: 16.647.297/0001-11, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazerem a primeira alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **FLAVIO DE JESUS SANTOS**, que cede e transfere **412.500** (quatrocentos e doze mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor de R\$ **412.500,00** (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) ao sócio **DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA** e ficando o sócio retirante, livre e desonerando do Ativo e Passivo da sociedade, dando pela transferência, plena, geral e raza quitação.

Considerando os compromissos aqui formalizados como bons, firmes e valiosos, efetivamente levado neste ato, tem se que o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)
DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA	550.000	R\$ 550.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7889868 em 25/06/2020 da Empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31211727593 e protocolo 203697189 - 24/06/2020. Autenticação: 45BEBF4ED4CA2C1BC7DBC1B84EDB2EEBE0316B99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/369.718-9 e o código de segurança stHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5.000/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 1.033 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), em virtude do tempo limite de 180 dias para a reconstituição da pluralidade dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

CLÁUSULA II

O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plenas, gerais, rasas e irrevogável quitação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fica neste ato consolidado o contrato social como segue:

CLÁUSULA I – Da Denominação social:

A sociedade gira sob a denominação social **AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **AVANÇO SERVIÇOS**, situada à Praça Getúlio Vargas, n.º. 161, Bairro Centro, Paracatu – MG, CEP n.º. 38.600-132.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA II – Do Objeto da sociedade:

LIMPEZA URBANA E CAPINA DE RUAS E ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS ELIMINACAO E ESTERELIZACAO DE MICROORGANISMOS, MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, MANUTENCAO DO SOLO PODA E PLANTIO DE ARVORES EM AREAS URBANAS, LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS PUBLICOS E DOMICILIOS, ORGANIZACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIROS TAIS COMO: DIGITACAO PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE SECRETARIA, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO OU REFORMAS DE CASAS E EDIFICIOS BEM COMO PINTURA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMO: RECEPCAO PLANEJAMENTO FINANCEIRO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADO PARA APOIO A EDIFICIOS COMO: PORTARIA ZELADORIA LIMPEZA CONSERVACAO E MANUTENCAO, DIPOSICAO DE LIXO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SUGURANCA, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXAS DE AGUA, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUUBULACOES, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA DESARMADA, DECORACAO E ORNAMENTACAO, LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO E CANTEIROS, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS BEM COMO INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, SERVICOS DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 7889868 em 25/06/2020 da Empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31211727593 e protocolo 203697189 - 24/06/2020. Autenticação: 45BEBF4ED4CA2C1BC7DBC1B84EDB2EEBE0316B99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 20/369.718-9 e o código de segurança stHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

507200608

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica, entretanto, vedado o uso da denominação social em avais, fianças, abonos, endossos ou em quaisquer títulos de mero favor. Salvo nos casos acima, onde houver a expressa anuência de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o caso exclusivo de venda, ou alienação a qualquer título, de imóveis e aparelhagens constantes do ativo permanente da firma, transação somente se efetivará conjuntamente com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA IX – Da escrituração e balanço:

A reunião ordinária dos sócios é no dia 30 de dezembro, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia ou mudança do local, data, horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver distribuição de lucros a qualquer tempo de acordo com as normas da Legislação e a forma de tributação vigente na época perante o imposto, mediante levantamento efetuado através de balanços e balancetes intermediários no transcorrer do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do resultado obtido, havendo lucros ou prejuízos, caberá aos sócios, na forma livremente por eles estabelecida, sua destinação, podendo, inclusive quando tratar-se de distribuição de lucros, ser realizada independentemente do percentual participativo de cada sócio no capital social, vedado, no entanto a exclusão de qualquer um deles na referida participação.

CLÁUSULA X – Do levantamento de balanço patrimonial e econômico:

O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério dos sócios pode ser levantado balanços intermediários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA XI– Do falecimento:

O falecimento de qualquer dos sócios não implica em dissolução da sociedade, que prossegue suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, com o consentimento dos outros sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



PARÁGRAFO ÚNICO – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, após dois meses do falecimento.

CLÁUSULA XII – Dos regimentos do código civil:

São regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA XIII Da declaração de desimpedimento:

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIV – Das omissões:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o foro desta Comarca de Paracatu-MG, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.

Paracatu-MG, 23 de junho de 2020.

Dalemon Germano Querido Maia
Sócio-administrador

Flávio de Jesus Santos
Sócio retirante



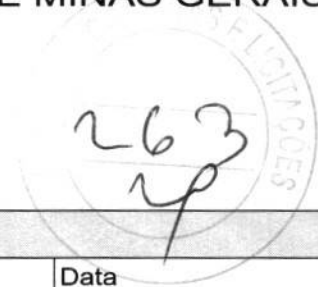
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7889868 em 25/06/2020 da Empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Nire 31211727593 e protocolo 203697189 - 24/06/2020. Autenticação: 45BEBF4ED4CA2C1BC7DBC1B84EDB2EEBE0316B99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/369.718-9 e o código de segurança stHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

C. O. A. ...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/369.718-9	MGN2039624609	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de NIRE 3121172759-3 e protocolado sob o número 20/369.718-9 em 24/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7889868, em 25/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.866.596-79	FLAVIO DE JESUS SANTOS
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2020, às 09:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/369.718-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

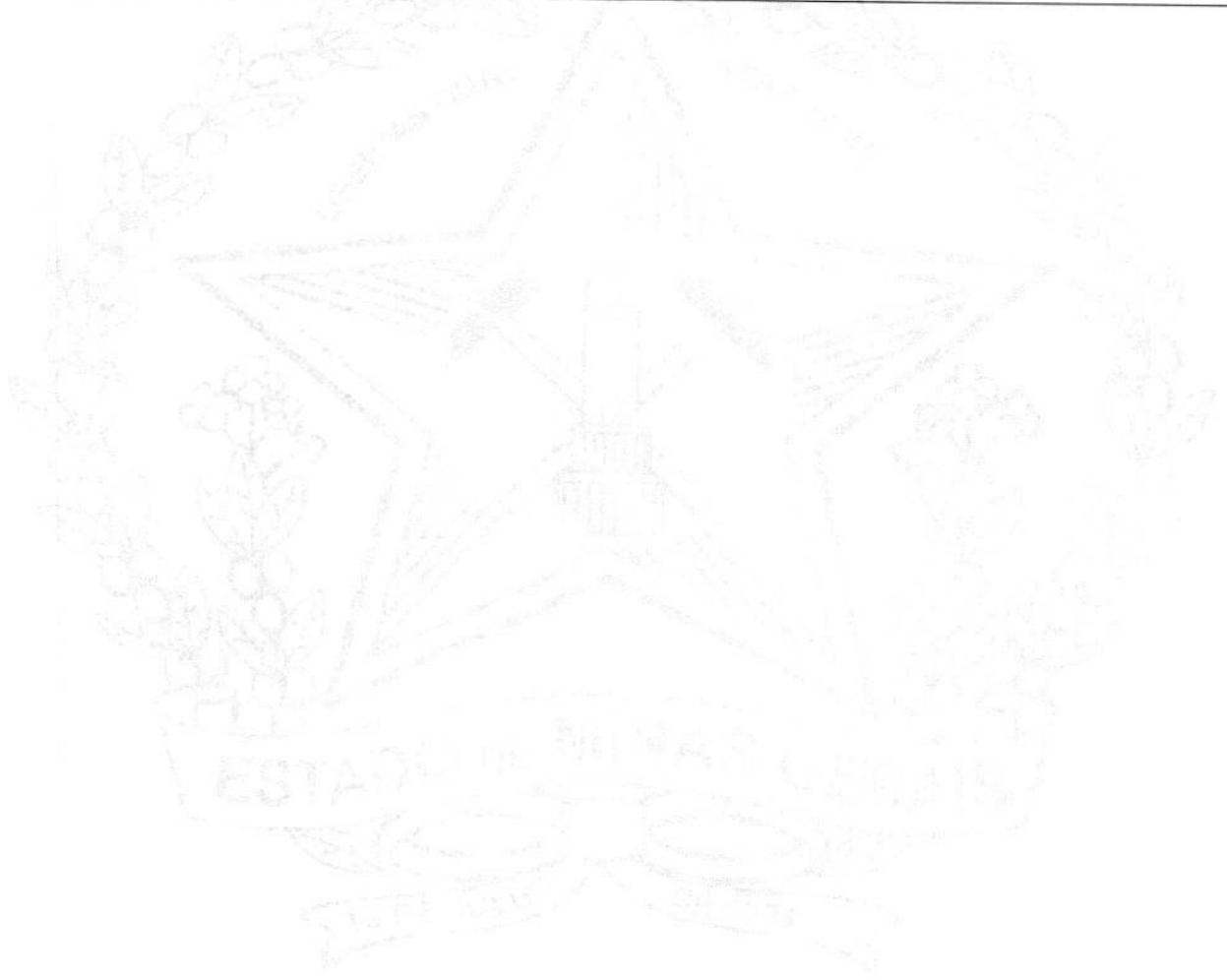
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de junho de 2020



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.647.297/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2012
NOME EMPRESARIAL AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANCO SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 38.600-132	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARACATU
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANCO.DIAS@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (38) 9171-2637		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 08:24:41 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.647.297/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2012
NOME EMPRESARIAL AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 38.600-132	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARACATU
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO AVANCO.DIAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (38) 9171-2637
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **08:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **16.647.297/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:10 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **A9C1.B809.16D9.937D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/02/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/05/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46	CNPJ/CPF: 16.647.297/0001-11	
LOGRADOURO: PRACA GETULIO VARGAS		
SITUAÇÃO: Ativo		
NÚMERO: 161		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 38600132		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PARACATU	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000735735167		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 16.647.297/0001-11
Razão Social: AVANCO PRESTACAO DE SERVICO EIRELI EPP
Endereço: RUA PADRE BENE 261 / CENTRO / PARACATU / MG / 38600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040601264772966251

Informação obtida em 23/04/2024 10:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.647.297/0001-11
Certidão nº: 63475978/2023
Expedição: 13/11/2023, às 09:00:30
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.647.297/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARACATU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2024 às 07:42

PARACATU, 11 de Abril de 2024 às 07:42

Código de Autenticação: 2404-1107-4235-0776-2688

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
16.647.297/0001-11	07/08/2012	09/07/2012

Endereço Completo:

PRACA GETULIO VARGAS 161 - BAIRRO CENTRO CEP 38600-132 - PARACATU/MG

Objeto Social:

LIMPEZA URBANA E CAPINA DE RUAS E ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS ELIMINACAO E ESTERELIZACAO DE MICROORGANISMOS, MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, MANUTENCAO DO SOLO PODA E PLANTIO DE ARVORES EM AREAS URBANAS, LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS PUBLICOS E DOMICILIOS, ORGANIZACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIROS TAIS COMO: DIGITACAO PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE SECRETARIA, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO OU REFORMAS DE CASAS E EDIFICIOS BEM COMO PINTURA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMO: RECEPCAO PLANEJAMENTO FINANCEIRO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADO PARA APOIO A EDIFICIOS COMO: PORTARIA ZELADORIA LIMPEZA CONSERVACAO E MANUTENCAO, DIPOSICAO DE LIXO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SUGURANCA, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXAS DE AGUA, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUUBULACOES, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA DESARMADA, DECORACAO E ORNAMENTACAO, LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO E CANTEIROS, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS BEM COMO INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO, INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, SERVICO DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, PERFURACAO DE POCO ARTESIANO E SONDAEM, INSTALACAO REPARACAO DE POCO ARTESIANO E SONDAEM, INSTALACAO REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUCAO E SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.

Capital Social:	R\$ 550.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 550.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
040.799.446-75	DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA	R\$ 550.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Último Arquivamento: 05/05/2022

Número: 9336655

Ato 903 - COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL

Evento(s) 939 - OUTROS



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001181403 e visualize a certidão)

24/258.708-9



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

EM CUMPRIMENTO À COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARQUIVADA SOB O Nº 9336655, EM 05/05/2022, PROCESSO/OFÍCIO DA POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA OFÍCIO Nº 63/2022/DELESP/DREX/SR/PF/MG, DATADO EM 31/03/2022, E CONFORME ORIENTAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARILA E INTEGRAÇÃO - DREI DATADA EM 28/04/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO SUPRA, O IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSIDERANDO NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DA REFERIDA ATIVIDADE DESCRITA NO CNAE 8011101 E/OU CNAE 8012900.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2024 08:22


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

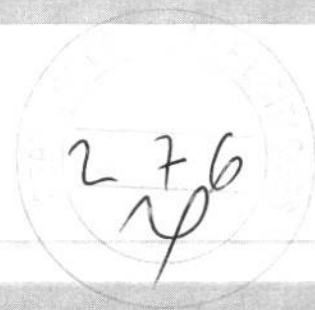
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001181403 e visualize a certidão)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.647.297/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive-like mark.

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

DECLARAÇÃO UNIFICADA



Avanço Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ Nº 16.647.297/0001-11, sediada na Praça Getúlio Vargas, 161, Bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600-132, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para fins do disposto na Lei, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X).

Sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;

De pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Declara que os produtos/serviços ofertados por esta empresa serão entregues/fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório;

Do não impedimento por parte do licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública;

De enquadramento como EPP;

De que não possui, em seu quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

Que recebi os documentos e tomei conhecimento de todas as informações, bem como as condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos, locais e elementos necessários que possam vir a ter influência no valor da proposta destinado ao cumprimento das obrigações. DECLARO ainda, para os devidos fins, que NÃO visitei os locais onde seriam executados os serviços objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da minha omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto do referido Processo Licitatório.

DECLARO também, que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

“Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo”

direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme nova Lei de licitações) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no artigo 18, XII da Lei nº 12.708/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 22 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por DALEMON
GERMANO QUERIDO MAIA:04079944675
Dados: 2023.03.24 16:44:11 -03'00'

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75





Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP:39280-000
CNPJ:18.279.067/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

279
R

Atesto para os devidos fins, que o fornecedor de serviços AVANÇO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na Rua Tiradentes, 51, CEP 38.600-000, Bairro Prado, Paranaíba, Minas Gerais, inscrita no CRA-MG sob o nº 03-004358-O, CNPJ 16.647.297/0001-11, cujo responsável técnica é Ronia Adriana Vasconcelos Souto, inscrita no CRA-MG: 31995, cumpriu seus compromissos com a Secretária Municipal de Administração, nada constando em arquivos que desabone sua conduta até a presente data.

ATIVIDADE EXECUTADA:

Prestação de Serviços na Área de Limpeza Geral, Motorista, Operador de Máquinas, Eletricista de Veículo automotor, Asseio de Cemitérios, Encarregado, Carregador, Copeiro, Serventes e Faxineiros do Município De Buritizeiro, com as características e quantidades especificadas abaixo:

- a) 18 (dezoito) motoristas (funções diversas);
- b) 4 (quatro) operadores de máquina (máquinas diversas);
- c) 2 (dois) eletricista veicular;
- d) 4 (quatro) serviços gerais (manutenção do Cemitério);
- e) 12 (doze) encarregados;
- f) 10 (dez) carregadores;
- g) 20 (vinte) copeiros;
- h) 25 (vinte e cinco) copeiros;
- i) 30 (trinta) faxineiros.

R

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.279.067/0001-72, com sede na Praça Coronel Jose Geraldo, Centro, Buritizeiro/MG.

Valor do Serviços: R\$ 1.554.335,45 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Cláudia Berges de Andrade
2023/03/10



Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP:39280-000
CNJ:18.279.067/0001-72



Quantidade: 5 meses.

Período: início 26 de janeiro de 2016, término 06 de maio de 2016.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

Buritizeiro, 06 de maio de 2016.


Origenes Pereira de Oliveira
Sec. Municipal Administração
Origenes Pereira de Oliveira
Secretário Administrativo
CPF 702.976.906-63

18.279.067/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIZEIRO
Praça Cel. José Geraldo, Nº 01
Centro - CEP 39.280-000
BURITIZEIRO - MG


Ronia Adriana Vasconcelos Souto
CRA: 31995
Administradora de Empresa



CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CRFJ: 16.860.694/0001-14
Certificamos que este Atestado/Declaração
refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividade
Administração - RCA nº 11350, emitido
em nome de Amancia Prestes
de Serviços Ltda.
Reg nº 4358, Selo nº 9395
BH, 12/05/16

FUNC CRA-MG 
VISTO: 
Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-034103/D
Relação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ nº 18.602.037/0001-55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

281
14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 18.602.037/0001-55, com sede nesta cidade, à Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, representado legalmente por sua Prefeita Municipal, DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade MG-8.042.021 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 787.613.106-97, residente e domiciliada na Rua Lázaro Gonçalves, n. 93, bairro Mansões do Lago, São Gotardo/MG, denominado CONTRATANTE e a empresa AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Paracatu/MG, Praça Getúlio Vargas, n. 16, Bairro Centro, CEP: 38600-132, inscrita no CNPJ sob o n. 16.647.297/0001-11, representada legalmente pelo sócio Sr. Dalemon Germano Querido Maia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 040.799.446-75, portador da Carteira de Identidade n. 298537254, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Caetano Rocha nº 338, bairro Centro, em Paracatu/MG, denominada CONTRATADA. **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Avanço Prestação de Serviços LTDA - EPP, executou para esta município, os serviços abaixo especificados:

1 OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA NAS DEPENDENCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

2 PERÍODO: de 26/12/2019 até a presente data 23/06/2023.

3 QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO OU EMPREGADOS: 04 (quarto).

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constam em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade e as obrigações assumidas.

São Gotardo 23 de junho de 2023.

Roberta Correa e Freitas
Enfermeira
COREN/MG 155745

COORDENADORA DO PRONTO ATENDIMENTO

Roberta Correa e Freitas
CPF/MF nº 061.031.366-52

ASS. COM. DOS
PEQ. PRODUTORES
RURAIS DO ENTORNO
DA BR 040

CNPJ: 01.248.705/0001-95

Sito na Fazenda Anselmo, s/n, Rodovia BR 040, KM 54, Bairro Zona Rural, Paracatu – MG. CEP 38.600-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa Avanço Prestação de Serviços LTDA ME, estabelecida à Rua Tiradentes, 51, Bairro Prado, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600-000, inscrita no CNPJ 16.647.297/0001-11, fone: (38) 3672-5957, (38) 99967-4644, especializada na execução e serviços de Limpeza, Conservação Predial, bem como do fornecimento de serviços e profissionais diversos, executou os serviços de portaria, limpeza, conservação e locação de mão de obra com fornecimento de todos os materiais de limpeza, conservação, higiene pessoal e equipamentos, no período de 10/01/2014 até 25/05/2017, em todas as dependências e áreas da Associação Comercial dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR 040, situada na Fazenda Anselmo, s/n, Rodovia BR 040, KM 54, Zona Rural, Paracatu-MG, , assim como nos eventos sociais realizados pela mesma, conforme descrição dos quantitativos e funções abaixo discriminados:

- a) 20 Serventes de Limpeza;
- b) 03 Encarregados de Limpeza;
- c) 02 Telefonista;
- d) 02 Almojarife;
- e) 03 Fiscais;
- f) 05 Auxiliares de fiscalização;
- g) 03 Pedreiro/Encanador/Eletricista;
- h) 08 Garçons;
- i) 10 Copeiros;
- j) 07 Recepcionistas;
- k) 04 Porteiros;
- l) 02 Motoristas.

282
Y

nl

Atestamos ainda que a empresa demonstrou capacidade técnica nos compromissos assumidos, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas em contrato, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Paracatu, 25 de maio de 2017.


Germano Querido Maia

01.248.705/0001-95
ASS. COM. DOS PEQ. PRODUTORES
RURAIS DO ENTORNO DA BR 040



Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP:39280-000
CNJ:18.279.067/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto para os devidos fins, que o fornecedor de serviços AVANÇO PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI – ME, com sede na Rua Pinheiro Chagas, 213, CEP 38.600-000, Bairro I Paracatu, Minas Gerais, inscrita no CREA sob o nº MG 055.397, CNPJ 16.647.297/0001-11, e responsáveis técnico são os: Engenheiro Ambiental Edimar Benedito Rodrigues Soares, CREA 133.849/D, Engenheiro Civil André Pecze de Moraes, CREA-MG: 94091/D, Engenheira Civil P Martins Lopes, CREA-MG: 195.241/LP, cumpre todos seus compromissos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta presente data.

ATIVIDADE EXECUTADA:

Prestação de Serviços na Área de Limpeza urbana em Geral, Construção, Reforma, Carpinteiro, Calceteiro, Eletricista Predial, Conservação, Asseios dos Logradouros Públicos, Cemitérios, Campos de Futebol, Quadras Esportivas, Praças e Jardins e serviços de sinalização viária no Município de Buritizeiro, com as características e quantidades especificadas no (ANEXO) deste atestado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.279.067/0001-72, com sede na Praça Coronel Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro/MG.

Valor do Contrato: R\$ 3.730.405,08 (três milhões setecentos e trinta mil e quatrocentos e cinco reais e oito centavos)

Vigência do contrato: 26/01/2016 a 31/12/2016

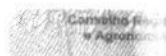
Valor dos Serviços executados: R\$ 3.154.335,45 (três milhões cento e cinquenta e quatro e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Por ser verdade firmo o presente atestado.

Buritizeiro, 31 de dezembro de 2016.

Wanderley de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF:729.024.266-15

Wanderley de Carvalho Alves





Prefeitura Municipal de Buritizeiro

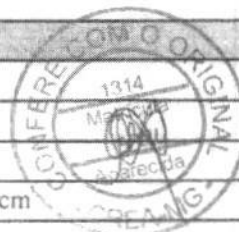
CEP:39280-000
CNPJ:18.279.067/0001-72

284
R.P.

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E COLETA DE LIXO URBANO (CIVIL)

MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
EDIFICAÇÃO		
Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ²	298,47
Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ²	146,87
Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	298,47
Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	98,77
MURO DE DIVISA		
MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E = 15 CM, H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	m	58,03
PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m ²	255,33
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m ²	255,33
ANDAIME		
TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	undXmês	3,00
CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	m ²	341,26
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	108,97
Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m ²	198,58
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.302,09
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	151,64
Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	25,36
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	707,67
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.248,55
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	645,82
Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	40,93
ALVENARIA E DIVISÕES		
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m ²	942,96
Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	17,07
Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m ²	478,93
Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	50,56
Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	22,63
COBERTURAS		
Estrutura metálica em tesouras	m ²	1.426,85
Telha Sanduiche metálica	m ²	1.283,33
Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25
Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	186,15



de Carvalho Alves

186,15
Cobertura Regional
e Agrícola

Rufo em chapa de aço galvanizado nr 24, desenvolvimento 25 cm	m	258,90
Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,20
CONCRETO ARMADO - PILARES		
Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m ²	459,20
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.730,55
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	628,91
Concreto Bombeado fck=25MPa, inclui- do preparo, lançamento e adensamento	m ³	25,19
CONCRETO ARMADO - VIGAS		
Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escora- mento/ Desforma- Vigas	m ²	714,44
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.152,73
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	581,18
Concreto Bombeado fck=25MPa, inclui- do preparo, lançamento e adensamento	m ³	41,19
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10
CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		
Forma madeira comp plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escora- mento/ Desforma	m ²	17,29
Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	48,82
Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	20,36
Concreto Bombeado fck=25MPa, inclui- do preparo, lançamento e adensamento.	m ³	0,80
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	126,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	12,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	6,00
TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	66,00
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	36,00
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00
CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	und	1,00
BOLSA DE LIGAÇÃO - INSTALAÇÃO	und	5,00
BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 CM - INSTALAÇÃO	und	5,00
CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 31 L, COM TAMPA E CAIXILHO - INSTALACAO	und	1,00
CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 50 L, COM TAMPA E CAIXILHO - INSTALACAO	und	6,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - INSTALACAO	und	7,00
CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	und	10,00
RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	und	4,00
HIDRÔMETRO 3/4" COM CAIXA DE PROTEÇÃO E REGISTRO COPASA	und	1,00
LOUCAS E METAIS		
VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALEIA, ASSENTO SANITÁRIO	und	4,00



VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	und	1,00
CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1 1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2"X1.1/2" PARA PIA - INSTALACAO	und	8,00
CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 , INCLUSIVE COM VALVULA, SIFÃO CROMADOS	und	3,00
LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, INCLUSIVE VÁLVULA	und	4,00
LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA LIFE, NA COR BRANCA, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	und	11,00
TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1 1/2" - Instalação	und	3,00
EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	und	2,00
ACESSÓRIOS		
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - INSTALAÇÃO	und	5,00
CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS - INSTALAÇÃO	und	3,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT (BANHEIRO DE DEIFICIENTE) - INSTALAÇÃO	und	4,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC - INSTALAÇÃO	und	14,00
TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY - INSTALAÇÃO	und	7,00
TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY - INSTALAÇÃO	und	2,00
TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF 1167 C53 - INSTALAÇÃO	und	6,00
TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" - INSTALAÇÃO	und	1,00
REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4" - INSTALAÇÃO	und	5,00
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4" - INSTALAÇÃO	und	10,00
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - INSTALACAO	und	5,00
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2" - INSTALAÇÃO	und	1,00
REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	2,00
REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	1,00
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	2,00
REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO - INSTALACAO	und	1,00
VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE - INSTALAÇÃO	und	4,00
VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - INSTALACAO	und	2,00
BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	und	1,00
BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E L =80 CM	und	10,00
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	und	8,00
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	und	4,00
BANCO ARTICULADO PARA BANHO	und	2,00
LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	und	17,00
PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO - INSTALAÇÃO	und	5,00
PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL - INSTALAÇÃO	und	21,00
SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL - INSTALAÇÃO	und	24,00
RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER - INSTALACAO	und	2,00
CABIDE CROMADO TIPO GANCHO - INSTALAÇÃO	und	10,00
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - INSTALAÇÃO	und	3,00
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - INSTALAÇÃO	und	10,00
DRENAGEM		
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H = 0,30 M		



... de Carvalho Alves

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS <=1,50 M	m³	68,85
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS <=3,00 M	m³	148,75
COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	m²	10,50
REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	33,70
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	42,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	172,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	212,00
ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	80,00
GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - INSTALAÇÃO	und	2,00
CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	und	3,00
CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	und	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") INSTALACAO	m	201,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" INSTALACAO	m	16,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - INSTALACAO	m	485,00
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - INSTALACAO	m	66,00
INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - INSTALACAO	und	29,00
INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - INSTALACAO	und	5,00
INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - INSTALACAO	und	6,00
INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	und	1,00
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - INSTALACAO	und	135,00
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - INSTALACAO	und	26,00
PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	und	2,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - INSTALACAO	und	2,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - INSTALACAO	und	6,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - INSTALACAO	und	27,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - INSTALACAO	und	2,00
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - INSTALACAO	und	75,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - INSTALACAO	und	4,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - INSTALACAO	und	15,00
CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MULTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4"	und	70,00
CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	und	2,00
CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	m	30,00
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	m	2.695,00
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM3	m	2.709,00
CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	m	238,00
ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLITICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	m	47,00
ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	m	24,00
PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 19 X 38 MM	m	20,00



Wandrey de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF: 729.024.266-15



LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF. MOD. 2001 2xT26-32W - INSTALAÇÃO	und	40,00
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF. MOD. 2001 2xT26-16W - INSTALAÇÃO	und	1,00
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF. MOD. 2109 2xT16-32W - INSTALAÇÃO	und	13,00
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF. MOD. 2109 2xT16-16W - INSTALAÇÃO	und	16,00
LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF. MOD. OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. INSTALAÇÃO	und	13,00
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" - INSTALAÇÃO	und	133,00
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" - INSTALAÇÃO	und	30,00
TOMADA 2P+T COM PLACA 2"X4" - INSTALAÇÃO	und	95,00
TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	und	20,00
TIRANTE ROSQUEADO DE 1/4". INSTALAÇÃO	m	71,00
BRAÇADEIRA DO TIPO "D" CUNHA DN 3/4"	und	1 455,00
CANTONEIRA DE SUSPENSÃO P/ TIRANTE DE SUPORTE DE ELETROCALHA E PERFILADO C/ CHUMBADOR, PARAFUSO E ARRUELA Ø 1/4"	und	118,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100A	und	2,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	und	1,00
ESTRUTURA PARA CABEAMENTO		
CALHA PARA CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	48,00
CALHA PARA CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	684,00
PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	cj	1,00
CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P + T	cj	1,00
GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	cj	1,00



Wandreley de Carvalho Alves
Infraestrutura

INSTALAÇÃO DE ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	cj	4,00
TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA SEM LIGAÇÃO	cj	123,00
PRESA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET.	und	70,00
CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2"	und	2,00
CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSIVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO REF.: CP-1515-10	und	2,00
INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. SEM LIGAÇÃO	und	1,00
RACK METALICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. FIXAÇÃO NA PAREDE	und	1,00
ESTRUTURA PARA CFTV E SONORIZAÇÃO		
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - INSTALACAO	m	48,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - INSTALACAO	m	9,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - INSTALACAO	und	3,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - INSTALACAO	und	1,00
CALHA PARA CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	7,00
CALHA PARA CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	75,00
CALHA PARA CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm ²	m	43,00
CLIMATIZAÇÃO		
DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	m	18,00
DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM- INSTALAÇÃO	m	10,00
EXAUSTORES PARA BANHEIRO - INSTALAÇÃO	und	3,00
VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - INSTALAÇÃO	und	3,00
PORTAS		
PI120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	und	3,00
P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	und	19,00
P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	und	4,00
PI110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	und	1,00
PT110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	und	1,00
FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO - INSTALAÇÃO	und	27,00
FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	und	1,00
FECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	und	6,00
CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	und	8,00
ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO		
JO1 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 193X70 CM	und	1,00
JO2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 05 X 70 CM	und	1,00



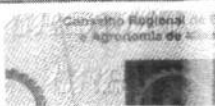
Página 6
 Wandreley de Carvalho Alves
 Secretário de Infraestrutura
 024.266-15



JO3 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 237 X 140 CM	und	1,00
JO4 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 225 X 140 CM	und	1,00
JO5 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS 265 X 140 CM	und	3,00
JO6 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS- 330 X 140 CM	und	1,00
JO7 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 275 X 140 CM	und	3,00
JO8 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS - 60 X 70 CM	und	3,00
JO9 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS - 90 X 70 CM	und	6,00
J10 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 325 X 140 CM	und	1,00
J11 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS - 125 X 70 CM	und	2,00
J12 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 85 X 140 CM	und	1,00
J13 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS- 165 X 140 CM	und	1,00
J14 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 165 X 70 CM	und	1,00
J15 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 224 X 140 CM	und	1,00
J16 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS- 185 X 140 CM	und	1,00
J17 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 132 X 140 CM	und	1,00
J18 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS COM PELICULA JATEADA - 224 X 70 CM	und	1,00
J19 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS - 342 X 200 CM	und	1,00
GUICHÊ - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM	und	1,00
P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - 75 X 210 CM	und	2,00



Frederico de Carvalho Alves
Infraestrutura
15



P90A - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - 90 X 210 CM	und	1,00
PV80 - PORTA VIDRO LAMINADO 10MM, INCOLOR COM PELICULA JATEADA, ABRIR. LARGURA: 80CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 80 X 260 CM	und	1,00
P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, COM PELICULA JATEADA ABRIR. LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 260 CM	und	1,00
ESQUADRIA METÁLICA		
PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - INSTALAÇÃO	m ²	1,68
PT120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	m ²	2,52
PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM	m ²	5,04
PA120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM	und	2,52
ALÇAPÃO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	und	1,00
GUARDA - CORPO EM TUBO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2, FECHAMENTO EM BARRAS CIRCULARES VERTICAIS, DIÂMETRO EXTERNO 1/2"	m	55,00
CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO PINTADO NA COR GRAFITE. DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2"	m	28,00
PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA	m ²	675,00
PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	m	325,00
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m ²	1.256,40
EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m ²	1.256,40
REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	296,08
REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	m ²	4,21
REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	15,84
PISO INTERNO		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	m ²	3,50
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m ²	355,44
PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m ²	355,44
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 06/2014	m ²	340,89
PISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO FLAMEADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS)	m ²	16,81
FRISOS E RODAPÉS		
RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	m	328,61
FRISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	48,23
RODAPÉ EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS)	m	18,12
SOLEIRAS E PEITORIS		
SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	m	33,85
PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO E = 2 CM ACABAMENTO POLIDO L = 16 CM	m	60,76
MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	m	1,80
ESPELHOS		



ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - INSTALAÇÃO	und	7,00
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - INSTALAÇÃO	und	1,00
PINTURA INTERNA		
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m ²	1 256,40
EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m ²	1 190,25
EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	154,98
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m ²	1 256,40
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m ²	154,98
PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	292 m ²	100,00
PINTURA EXTERNA		
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	m ²	572,60
EMASSAMENTO DE PAREDE DE PLACA CIMENTICIA, COM 1 DEMA0 DE MASSA ACRILICA	m ²	672,60
PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA AZUL MINERAL E329 , AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	m ²	423,82
PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA GOIABA R243, AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	m ²	248,78
BANCADA		
BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	m ²	9,79
BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	m ²	3,64
BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	m ²	5,40
RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA, H = 10 CM, E = 2 CM	m ²	28,64
PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	m ²	10,31
SINALIZAÇÃO		
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA E TOTEM	m ²	3'000,00
COLUNA PP 2.1/2", 3,60M, ESPESSURA = 3,65mm	m ²	330,00
Implantação e Fornecimento de Coluna P-57 para fixação de placa de orientação, braço 76,2mm x 3,15m e coluna 4" x 5,25m x 3,75mm	und	150,00
Implantação e Fornecimento de Braço light ou P-55, braço 76,2mm x 2,7m	und	225,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRILICA EMULS. RESINA ACRILICA-2 ANOS	m ²	60.000,00
FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. MONODIRECIONAL	unid	6.500,00
PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	unid	126,00
EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECANICO, E= 7CM	m ²	185,00
GRUPO FOCAL A LED PARA VEÍCULOS COM CRONÔMETRO PARA CONTAGEM REGRESSIVA	unid	2,00
GRUPO FOCAL A LED PARA PEDESTRES COM CRONÔMETRO PARA CONTAGEM REGRESSIVA	unid	2,00
PINTURA C/DEMARCAÇÃO DE PAV. COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO	m ²	7.000,00
SERVIÇOS COM DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO, COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO	m ²	9.000,00
PAVIMENTAÇÃO		
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE PARA COLOCAÇÃO DE PAV. RIGIDO	m ²	70,00
ESCAVAÇÃO MANUAL P/ COLOCAÇÃO DE PAV. RÍGIDO H=45CM	m ²	155,00
PAVIMENTO RÍGIDO EM CONCRETO ARMADO	m ²	2.020,00



Wandrey de Carvalho Alves
 Engenharia de Infraestrutura
 224.268-15



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM CALDEAMENTO E COLCHÃO DE 15CM, PEDRA PRETA	m ²	1.750,00
SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	m	240,00
CANALETA DE CONCRETO PADRÃO PMT	m	135,00
MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVACÃO E REATERRO.	m	11550,00
EXECUÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS ATÉ A USINA	M ³	60,00
RAMPA DE ACESSO	und	65,00
PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	4 400,00
CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	t	560,00
SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE		
SERVIÇOS DE REPARO EM ESTRUTURA, GUARDA CORPO E ASSOALHO DE PONTES NO MUNICÍPIO	m/l	694
COLETA DE LIXO URBANO (domiciliar, saúde e comercial)		
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO COM CAMINHÃO COMPACTADOR	t	830 000,00
SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	t	30 000,00
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	165 000,00
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	t	70,00
PLANILHA DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E VARIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS (AMBIENTAL)		
SERVIÇOS CAPINA, ROÇADA E VARIÇÃO.		
SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADAS MANUAL E CORTE DE CAPOEIRAS MANUAL NO MUNICÍPIO.	m ²	291.800,00

Buritizeiro, 31 de dezembro de 2016.

Wanderley de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF 729.024.266-15

Wanderley de Carvalho Alves
Secretário de Infraestrutura
CPF 729.024.266-15





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTAI

1420170003140

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDRE PECZE DE MORAIS..... referente à(s) Anotação(ões) Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANDRE PECZE DE MORAIS.....
Registro: 04.0.0000094091..... RNP: 1403028028.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 14201600000003256366 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em:Baixada em: 31/12/2016.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 1827906700017.....
Logradouro: PRAÇA CEL. JOSE GERALDO..... Nº: 1.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-00.....

Contrato: 016/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 142016000000031605.....
Valor do contrato: R\$ 3730405,08..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº:

Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-00.....

Início: 1/2/2016.. Conclusão efetiva: 31/12/2016... Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 1827906700017.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES INST.REDE HIDRAULICA EDIFICACOES , Quantidade 378,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 5672 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 298,47 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 91800,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 330000,00 , Unidade t; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO PARA OUTROS FINS , Quantidade 139,59 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 7510,65 , Unidade kg; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1438,96 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS , Quantidade 1426,85 , Unidade m².....

Observações



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003140

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 14201600000003256369 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: Baixada em: 31/12/2016.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 1827906700017
 Logradouro: PRAÇA CEL. JOSE GERALDO..... Nº: 1.....
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-00
 Contrato: 016/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 142016000000031605
 Valor do contrato: R\$ 3730405,08..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº:
 Complemento: Bairro: DIVERSOS.....
 Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-00
 Início: 1/2/2016.. Conclusão efetiva: 31/12/2016.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: AMBIENTAL..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 1827906700017
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade: 2020,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO
 Quantidade 60,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO
 Quantidade 1750,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO
 , Quantidade 560,00 , Unidade t.....

Handwritten signature and circular stamp with the number 295.

Observações

.....

Informações Complementares

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT conforme selos de segurança 257999 a 258009, o documento contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003140/2017

17/05/2017, 15:46:58

1420170003140

Handwritten signature.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003139

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES.....

Registro: 04.0.0000133849..... RNP: 1409207722.....

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

Número ART: 1420160000003198534... Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 17/6/2016..... Baixada em: 31/12/2016.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 18279067000172

Logradouro: PRAÇA CEL. JOSE GERALDO..... Nº: 1.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-000

Contrato: 016/2016..... celebrado em Vinculado à ART: 1420160000003151230

Valor do contrato: R\$ 3730405,08..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº:

Complemento: Bairro: DIVERSOS.....

Cidade: BURITIZEIRO..... UF: MG..... CEP: 39280-000

Data início: 1/2/2016.. Conclusão efetiva: 31/12/2016 Coord. Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO..... CPF/CNPJ: 18279067000172

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA

OUTROS FINS, Quantidade 91800,00, Unidade m².....

296
14

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADAS E CORTE DE CAPOEIRAS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 257988 a 257998, o documento contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003139/2017

17/05/2017, 15:31:58

1420170003139

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Comarca de Paracatu-MG
Cópia Autenticada e Válida
original. Lei 8.933/94 Art. 7º
29 DEZ. 2015
Juliana Pimentel Alvares
EMOL. R\$3.791,95 R\$1.250,00
RECOMPE - MG R\$0,23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o fornecedor de serviços AVANÇO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA- ME, com sede na Rua Wolney Meireles, 525, 1º andar, CEP 38.600- Bairro Loteamento Lene Ville, Paracatu, Minas Gerais, inscrita no CREA sob o nº MG-55 CNPJ 16.647.297/0001-11, cujo o responsável técnico o Engenheiro Ambiental Edmar Bento Rodrigues Soares, CREA-MG: 133.849/D, e engenheiro Civil André Pecze de Moraes, CREA-MG: 94.091/D, cumpriu todos seus compromissos com a Secretária Municipal de Meio Ambiente referente a Ata de Registro de Preços nº 024/2015, Pregão Presencial RP nº 27/2015, constando em nossos arquivos que desabone sua conduta até a presente data.

ATIVIDADE EXECUTADA:

Prestação de Serviços de Capina, Varrição, Recolhimento de Resíduos Proveniente Capina e Varrição, Limpeza de Bocas de Lobo (Bueiros) e Pintura de Meio Fio em diversos logradouros dos Bairros: Alto do Córrego, Jardim Serrano, Primavera I & II, Vila Mariana Paracatu, Minas Gerais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, CNPJ: 18.278.051/0001-45 na Avenida Olegário Maciel, 166, Bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 213.339,46 (duzentos e traze mil e trezentos e trinta e reais e quarenta e seis centavos).

QUANTIDADE: 2.909,00 m² de pintura de meio fio, 91.562,00 m² de capina, varrição, recolhimento de resíduos sólidos provenientes da capina e varrição, retirando 360 toneladas de resíduos/mês.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20 de julho de 2015, término 18 de setembro de 2015.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Paracatu, 22 de setembro de 2015.

18 278 051/0001-45
I S E N T O
Prefeitura Municipal de Paracatu,
Av. Olegário Maciel, 166
Centro — CEP 38600-000
Paracatu — Minas Gerais

Igor Pimentel Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Cartaria nº 031/2013
CPF 068.844.596-97

297
Handwritten signature and stamp.

Handwritten signature and stamp.





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE AT

142015000779

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES..... referente a(n) Anotação(s) Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES.....
Registro 04.0.0000133849..... RNP: 1409207722.....
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRAB

Número ART: 1420150000002785382.. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 18/9/2015.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU..... CPF/CNPJ: 18278051.....
Logradouro: AVENIDA OLEGARIO MACIEL..... Nº.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: PARACATU..... UF: MG..... CEP: 386.....
Contrato: 024/2015..... celebrado em Vinculado à ART: 1420150000000.....
Valor do contrato: R\$ 213339,46..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº.....
Complemento: Bairro: ALTO CÔRREGO, JARDIM S.....

Cidade: PARACATU..... UF: MG..... CEP: 386.....
Data Inicio: 20/7/2015. Conclusão efetiva: 18/9/2015. Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU..... CPF/CNPJ: 18278051.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL).....
OUTROS FINS , Quantidade 91562,00 , Unidade m².....

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA (MANUAL), VARIÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO (BUEIROS) NOS BAIROS: ALTO CÔRREGO, JARDIM SERRANO, PRIMAVERA V.MARIANA EM PARACATU-MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico conforme selos de segurança 165010 a 165010, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações constantes.....

CONFERIR ESTA CONFORME

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150007794/2015

18/11/2015, 09:46:58

1420150007794

PATOS DE MINAS

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

299
24



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **ANDRÉ PECZE DE MORAIS** com registro no CREA sob nº **94091/D**, responsável técnico pela empresa **AVANÇO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Tiradentes, nº 51, bairro Padro, Paracatu - MG, inscrita no CNPJ: **16.647.297/0001-11**, executou a contento e dentro do prazo e normas contratuais, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, situada na Av. Olegário Maciel, 166, Centro, Paracatu - MG, sob inscrição no CNPJ: **18.278.051/0001-45**, os **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL COM FORNECIEMNTO DE MATERIAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS EM PARACATU - MG**, conforme Ata de Registro de Preços nº 93/2016, firmado em 26 de julho de 2.016.

- 1.0- Valor da Ata: **R\$ 314.513,00** (trezentos e quatorze mil, quinhentos e treze reais).
- 2.0- Valor dos serviços executados **R\$ 114.763,00** (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).
- 3.0- Início da obra: 01/08/2016 Término da obra:

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL		
01.01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO EM RESINA POLIESTER BIDIRENCIONAL COM DOIS PINOS NA COR AMARELA E ACOMPANHADA DE COLA BICOMPONETE. PADRÃO DNIT	UN	3.000,00
01.02	SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS REFLETIVAS, MECÂNICA E MANUAL, TINTA NA COR BRANCA E AMARELA, RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11862/92 (1ª QUALIDADE E MICORESFERA DE VIDO)	M²	6.700,00



Paulo Antônio Pereira
Secretário Municipal de Transportes
Fone: 0884

PAULO ANTONIO PEREIRA
CPF: 695.803.836-34
Secretário Municipal de Transportes

Paracatu, 06 de dezembro de 2016.

AVANÇO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.647.297/0001-11

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160008427
Atividade em andamento

300
14

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANDRE PECZE DE MORAIS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ANDRE PECZE DE MORAIS**.....
Registro: **04.0.0000094091**..... RNP: **1403028028**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420160000003540385** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**... Registrada em:
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **AVANÇO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**..... CPF/CNPJ: **18278051000145**.....
Logradouro: **AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL**..... Nº: **166**.....

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **PARACATU**..... UF: **MG**..... CEP: **38600-000**.....

Contrato: **93/2016**..... celebrado em Vinculado à ART: **1420160000003425015**.....
Valor do contrato: **R\$ 314513,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSOS**..... Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**.....

Cidade: **PARACATU**..... UF: **MG**..... CEP: **38600-000**.....

Início: **1/8/2016**.. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:
Finalidade: **COMERCIAL**..... Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**..... CPF/CNPJ: **18278051000145**.....
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA**

OUTROS FINS, Quantidade **20000,00**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS**
FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS, Quantidade **3000,00**, Unidade **un**.....

Observações
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 3.000 TACHÃO EM RESINA COM DOIS PINOS ACOMPANHADO DE COLA BICOMPONENTE E SERVIÇO DE PINTURA DE FAIXAS REFLETIVAS DE FORMA MECÂNICA E MANUAL TOTALIZANDO 20.000M².....

Informações Complementares
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 224442 a 224442, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160008427/2016
20/12/2016, 10:17:05
1420160008427

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROPOSTA COMERCIAL FINAL



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 16/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46

REPRESENTANTE e CARGO: Dalemon Germano Querido Maia – sócio administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 29.853.725-4 – 040.799.446-75

ENDEREÇO e TELEFONE: Praça Getúlio Vargas, 161, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600-152 – (38) 9.8411-7701

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Banco: 077 – Agência: 0001 – Conta Corrente: 35476362-8

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Mensal em M ²	Valor Unitário	Valor Estimativo Mensal
01	Execução e prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas do Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de roçada, capina, poda de espaços verdes, jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção, remoção de serviços de construção civil das vias públicas, destinação de resíduos, com fornecimento de todos os materiais necessários, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de JAGUARIAÍVA, conforme especificações do edital.conforme especificações do edital.	382.135,81	R\$ 0,18	R\$ 68.784,44
			TOTAL	R\$ 68.784,44
		Valor Anual		R\$ 825.413,28

Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP, CNPJ 16.647.297/0001-11 - Inscrição Estadual 002253155.00-46

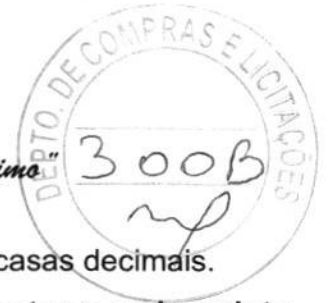
Sito na Praça Getúlio Vargas, 161, Paracatu – Minas Gerais - CEP 38.600-132

Fone: (38) 9.8411-7701, E-mail: avancoptu.servicos@gmail.com

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"



OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: **R\$ 825.413,28 [oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos]**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 23 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO
MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por
DALEMON GERMANO QUERIDO
MAIA:04079944675
Dados: 2024.04.23 10:11:59 -03'00'

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 10:17:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **16.647.297/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

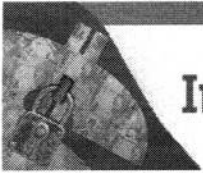


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16647297000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature or mark is located in the bottom right area of the page. It consists of a few stylized, cursive lines.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/04/2024 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.647.297/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6627.B52F.3F49.F319 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme preconiza o item 11 do edital e o sub item 11.2.3, quais sejam:

DOS RECURSOS

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Desta forma apresentamos o presente recurso dentro do prazo exigido em edital

DOS FATOS

Prezados recorremos a nossa inabilitação por entender que o motivo alegado na análise técnica onde informa que a empresa descumpriu os requisitos dos itens 18.1.2; 18.2.1 e 18.5, ouve um pequeno engado principalmente no que tange a inclusão de declarações que estão no sistema e foram enviados por e-mail institucional também, faço um breve relato.

Referente ao cumprimento do exigido como comprovação de capacidade técnica a Lei 14.133/22 em seu artigo 67 discorre que:

Art 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...) II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

“Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo”

serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei (grifos nossos)



Sendo assim, foi exigido em edital a quantidade de 1.893.865,06 m², além dos atestados já explanados na análise técnica no quantitativo de 291.800 m², mas deixou-se de observar o atestado apresentado pelo município de Tibagi onde foram realizados 6.842.880 m², ou seja, um quantitativo bem acima do exigido em edital.

Ademais, as declarações exigidas no item 18.2.1 se encontra junto ao processo com o nome de arquivo **Anexo VIII - declaração de renuncia**,^{ck} e também a declaração referente ao item 18.5 se encontra junto ao processo com o nome de arquivo **Anexo IX – Equipamentos.** ^{ck}

Desta forma o recorrente entende que todas as exigências edilícias foram cumpridas.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pede que seja reformada a descrição de inabilitação e a recorrente seja habilitada e também vencedora do processo licitatório, uma vez que o valor da proposta da recorrente foi o melhor ofertado em disputa.

Desde já aguardamos deferimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA
Data: 03/05/2024 18:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

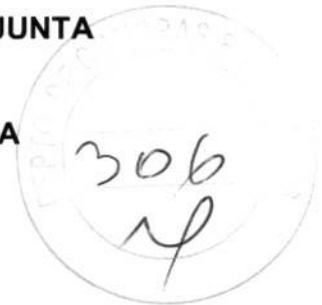
"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46;

por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). Dalemon Germano Querido Maia, portador da carteira de identidade nº 29.853.725-4 e do CPF nº 040.799.446-75, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 23 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO
MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por
DALEMON GERMANO QUERIDO
MAIA:04079944675
Dados: 2024.04.23 11:41:49 -03'00'

Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)



IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Avanço Prestação de Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 16.647.297/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002253155.00-46, declara possuir todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados conforme descrito em edital, tais sejam:

Materiais, Ferramentas, Utensílios e Equipamentos: Os materiais de consumo para a prestação dos serviços deverão estar em atendimento aos parâmetros quantitativos recomendados pelo manual de segurança do trabalho, com no mínimo:

Quantidade	Descrição do Equipamento	Finalidade
07	Roçadeiras	Execução da roçagem das áreas indicadas neste termo
07	Vassouras (renovadas sempre que necessário)	Destinadas para execução das atividades de limpeza nas áreas indicadas neste termo.
07	Rastelos (renovados sempre que necessário)	Destinados para execução das atividades de rastelagem nas áreas indicadas neste termo.
05	Podão (de uso com cabo alongado)	Destinados para execução da poda de galhos suspensos.
05	Tesouras de poda de condução de uso manual	Destinadas para execução de poda de galhos baixos
02	Motosserras	Destinadas para execução da poda de galhos com diâmetros desenvolvidos.
20 m	Corda	Corda resistente para o arraste e direcionamento de queda de galhos e de árvores inteiras.
05	Enxada	Enxada resistente com cabo e em tamanho adequado à capina de sarjetas, bordas de jardins e outros locais que demandem a capina.
05	Foice	Foice resistente para o corte de planta com calibre maior que não possa ser cortada por roçadeira costal, para uso principalmente em estradas rurais.
05	Garfo	Garfo resistente com cabo e em tamanho adequado
04	Pá	Pá para a retirada de materiais provenientes da limpeza de bueiros/bocas de lobo urbanos.
02	Cavadeira de boca	Cavadeira de boca para a desagregação de materiais compactados a serem retirados de bueiros/bocas de lobo urbanos.
01	Serrote de poda	Curvo 12"
02	Soprador	Soprador com potência mínima suficiente para movimentar no asfalto,

AVANÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

"Em vós eu estremeço de alegria, cantarei Vosso nome, ó Altíssimo"

meio fio e calçada a grama e outros resíduos oriundos da roçada, abastecido com combustível e lubrificante adequados e equipado com os itens de segurança recomendados pelo fabricante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paracatu, 23 de abril de 2024.

DALEMON GERMANO
QUERIDO
MAIA:04079944675

Assinado de forma digital por
DALEMON GERMANO QUERIDO
MAIA:04079944675
Dados: 2024.04.23 11:49:38 -03'00'



Dalemon Germano Querido Maia
Representante Legal
CPF: 040.799.446-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AVANCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.297/0001-11, prestou serviços de limpeza urbana com varrição, raspagem e remoção de terra de areia em vias públicas, praças, bairros, na Sede e distritos de Alto do Amparo, São Bento e Caetano mendes, à esta municipalidade, com qualificação técnica.

Informamos ainda, que os serviços prestados foram bem executados, na totalidade de 6.842.880 metros anuais, o que corresponde a 53.573 metros mensais, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tibagi, 23 de abril de 2024.

Elizeu Cortez
Secretário M. de Urbanismo e Obras Públicas

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://tibagi oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b952ffe7-5076-4c0c-8314-f5f98b188139>



Assinado por: ELIZEU CORTEZ - 28710398953 23/04/2024
11:21:54 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - CONFORME
DECRETO MUNICIPAL Nº 2461/2024.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 07/2024
Setor de Projetos

Jaguariaíva, 08 de maio de 2024.

Referente à análise técnica referente ao Pregão eletrônico 16-2024
Processo DCL 40-2024 de abertura em 23/04/2024 as 9:00h.

1ª colocada: Em observância ao recurso apresentado e documentação indicada pelo setor de compras em sistema, declaro o aceite da documentação da empresa AVANCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.647.297/0001-11 apresentada em pregão eletrônico observa-se que a empresa cumprindo o requisito/critérios de contratação indicados em termo de referência e edital do ponto de vista técnico.

Atenciosamente

Ana Claudia Keul

Ana Claudia
Engenheiro Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Senhor
Vinicius Wigert
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

Jaguariáiva, 23 de abril de 2024.

Ref: Protocolo Nº3096/2024

À

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

312
[Handwritten signature]

Após analisar a documentação fiscal e Jurídica da empresa AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, segue para Secretaria de Desenvolvimento Urbano para ser analisado.

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ILMO: GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	jardineiro
Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS				
Tipo de Serviço	Serviços	unidade	Quantidade	Valor metro quadrado
Manutenção de vias públicas	serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, compreendendo serviços de Roçada, capina e poda de espaços verdes	m ²	382.135,81	R\$ 0,18



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mês de Referência	maio-24
Município/UF	Jaguraíva - PR
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000972/2023
Data base da categoria	2023/2024
Nº de meses de execução contratual	12

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSIS

(A) MÃO DE OBRA					
A	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A.7	Jardineiro	v/b mês	18,00	R\$ 2.981,39	R\$ 53.665,06
				SOMA	R\$ 53.665,06

(C) MATERIAIS

C	MATERIAIS	UNID.	QTD. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
C.1	Pá quadrada N.º04 com cabo	unid./ano	10,00	R\$ 19,30	R\$ 16,08
C.2	Vassourão	unid./ano	36,00	R\$ 17,82	R\$ 53,46
C.3	Rastelo	unid./ano	22,00	R\$ 43,85	R\$ 80,39
C.4	Lima para enxada	unid./ano	14,00	R\$ 18,31	R\$ 21,36
C.5	Roçadeira	unid./ano	7,00	R\$ 1.150,00	R\$ 670,83
C.6	Cortador de grama	unid./ano	2,00	R\$ 930,00	R\$ 155,00
C.7	Saco plástico Micra 0,6 Cor Cinza 100litros	unid./ano	19.887,00	R\$ 0,26	R\$ 430,89
C.8	Enxada	unid./ano	30,00	R\$ 12,20	R\$ 30,50
C.9	Soprador	unid./ano	4,00	R\$ 1.250,00	R\$ 416,67
C.10	Transporte	unid./ano	10,00	R\$ 2.291,00	R\$ 1.909,17
C.10	Cone de Sinalização	unid./ano	6,00	R\$ 20,85	R\$ 10,43
				SOMA	R\$ 3.794,77

SOMA DOS CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS

	R\$ 57.459,84
--	----------------------

(D) CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

1	CUSTOS INDIRETOS	%	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
A	Taxa de Rateio de Administração Central	6,16%	R\$ 3.539,53	R\$ 3.539,53
			SOMA	R\$ 3.539,53

